



Entidade Adjudicante | DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

Número Processo Despesa | 3022006266

Procedimento | Concurso Público

Objeto do Contrato | Fornecimento de Bandeiras e Distintivos

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS.....	2
CAPÍTULO I - Disposições Gerais	2
Artigo 1.º Objeto	2
Artigo 2.º Contrato	2
Artigo 3.º Duração e vigência do Contrato	2
Artigo 4.º Local de entrega dos bens	2
CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais	3
SECÇÃO I - Obrigações do Adjudicatário	3
Artigo 5.º Obrigações principais do adjudicatário	3
Artigo 6.º Conformidade dos bens	3
Artigo 7.º Inspeção dos bens	3
Artigo 8.º Inconformidades ou discrepâncias	4
Artigo 9.º Receção do material	4
Artigo 10.º Aceitação dos bens	4
Artigo 11.º Rejeição dos fornecimentos	5
Artigo 12.º Fatura Eletrónica	5
Artigo 13.º Garantia dos bens	5
Artigo 14.º Dever de sigilo	5
SECÇÃO II - Obrigações da Entidade Adjudicante	5
Artigo 15.º Preço Base	5
Artigo 16.º Preço Contratual	6
Artigo 17.º Condições de pagamento	6
Artigo 18.º Mora no pagamento	6
CAPÍTULO III – Penalidades Contratuais e Resolução	7
Artigo 19.º Penalidades contratuais	7
Artigo 20.º Força maior	7
Artigo 21.º Resolução por parte do contraente público	8
Artigo 22.º Resolução por parte do adjudicatário	8
Artigo 23.º Execução da caução	9
CAPÍTULO IV – Disposições Finais	9
Artigo 24.º Comunicações e notificações	9
Artigo 25.º Cessão da posição contratual e subcontratação	9
Artigo 26.º Fiscalização	10
Artigo 27.º Gestor do Contrato	10
Artigo 28.º Acesso às instalações	10
Artigo 29.º Proteção de dados	10
Artigo 30.º Foro competente	11
PARTE II - CLÁUSULAS ESPECIAIS	11
Artigo 31.º Requisitos Técnicos	11
ANEXO A – OBJETO DO CONTRATO	12
ANEXO B – INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO	15
ANEXO C - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	16
ANEXO D - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	17

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

Artigo 1.º | Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato e tem por objeto a aquisição dos bens discriminados no anexo A, pelo Ministério da Defesa Nacional – Marinha – Superintendência do Material – Direção de Abastecimento, doravante designado por contraente público.

Artigo 2.º | Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, caso o contrato seja reduzido a escrito.
2. O contrato a celebrar integrará os seguintes elementos:
 - a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão a contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c. O caderno de encargos e respetivos anexos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos acima referidos, prevalecem os documentos pela ordem indicada no número anterior.

Artigo 3.º | Duração e vigência do Contrato

1. O contrato entrará em vigor no dia útil seguinte à sua assinatura, ou no dia útil seguinte ao envio do Pedido de Compra pelo contraente público, conforme aplicável, podendo, em caso de necessidade, os efeitos do contrato retroagirem à data da adjudicação.
2. O contrato cessará quando forem quitadas todas as prestações, ou quando atingido o prazo máximo contratual definido no Anexo D ao presente Caderno de Encargos.
3. A entrega dos bens será efetuada no prazo máximo definido no Anexo D ao presente Caderno de Encargos, a contar da data mencionada no ponto 1.

Artigo 4.º | Local de entrega dos bens

1. Os bens serão entregues na Divisão Operacional e Técnica - Secção de Material Geral, sita na Base Naval de Lisboa, Alfeite, 2810-001 Almada.
2. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, o seguinte:
 - Toda documentação que seja necessária para a boa e integral utilização daqueles;
 - Certificados de origem e de conformidade técnica, caso aplicável.
3. O não cumprimento do referido no n.º 2 implicará a rejeição do material;

4. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais

SECÇÃO I - Obrigações do Adjudicatário

Artigo 5.º | Obrigações principais do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a. Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta no prazo indicado no artigo anterior;
 - b. Obrigação de garantia dos bens;
 - c. Obrigação de pagamento de todas as despesas decorrentes de prestação de cauções e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, se aplicável;
 - d. Obrigação de manter o primeiro outorgante atualizado das contribuições perante a Segurança Social e as Finanças, através das respetivas declarações ou certidões, sem as quais não serão efetuados pagamentos.

Artigo 6.º | Conformidade dos bens

1. O adjudicatário obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos, incluindo a conformidade com a amostra entregue durante a tramitação procedimental, caso aplicável.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, devidamente embalados ou acondicionados (na modalidade de tara perdida), devem ser igualmente adequados às utilizações habitualmente dadas aos bens do mesmo tipo e, ainda, terem as qualidades e o desempenho habituais nos bens do mesmo tipo e que a entidade adjudicante pode razoavelmente esperar, atendendo à natureza do bem e, eventualmente, às declarações públicas sobre as suas características concretas feitas pelo produtor ou pelo seu representante, nomeadamente na publicidade ou na rotulagem.
3. O adjudicatário é responsável, perante o contraente público, por qualquer discrepância dos bens objeto do contrato, que exista no momento em que os bens lhe são entregues.

Artigo 7.º | Inspeção dos bens

1. Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 10 (dez) dias, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. A inspeção qualitativa a que se refere o número anterior incide sobre os bens fornecidos, sendo efetuada através de testes e por peritos técnicos do contraente público, para verificação das características, especificações e requisitos qualitativos.

3. Durante a fase da inspeção qualitativa, o adjudicatário deve prestar aos serviços competentes do contraente público toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daquela inspeção, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
4. Quando a inspeção qualitativa for efetuada com recurso a serviços, contratados especificamente para esse efeito, os encargos daí decorrentes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 8.º | Inconformidades ou discrepâncias

1. No caso de a inspeção qualitativa indicada no artigo anterior não comprovar a total conformidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, o contraente público deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.
2. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo contraente público, às substituições necessárias para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos anteriormente referidos.
3. Após a realização das substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, o contraente público procede à realização de nova inspeção qualitativa, nos termos do artigo anterior.

Artigo 9.º | Receção do material

1. O material deve ser acompanhado de guia de remessa, em triplicado, e respetiva fatura em duplicado com a indicação bem visível de:
 - a. Número do Processo de Despesa (NPD);
 - b. Número do Pedido de Compra (PC) ou do Contrato;
 - c. Número do Compromisso;
 - d. Número Nacional de Abastecimento (NNA/NSN), caso aplicável;
 - e. Morada;
 - f. IBAN e código SWIFT;
 - g. Endereço de Email;
 - h. NIPC ou VAT NUMBER.
 - i. Cada artigo deverá conter a indicação do respetivo Número Nacional de Abastecimento (NNA).
2. As faturas deverão ser remetidas ao contraente público no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do auto de receção respetivo, de acordo com os art.º 7º e 36º do CIVA.

Artigo 10.º | Aceitação dos bens

1. Caso as inspeções a que se refere o artigo 7.º comprovem a total conformidade dos bens objeto do contrato com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos

definidos no presente Caderno de Encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de 8 dias a contar da data final das inspeções, um auto de receção, assinado pelos representantes do adjudicatário e do contraente público.

2. Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia técnica que impendem sobre o adjudicatário.

Artigo 11.º | Rejeição dos fornecimentos

1. Os bens rejeitados são considerados para todos os efeitos como não entregues.
2. Estas rejeições serão alvo de notificação ao adjudicatário, sendo as remoções dos bens feitas por conta e risco do mesmo.
3. Passados 8 dias sobre a respetiva notificação, se os bens rejeitados continuarem nas instalações do contraente público sem serem removidos, entende-se que estes passam para sua posse como incapazes.

Artigo 12.º | Fatura Eletrónica

1. O adjudicatário deverá emitir faturas eletrónicas nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro e demais do normativo em vigor.

Artigo 13.º | Garantia dos bens

1. A garantia dos bens importa sobre o compromisso de o adjudicatário se responsabilizar perante a entidade adjudicante, sem quaisquer encargos adicionais para este, de substituir, reparar ou ocupar-se de qualquer modo e, ainda, de reembolsar o preço pago, no caso de este não corresponder às condições enumeradas na sua proposta.
2. Por reparação do bem entende-se que, na falta de conformidade do bem, a reposição do bem de consumo em conformidade com o presente contrato.
3. Se por força da lei nada obstar em contrário, todas as obrigações descritas no presente contrato relativas à garantia dos bens são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 14.º | Dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da Marinha, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

SECÇÃO II - Obrigações da Entidade Adjudicante

Artigo 15.º | Preço Base

1. O preço acima referido não pode, em caso algum, exceder o montante total máximo de 27.626,39 euros (IVA excluído), considerado como parâmetro base do preço contratual.

2. Caso o procedimento seja constituído por lotes, deverá ser respeitado o preço base de cada lote definido no Anexo A, não podendo em qualquer caso ser ultrapassado.

Artigo 16.º | Preço Contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o contraente público deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. Sem prejuízo do referido no número anterior, é da responsabilidade do adjudicatário o pagamento de quaisquer impostos, taxas, direitos de qualquer natureza ou outros encargos exigidos pelas autoridades competentes e relativos à execução do contrato a celebrar.
4. O contrato a celebrar não será objeto de negociação nem de revisão de preços.

Artigo 17.º | Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo contraente público, nos termos dos artigos anteriores, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do documento de quitação respetivo.
3. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, no prazo de 8 (oito) dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, em igual prazo.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto 1. do presente artigo, as faturas são pagas através de transferência eletrónica.
5. O adjudicatário não pode efetuar a transmissão de créditos ao abrigo de contratos de factoring ou proceder à cessão de créditos sem autorização expressa do contraente público.
6. Caso o contrato esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, não serão efetuados quaisquer pagamentos antes da obtenção da Declaração de Conformidade ou Concessão de Visto pelo Tribunal de Contas.

Artigo 18.º | Mora no pagamento

1. O adjudicatário terá direito a juros de mora no pagamento das situações liquidadas e aprovadas, quando a mesma exceder 60 (sessenta) dias a contar da data da aprovação da fatura.

2. Se o atraso na realização de qualquer pagamento se prolongar por mais de 120 (cento e vinte) dias, o adjudicatário poderá proceder à resolução do contrato.
3. Os prazos referidos no presente artigo só iniciam a sua contagem após a emissão dos documentos mencionados no ponto 1. do artigo anterior, quando aplicável.
4. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.

CAPÍTULO III – Penalidades Contratuais e Resolução

Artigo 19.º | Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o contraente público pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a. Nos 8 (oito) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º a penalidade será de 0,5 % , por cada dia de atraso;
 - b. Entre os 9 (nove) e os 30 (trinta) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º, a penalidade será de mais 1 % , por cada dia de atraso;
 - c. Após 31 (trinta e um) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º, a penalidade será de mais 1,5 % , por cada dia de atraso.
2. O valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.
3. A sanção pecuniária aplicada será descontada na fatura imediatamente seguinte ao facto que a originou ou, caso tal não seja possível, será emitida nota de crédito.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o contraente público tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
5. O contraente público pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente artigo.
6. As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que o contraente público exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 20.º | Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:

- a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
 5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Artigo 21.º | Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público e sem prejuízo do respetivo direito de indemnização e do pagamento pela parte, e apenas pela parte, do contrato executado até ao prazo estabelecido no número 3 do artigo 3.º deste Caderno, pelo adjudicatário.

Artigo 22.º | Resolução por parte do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante, que lhe seja devido, esteja em dívida há mais de 120 (cento e vinte) dias.
2. Nos casos previstos no ponto 1. do presente artigo, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao contraente público, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a sua receção, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso durante esse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações

deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Artigo 23.º | Execução da caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa do procedimento, pode ser executada pelo contraente público, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo adjudicatário das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A resolução do contrato pelo contraente público não impede a execução da caução, contanto que para tal exista fundamento.
3. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o adjudicatário na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação do contraente público para esse efeito.
4. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

CAPÍTULO IV – Disposições Finais

Artigo 24.º | Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, por escrito.
3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Artigo 25.º | Cessão da posição contratual e subcontratação

1. O Segundo Outorgante não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o adjudicatário deve:
 - a. Submeter um requerimento à entidade adjudicante a solicitar a posição contratual, identificando o cessionário e as razões e respetivos fundamentos;
 - b. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - c. O Primeiro Outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

3. O Segundo Outorgante não pode subcontratar ao abrigo do contrato celebrado sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.

Artigo 26.º | Fiscalização

1. Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos o contraente público reveste-se dos poderes conferidos pelo artigo 302.º do CCP.
2. O poder de fiscalização será exercido através dos serviços competentes do contraente público.

Artigo 27.º | Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 96.º, conjugado com o artigo 290.º-A do CCP, será designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Artigo 28.º | Acesso às instalações

3. O adjudicatário e todas as pessoas que se encontrem ao seu serviço obrigam-se a observar as regras de segurança e de apresentação que, em cada momento, forem estabelecidas pela entidade adjudicante e comunicadas ao adjudicatário.
4. A entidade adjudicante indicará ao adjudicatário quais as normas de identificação do seu pessoal, bem como dos procedimentos adequados para o acesso e circulação deste.

Artigo 29.º | Proteção de dados

1. O Adjudicatário compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:
 - a. Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
 - b. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
 - c. Prestar à entidade adjudicante toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, ao abrigo do contrato;
 - d. Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados;
 - e. Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
 - f. Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais;

2. O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

Artigo 30.º | Foro competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, designadamente à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE II - CLÁUSULAS ESPECIAIS

Artigo 31.º | Requisitos Técnicos

As instruções para aquisição e as especificações técnicas, contendo dados complementares sobre os artigos a adquirir e o seu modo de fornecimento, fazem parte integrante do presente Caderno de Encargos, constando do Anexo B e C.

ANEXO A – Objeto do Contrato

LOTE	NNA/NSN ¹	ARTIGO/DESCRIÇÃO	UF ²	QT	REF/ET ³	PREÇO BASE S/IVA
1	8345MD0246519	BANDEIRA LETRA A, CIS, 2 PANOS	EA	5	0277/ET/A2	2 555,10 €
	8345MD0246523	BANDEIRA LETRA B, CIS, 2 PANOS	EA	16	0277/ET/A3	
	8345MD0246527	BANDEIRA LETRA C, CIS, 2 PANOS	EA	10	0277/ET/A4	
	8345MD0246535	BANDEIRA LETRA E, CIS, 2 PANOS	EA	6	0277/ET/A6	
	8345MD0246543	BANDEIRA LETRA G, CIS, 2 PANOS	EA	4	0277/ET/A8	
	8345MD0246547	BANDEIRA LETRA H, CIS, 2 PANOS	EA	9	0277/ET/A9	
	8345MD0246551	BANDEIRA LETRA I, CIS, 2 PANOS	EA	2	0277/ET/A10	
	8345MD0246550	BANDEIRA LETRA I, CIS, 1 1/2 PANO	EA	1	0277/ET/A10	
	8345MD0246554	BANDEIRA LETRA J, CIS, 1 1/2 PANO	EA	2	0277/ET/A11	
	8345MD0246555	BANDEIRA LETRA J, CIS, 2 PANOS	EA	1	0277/ET/A11	
	8345MD0246586	BANDEIRA LETRA R, CIS, 2 PANOS	EA	20	0277/ET/A19	
	8345MD0246594	BANDEIRA LETRA T, CIS, 2 PANOS	EA	11	0277/ET/A21	
	8345MD0246598	BANDEIRA LETRA U, CIS, 2 PANOS	EA	2	0277/ET/A22	
	8345MD0246606	BANDEIRA LETRA W, CIS, 2 PANOS	EA	2	0277/ET/A24	
	8345MD0246609	BANDEIRA LETRA X, CIS, 1 1/2 PANO	EA	2	0277/ET/A25	
	8345MD0246610	BANDEIRA LETRA X, CIS, 2 PANOS	EA	3	0277/ET/A25	
	8345MD0246618	BANDEIRA LETRA Z, CIS, 2 PANOS	EA	3	0277/ET/A27	
2	8345MD0246487	BANDEIRA DA NATO	EA	1	0130/IA	131,33 €

¹ NNA/NSN – Número Nacional de Abastecimento/ NATO Stock Number;

² UF – Unidade de Fornecimento;

³ REF/ET – Referência/ Especificação Técnica.

LOTE	NNA/NSN ¹	ARTIGO/DESCRIÇÃO	UF ²	QT	REF/ET ³	PREÇO BASE S/IVA
	8345MD0246625	BANDEIRA N.1, NATO, 1 1/2 PANO	EA	2	0277/ET/B7	
	8345MD0246649	BANDEIRA N.7, NATO, 1 1/2 PANO	EA	1	0277/ET/B13	
	8345MD0246650	BANDEIRA N.7, NATO, 2 PANOS	EA	1	0277/ET/B13	
	8345MD0246653	BANDEIRA N.8, NATO, 1 1/2 PANO	EA	1	0277/ET/B14	
	8345MD0246658	BANDEIRA N.9, NATO, 2 PANOS	EA	1	0277/ET/B15	
3	8345MD0246689	BANDEIRA NACIONAL DA FRANCA DE 2 PANOS	EA	1	0271/IA	10 263,57 €
	8345MD0246957	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 1 1/2 P	EA	30	0131/IA	
	8345MD0246972	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 1 PANO	EA	10	0137/IA	
	8345263019613	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 2 1/2 PANO	EA	14	0494/IA	
	8345MD0246958	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 2 PANOS	EA	80	0133/IA	
	8345MD0246959	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 3 PANOS	EA	50	0135/IA	
	8345MD0246960	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 4 PANOS	EA	10	0136/IA	
	8345MD0246711	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 5 PANOS	EA	10	0138/IA	
4	8345MD0246985	BANDEIRA VERDE	EA	9	0360/IA	336,69 €
	8345MD0246984	BANDEIRA VERMELHA	EA	10	0362/IA	
5	8345MD0246751	CORNETA 2ª SUBSTITUTA, CIS, 2 PANOS	EA	10	0277/ET/A39	460,23 €
	8345MD0246755	CORNETA 3ª SUBSTITUTA, CIS, 2 PANOS	EA	5	0277/ET/A40	
	8345MD0246757	CORNETA 4ª SUBSTITUTA, NATO, 1 PANO	EA	1	0277/ET/B20	
	8345MD0246735	CORNETA EMERGENCIA, NATO, 2 PANOS	EA	1	0277/ET/B17	
	8345MD0246742	CORNETA SUBDIVISAO, NATO, 1 1/2 PANO	EA	1	0277/ET/B19	
6	8345MD0247017	DISTINTIVO N.13, OSN, 1 PANO (COMODORO)	EA	10	0374/IA	1 094,55 €
	8345MD0246770	DISTINTIVO N.2, OSN, 2 PANOS	EA	2	0687/IA	

LOTE	NNA/NSN ¹	ARTIGO/DESCRIÇÃO	UF ²	QT	REF/ET ³	PREÇO BASE S/IVA
	8345MD0246792	DISTINTIVO N.7, OSN, 2 PANOS	EA	4	0693/IA	
	8345MD0246765	DISTINTIVO NO1, OSN, 2 PANOS	EA	2	0682/IA	
	8345MD0247019	DISTINTIVO NO13, OSN, 2 PANOS	EA	10	0375/IA	
	8345MD0246812	DISTINTIVO NO14, OSN, 2 PANOS	EA	5	0697/IA	
	8345MD0247009	DISTINTIVO NO5, OSN, 2 PANOS	EA	1	0280/IA	
	8345MD0246789	DISTINTIVO Nº7, OSN, AUTO	EA	2	0361/IA	
7	2090MD0020655	EMBANDEIRAMENTO EM ARCO FF CLASSE VASCO	EA	1	0283/ET	7.129,00 €
	8345MD0020654	EMBANDEIRAMENTO EM ARCO NAVIOS PATRUL	EA	1	0473/ET	
	8345MD0020420	EMBANDEIRAMENTO EM ARCO, FS CLASSES	EA	1	0846/IA	
8	8345MD0246851	FLAMULA N.º 1(2 METROS)	EA	42	0222/IA	807,58 €
9	8345MD0246910	GALHARDETE Nº 5, CIS, 1 1/2 PANO	EA	1	0277/ET/A33	167,51 €
	8345MD0246914	GALHARDETE Nº 6, CIS, 1 1/2 PANO	EA	1	0277/ET/A34	
	8345MD0246902	GALHARDETE Nº. 3, CIS, 1 1/2 PANO	EA	1	0277/ET/A31	
	8345MD0246906	GALHARDETE Nº. 4, CIS, 1 1/2 PANO	EA	1	0277/ET/A32	
	8345MD0246931	GALHARDETE PREPARATIVO, NATO, 2 PANOS	EA	3	0277/ET/B30	
	8345MD0246875	GALHARDETE,INTERROGATIVO, NATO, 1 1/2 PA	EA	1	0277/ET/B26	
10	8345MD0246997	GUIAO HERALDICO	EA	1	0397/IA	2 150,00 €
11	8345MD0246941	JAQUE DE PORTUGAL DE 1 1/2 PANO	EA	20	0140/IA	2 530,83 €
	8345MD0246945	JAQUE DE PORTUGAL DE 1 PANO	EA	40	0200/IA	
	8345MD0246942	JAQUE DE PORTUGAL DE 2 PANOS	EA	40	0143/IA	
	8345MD0246943	JAQUE DE PORTUGAL DE 3 PANOS	EA	5	0196/IA	
					TOTAL S/IVA	27 626,39 €

ANEXO B – Instrução para Aquisição

0130/IA
0271/IA
0131/IA
0137/IA
0494/IA
0133/IA
0135/IA
0136/IA
0138/IA
0360/IA
0362/IA
0374/IA
0687/IA
0693/IA
0682/IA
0375/IA
0697/IA
0280/IA
0361/IA
0222/IA
0397/IA
0140/IA
0200/IA
0143/IA
0196/IA
0846/IA

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00130DOT22Data: 25/01/20221. Secção/subsecção* DOT-SMG2. Identificação do processo* **NPD 3021026972**

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310445594	8345MD0246487	BANDEIRA DA NATO 3 PANOS	EA	1

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☒5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: **DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF): **EA=UNIDADE****7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (NATO 3 Panos) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico que posteriormente deverão ser acondicionadas em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adegue e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material: As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores e a construção deverá ser feita como se indica nos anexos. O aspeto visual (cores) das bandeiras deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a largura, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, providas de dispositivos metálicos para que as bandeiras possam ser rapidamente ligadas e desligadas umas das outras. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda (esquema na página 8) com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar Núcleo da DOT Secção de Material Geral). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

Bandeiras – Dimensões em milímetros

PANOS	TRALHA	COMPRIMENTO
3	1500	2250

8.2 Desenho/foto:

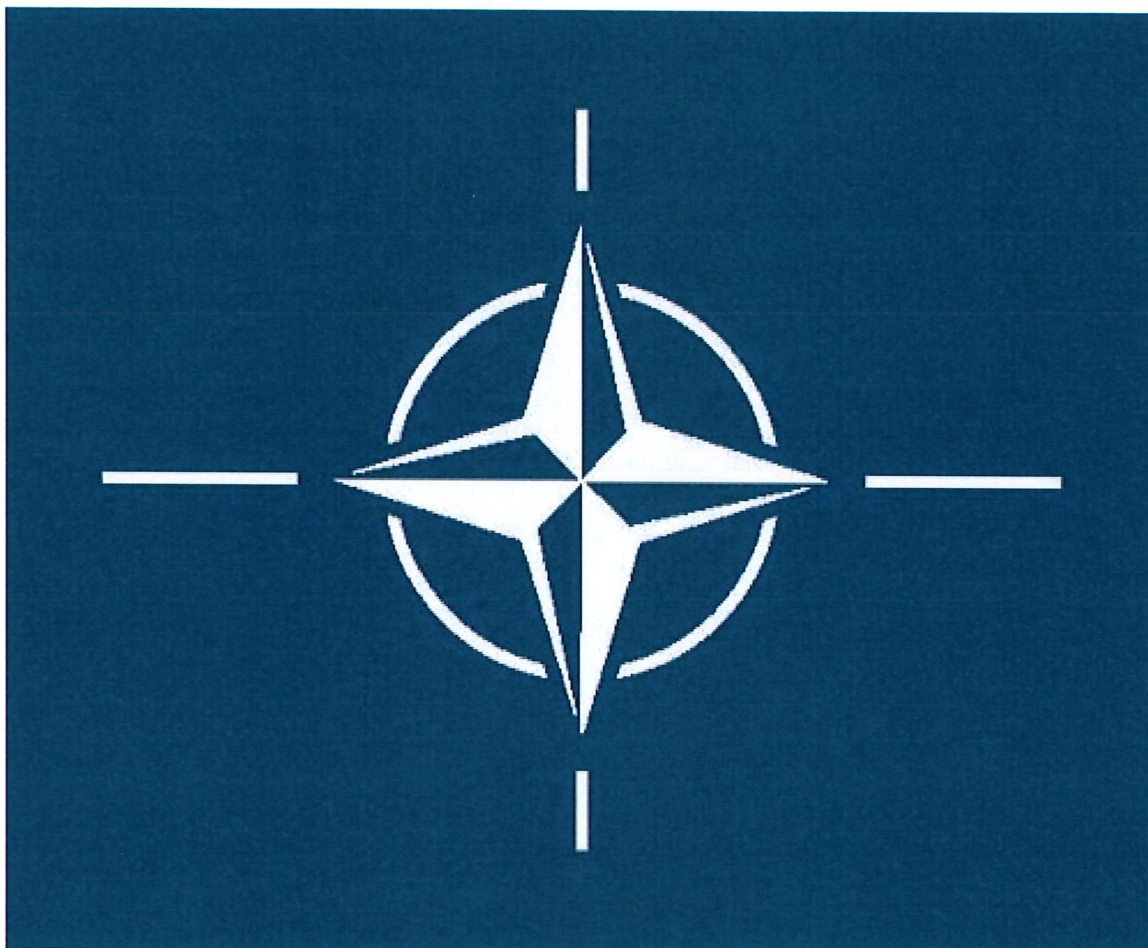
«A cor oficial da NATO é dada pela referência Pantone Colour Guide N° 280»



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição



8.3 Outros: Durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

9. Entrega de documentos (d) Não ☒ Sim ☐

9.1 Anexos:

- ☐ Especificação técnica (ET) ☐ Desenhos ☐ Fichas técnicas ☐ Fotos
☐ Outros

10 Observações: SMG_CRE

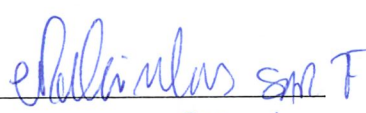
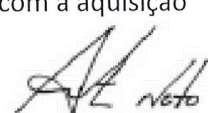
11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT ^{P'}
---------------	-----------------------	----------------------------------



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

 _____ 25/01/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  _____ ITEN AN 25/01/2022	Concordo com a aquisição proposta.  _____ CTEN ST-EMEC Luz Neto 26 / 01 /2022
--	--	--

*Campos de preenchimento obrigatório.

- (a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.
- (b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.
- (c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.
- (d) indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Nº 00131DOT22

Data: 25/01/2022

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3021026972

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460755	8345MD0246957	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 1 1/2 PANO	EA	30

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) X Baixa (04) ☐

4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim X Não ☐

As firmas, aquando da apresentação da sua proposta, deverão entregar na Secção de Material Geral uma amostra, a título descartável, do artigo proposto.

5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: DOT-SMG

6. descrição da unidade de fornecimento (UF): EA=UNIDADE

7. Requisitos técnicos:

7.1- Documentação:

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (BN 1 ½) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico, que, posteriormente deverão ser acondicionadas em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adegue e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores e a construção deverá ser feita como se indica nos anexos. O aspeto visual (cores) das bandeiras, jaques e flâmulas deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a largura, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras, jaques e flâmulas devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ±100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

Bandeiras e Jaques – Dimensões em milímetros

NACIONAL						
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO 1,5t	VERDE (3/5)t	VERMELHO (9/10)t	DIÂMETRO EMBLEMA (1/2)t
1 ½	8345-MD-024-6957	750	1125	450	675	375



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

8.2 Desenho/foto:



8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

9. Entrega de documentos (d) Não ☒ Sim ☐

9.1 Anexos:

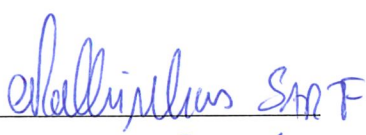
- ☐ Especificação técnica (ET) ☐ Desenhos ☐ Fichas técnicas ☐ Fotos
☐ Outros

10 Observações: SMG_PL_2022



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 _____ 25/01/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  _____ 1 TEN AN 25/01/2022	Concordo com a aquisição proposta. _____ ____/____/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

- (a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.
(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.
(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.
(d) indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00133DOT22Data: 25/01/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460756	8345MD0246958	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 2 PANOS	EA	80
2	310459808	8345MD0246958	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 2 PANOS	EA	4
3	310452754	8345MD0246958	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 2 PANOS	EA	30

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*)** Sim ☒ Não ☐

As firmas, aquando da apresentação da sua proposta, deverão entregar na Secção de Material Geral uma amostra, a título descartável, do artigo proposto.

5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (BN 2) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico, que, posteriormente deverão ser acondicionadas em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adequa e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- **Receção:** A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Deposito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores e a construção deverá ser feita como se indica nos anexos. O aspeto visual (cores) das bandeiras, jaques e flâmulas deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a largura, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras, jaques e flâmulas devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ±100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

Bandeiras e Jaques – Dimensões em milímetros

NACIONAL						
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO 1,5t	VERDE (3/5)t	VERMELHO (9/10)t	DIÂMETRO EMBLEMA (1/2)t
2	8345-MD-024-6958	1000	1500	600	900	500



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

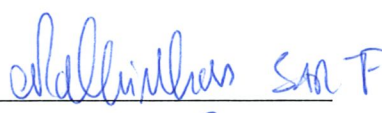
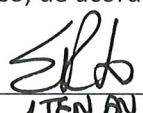
Instrução para Aquisição

8.2 Desenho/foto:



8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: 1 - SMG_PL_2022; 2 - SMG_REQ; 3 - SMG_PAV

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 25/01/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  25/01/2022	Concordo com a aquisição proposta. _____ ____/____/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00135DOT22Data: 25/01/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460757	8345MD0246959	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 3 PANOS	EA	50
2	310449321	8345MD0246959	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 3 PANOS	EA	10

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*)** Sim ☒ Não ☐

As firmas, aquando da apresentação da sua proposta, deverão entregar na Secção de Material Geral uma amostra, a título descartável, do artigo proposto.

5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (BN 3) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico, que, posteriormente deverão ser acondicionadas em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adeque e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- **Receção:** A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores e a construção deverá ser feita como se indica nos anexos. O aspeto visual (cores) das bandeiras, jaques e flâmulas deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a largura, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras, jaques e flâmulas devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ±100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

Bandeiras e Jaques – Dimensões em milímetros

NACIONAL						
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO 1,5t	VERDE (3/5)t	VERMELHO (9/10)t	DIÂMETRO EMBLEMA (1/2)t
3	8345-MD-024-6959	1500	2250	900	1350	750



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

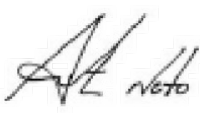
Instrução para Aquisição

8.2 Desenho/foto:



8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: 1 - SMG_PL_2022; 2 - SMG_CZMN

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 25/01/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  1 TEN AN 25/01/2022	Concordo com a aquisição proposta.  CTEN ST-EMEC Luz Neto 26/01/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00136DOT22Data: 25/01/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460758	8345MD0246960	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 4 PANOS	EA	10

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*)** Sim ☒ Não ☐

As firmas, aquando da apresentação da sua proposta, deverão entregar na Secção de Material Geral uma amostra, a título descartável, do artigo proposto.

5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (BN 4) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico, que, posteriormente deverão ser acondicionadas em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adegue e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores e a construção deverá ser feita como se indica nos anexos. O aspeto visual (cores) das bandeiras, jaques e flâmulas deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a largura, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras, jaques e flâmulas devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m² - ±100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

Bandeiras e Jaques – Dimensões em milímetros

NACIONAL						
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO 1,5t	VERDE (3/5)t	VERMELHO (9/10)t	DIÂMETRO EMBLEMA (1/2)t
4	8345-MD-024-6960	2000	3000	1200	1800	1000



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

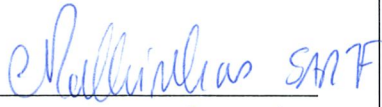
Instrução para Aquisição

8.2 Desenho/foto:



8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: SMG_PL_2022

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 25/01/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  1 TEN AN 25/01/2022	Concordo com a aquisição proposta.  CTEN ST-EMEC Luz Neto 26/01/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

- (a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.
- (b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.
- (c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.
- (d) indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00137DOT22Data: 25/01/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460759	8345MD0246972	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 1 PANO	EA	10

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*)** Sim ☒ Não ☐

As firmas, aquando da apresentação da sua proposta, deverão entregar na Secção de Material Geral uma amostra, a título descartável, do artigo proposto.

5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (BN 1) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico, que, posteriormente deverão ser acondicionadas em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adegue e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- **Receção:** A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores e a construção deverá ser feita como se indica nos anexos. O aspeto visual (cores) das bandeiras, jaques e flâmulas deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a largura, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras, jaques e flâmulas devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ±100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

Bandeiras e Jaques – Dimensões em milímetros

NACIONAL						
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO 1,5t	VERDE (3/5)t	VERMELHO (9/10)t	DIÂMETRO EMBLEMA (1/2)t
1	8345-MD-024-6972	500	750	300	450	250

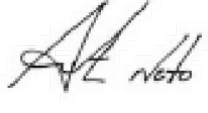
	<p>DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO</p> <p>DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA</p> <p>Instrução para Aquisição</p>
---	---

8.2 Desenho/foto:



8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: SMG_PL_2022

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. ^P O chefe da DOT
 <u>25/01/2022</u>	<p>Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10</p>  <u>25/01/2022</u>	<p>Concordo com a aquisição proposta.</p>  <u>CTEN ST-EMEC Luz Neto</u> <u>26/01/2022</u>

*Campos de preenchimento obrigatório.

- (a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.
- (b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.
- (c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.
- (d) indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00138DOT22Data: 25/01/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460740	8345MD0246711	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL DE 5 PANOS	EA	10

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*)** Sim ☒ Não ☐

As firmas, aquando da apresentação da sua proposta, deverão entregar na Secção de Material Geral uma amostra, a título descartável, do artigo proposto.

5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (BN 5) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico, que, posteriormente deverão ser acondicionadas em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adeque e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- **Receção:** A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material:

As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores e a construção deverá ser feita como se indica nos anexos. O aspeto visual (cores) das bandeiras, jaques e flâmulas deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a largura, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras, jaques e flâmulas devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ±100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

Bandeiras e Jaques – Dimensões em milímetros

NACIONAL						
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO 1,5t	VERDE (3/5)t	VERMELHO (9/10)t	DIÂMETRO EMBLEMA (1/2)t
5	8345-MD-024-6833	2500	3750	1500	2250	1250



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

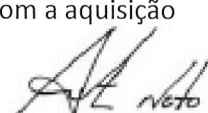
Instrução para Aquisição

8.2 Desenho/foto:



8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: SMG_PL_2022

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. ^P O chefe da DOT
 25/01/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  1 TEN AN 25/01/2022	Concordo com a aquisição proposta.  CTEN ST-EMEC Luz Neto 26/01/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

- (a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.
- (b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.
- (c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.
- (d) indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00140DOT22Data: 25/01/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo* NPD 3021026978**

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460746	8345MD0246941	JAQUE DE PORTUGAL DE 1 1/2 PANO	EA	20

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*)** Sim ☒ Não ☐

As firmas, aquando da apresentação da sua proposta, deverão entregar na Secção de Material Geral uma amostra, a título descartável, do artigo proposto.

5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- Os jaques devem ser fornecidos enrolados e atados, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (JAQUE 1 ½) visível. Deverão ser agrupados em conjuntos de seis unidades e preservados em sacos de plástico que, posteriormente deverão ser acondicionados em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adequa e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da palete e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Deposito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material:

As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores e a construção deverá ser feita como se indica nos anexos. O aspeto visual (cores) das bandeiras, jaques e flâmulas deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a largura, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras, jaques e flâmulas devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ±100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

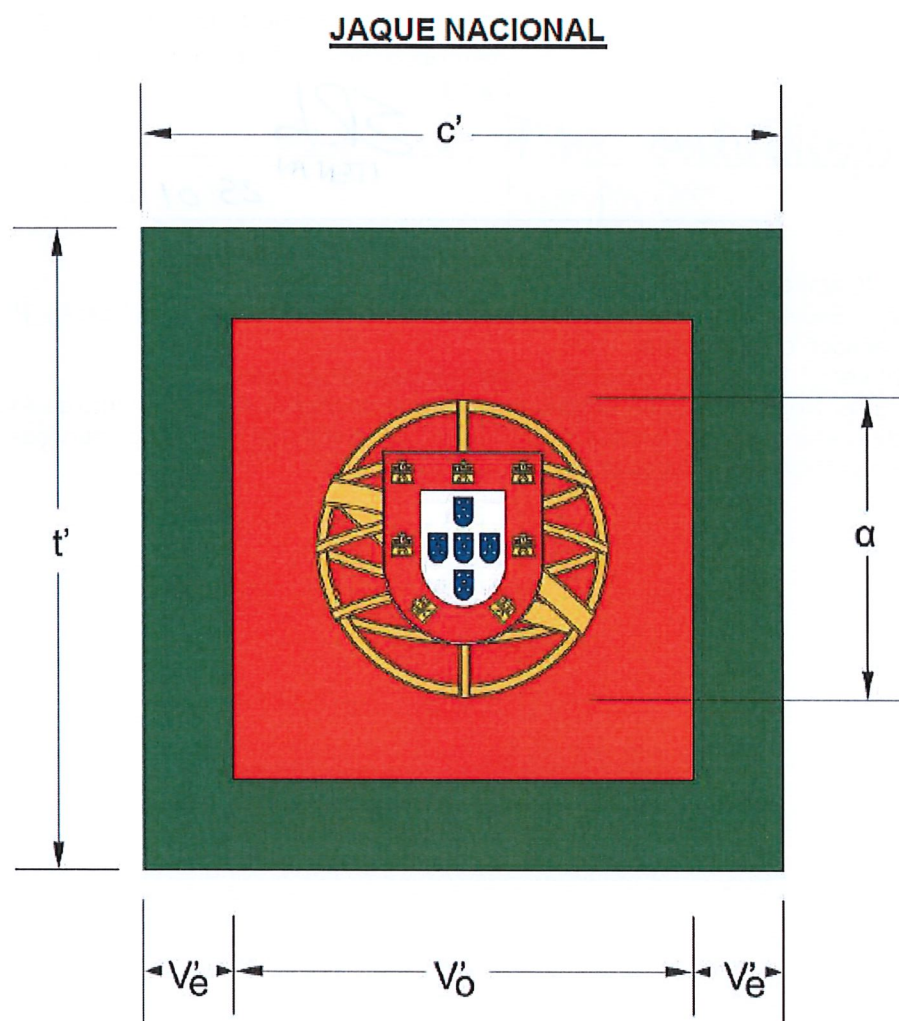
Bandeiras e Jaques – Dimensões em milímetros

JAQUE						
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO	VERDE (1/8)t	VERMELHO (6/8)t	DIÂMETRO EMBLEMA (3/7)t
1 ½	8345-MD-024-6941	750	750	94	563	321



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

8.2 Desenho/foto:



$$\text{Jaque : } c' = t' ; V'_e = \frac{1}{8} t' ; V'_o = \frac{6}{8} t' ; \alpha = \frac{3}{7} t'$$

8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

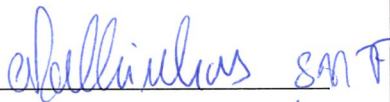
10 Observações: SMG_PL_2022



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. ^P Ó chefe da DOT
 <u>28/01/2022</u>	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  ITEN AN <u>25/01/2022</u>	Concordo com a aquisição proposta.  CTEN ST-EMEC Luz Neto <u>26/01/2022</u>

*Campos de preenchimento obrigatório.

- (a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.
- (b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.
- (c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.
- (d) indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00196DOT22Data: 31/01/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460753	8345MD0246943	Jaque de Portugal de 3 panos	EA	5

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*)** Sim ☒ Não ☐

As firmas, aquando da apresentação da sua proposta, deverão entregar na Secção de Material Geral uma amostra, a título descartável, do artigo proposto.

5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- Os jaques devem ser fornecidos enrolados e atados, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (JAQUE 3) visível. Deverão ser agrupados em conjuntos de seis unidades e preservados em sacos de plástico que, posteriormente deverão ser acondicionados em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adegue e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material:

As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores e a construção deverá ser feita como se indica nos anexos. O aspeto visual (cores) das bandeiras, jaques e flâmulas deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a largura, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras, jaques e flâmulas devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

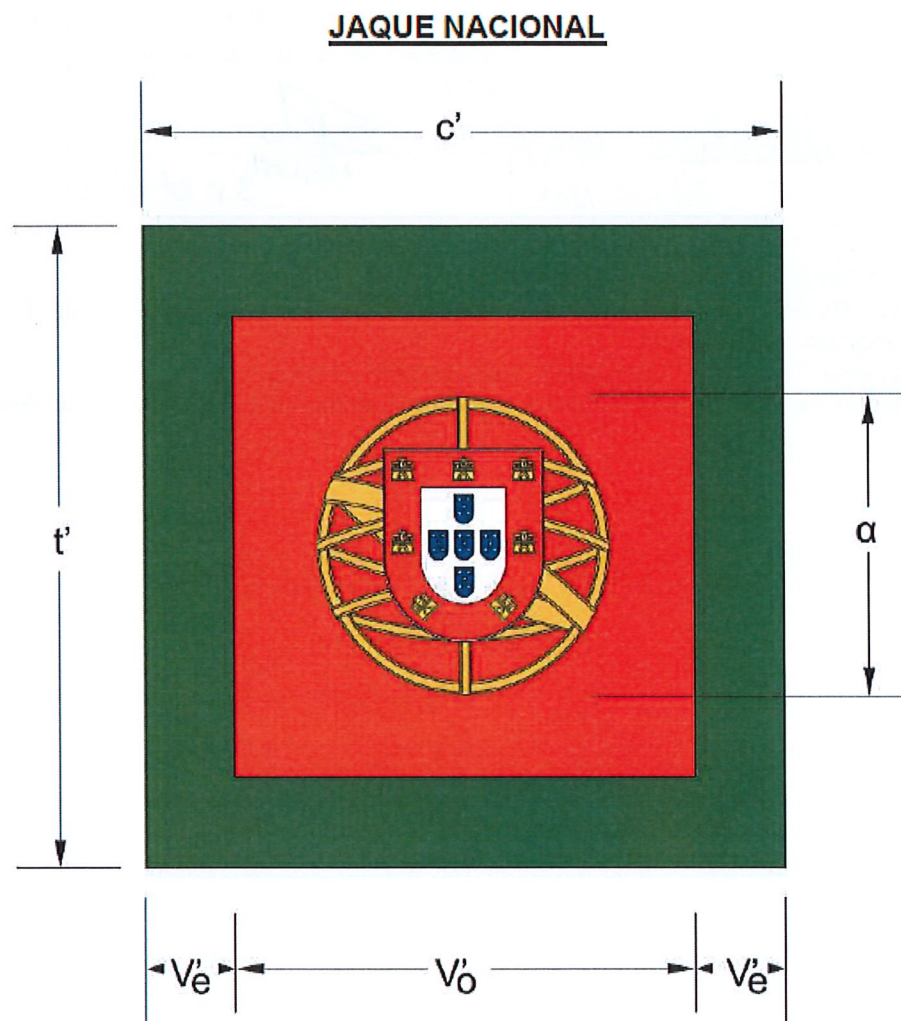
Bandeiras e Jaques – Dimensões em milímetros

PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO	VERDE (1/8)t	VERMELHO (6/8)t	DIÁMETRO EMBLEMA (3/7)t
3	8345-MD-024-6943	1500	1500	188	1125	643



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

8.2 Desenho/foto:



$$\text{Jaque : } c' = t' ; V'e = \frac{1}{8} t' ; V'o = \frac{6}{8} t' ; \alpha = \frac{3}{7} t'$$

8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: SMG_PL_2022



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
<p><i>Edmilson SART</i> _____ 31/01/2022</p>	<p>Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10</p> <p><i>SP</i> _____ 1 TEN AN 31/01/2022</p>	<p>Concordo com a aquisição proposta.</p> <p><i>Al neto</i> <i>ETEN SI-ENCC neto</i> _____ 31/01/2022</p>

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00200DOT22Data: 31/01/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460754	8345MD0246945	JAQUE DE PORTUGAL DE 1 PANO	EA	20
2	310438557	8345MD0246945	JAQUE DE PORTUGAL DE 1 PANO	EA	20

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*)** Sim ☒ Não ☐

As firmas, aquando da apresentação da sua proposta, deverão entregar na Secção de Material Geral uma amostra, a título descartável, do artigo proposto.

5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- Os jaques devem ser fornecidos enrolados e atados, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (JAQUE 1) visível. Deverão ser agrupados em conjuntos de seis unidades e preservados em sacos de plástico que, posteriormente deverão ser acondicionados em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adeque e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material:

As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores e a construção deverá ser feita como se indica nos anexos. O aspeto visual (cores) das bandeiras, jaques e flâmulas deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a largura, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras, jaques e flâmulas devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

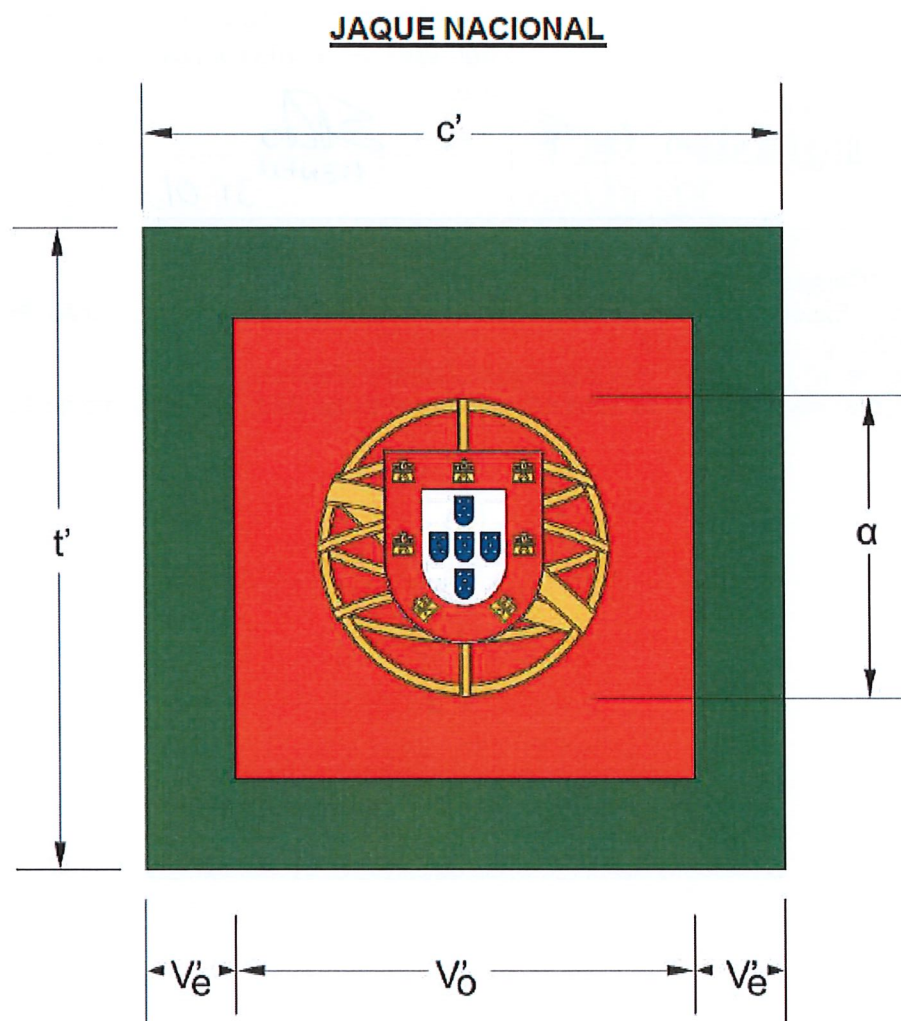
Bandeiras e Jaques – Dimensões em milímetros

PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO	VERDE (1/8)t	VERMELHO (6/8)t	DIÂMETRO EMBLEMA (3/7)t
1	8345-MD-024-6945	500	500	63	375	214



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

8.2 Desenho/foto:



$$\text{Jaque : } c' = t' ; V'_e = \frac{1}{8} t' ; V'_o = \frac{6}{8} t' ; \alpha = \frac{3}{7} t'$$

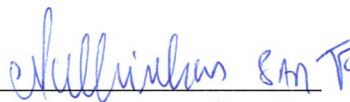
8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: 1 - SMG_PL_2022; 2 - SMG_AND



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 31/01/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  1 TENAN 31/01/2022	 Concordo com a aquisição proposta. CTEN ST-ENTC 31/01/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

Nº 00222DOT22

Data: 31/01/2022

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460744	8345MD0246851	FLAMULA N.º 1(2 METROS)	EA	40
2	310458339	8345MD0246851	FLAMULA N.º 1(2 METROS)	EA	10
3	310443875	8345MD0246851	FLAMULA N.º 1(2 METROS)	EA	2

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐

4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*) Sim ☒ Não ☐

As firmas, aquando da apresentação da sua proposta, deverão entregar na Secção de Material Geral uma amostra, a título descartável, do artigo proposto.

5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: DOT-SMG

6. descrição da unidade de fornecimento (UF): EA=UNIDADE

7. Requisitos técnicos:

7.1- Documentação:

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As flamulas devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (Flamula 1) visível. Deverão ser agrupados em conjuntos de seis unidades e preservados em sacos de plástico que, posteriormente deverão ser acondicionados em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção:

7.5.1- A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material: As flâmulas a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores e a construção deverá ser feita como se indica infra. O aspeto visual (cores) das flâmulas deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das flâmulas, deverá acompanhar toda a largura, ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as flâmulas devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As flâmulas devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

Flâmulas – Dimensões em metros

		Comprimento Total	Tralha	Comprimento Verde	Comprimento Vermelho
8345MD0246851	FLÂMULA Nº1	2,00	0,10	0,80	1,20

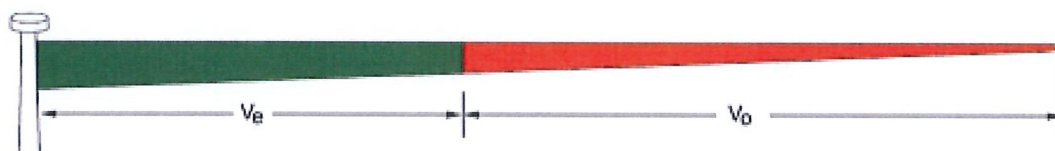


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

8.2 Desenho/foto:

FLÂMULA NACIONAL



$$\text{Flâmulas : } 2 \text{ m } \left\{ \begin{array}{l} V_e = 0,80 \text{ m;} \\ V_o = 1,20 \text{ m;} \end{array} \right. 7 \text{ m } \left\{ \begin{array}{l} V_e = 3 \text{ m;} \\ V_o = 4 \text{ m;} \end{array} \right. 9 \text{ m } \left\{ \begin{array}{l} V_e = 4 \text{ m;} \\ V_o = 5 \text{ m;} \end{array} \right.$$

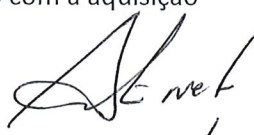
9. Entrega de documentos (d) Não X Sim ☐

9.1 Anexos:

☐ Especificação técnica (ET) ☐ Desenhos ☐ Fichas técnicas ☐ Fotos

☐ Outros

10 Observações: 1- SMG_PL_2022; 2- SMG_BDIAS; 3- SMG_DCAR

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 01/02/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  01/02/2022	Concordo com a aquisição proposta.  01/02/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00271DOT22Data: 02/02/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310452790	8345MD0246689	BANDEIRA NACIONAL DA FRANCA DE 2 PANOS	EA	1

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☒ Alta(02) ☐ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*)** Sim ☐ Não ☒**5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas:** DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (BN FRANÇA 2) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico que posteriormente deverão ser acondicionadas em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adeque e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores desenhos e padrões definidos. A construção deverá ser feita de acordo com as características definidas infra. O aspeto visual das bandeiras deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a largura, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

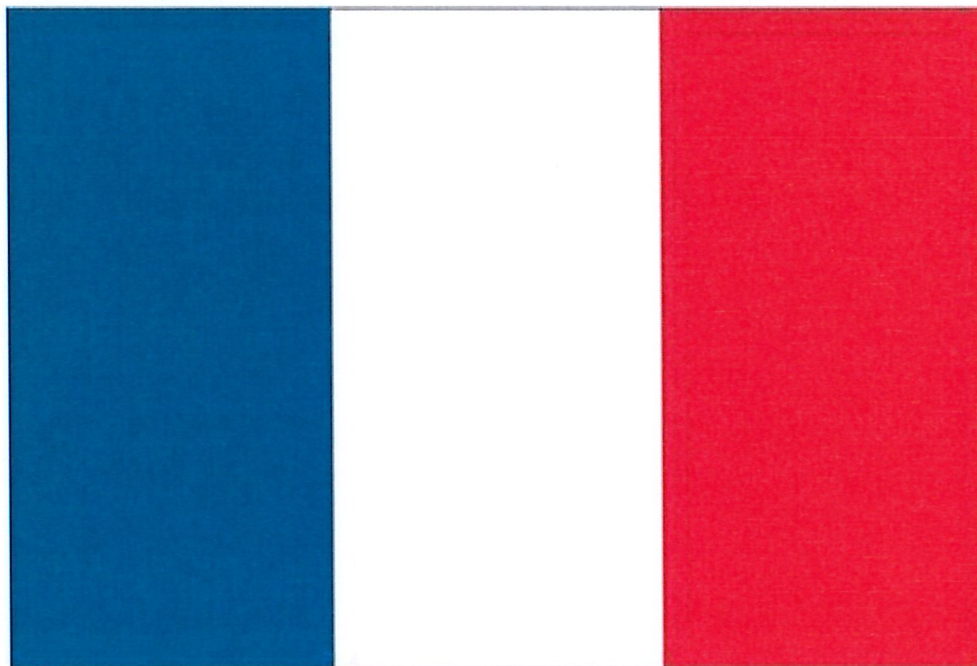
Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

Dimensões em milímetros			
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO
2	8345MD0246689	1000	1500

	<p>DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO</p> <p>DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA</p> <p>Instrução para Aquisição</p>
---	---

8.2 Desenho/foto:



8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez das cores. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: 1 SMG_PAV

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 <u>02/02/2022</u>	<p>Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10</p>  <u>02/02/2022</u>	<p>Concordo com a aquisição proposta.</p>  <u>03/02/2022</u>

*Campos de preenchimento obrigatório.

- (a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.
- (b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.
- (c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

Nº 00360DOT22

Data: 07/02/2022

1. Seção/subseção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* **NPD 3021026978**

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460764	8345MD0246985	BANDEIRA VERDE 1 PANO (I.S.N.)	EA	5
1	310417651	8345MD0246985	BANDEIRA VERDE 1 PANO (I.S.N.)	EA	4

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☒ Alta(02) ☐ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*) Sim ☐ Não ☒

5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: **DOT-SMG**

6. descrição da unidade de fornecimento (UF): **EA=UNIDADE**

7. Requisitos técnicos:

7.1- Documentação:

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (ISN 1P) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico que posteriormente deverão ser acondicionados em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adegue e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da palete e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

8.1 Material As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores desenhos e padrões definidos. O aspeto visual das bandeiras deverá ser igual nas duas faces com bainha até 1cm em toda a volta. O cabo de suspensão das bandeiras deverá ter cerca de 6 mm de diâmetro e acompanhar toda a largura das bandeiras ficando com cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, as pontas deverão vir providas de elos ovais em latão, de ligação rápida, com uma abertura de pontas facetadas para que a ação de ligar/desligar de dois elos seja fácil, mas apenas possível quando as aberturas são posicionadas perpendicularmente. Os elos devem ter 36 mm de diâmetro, unidos ao cabo por uma costura de mão ou Mãozinha Redonda (imagens infra) com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). Os terminais do cabo ou pontas devem estar queimados para que não desfiem. Todas as bandeiras devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecidos opacos de fibras artificiais resistentes, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

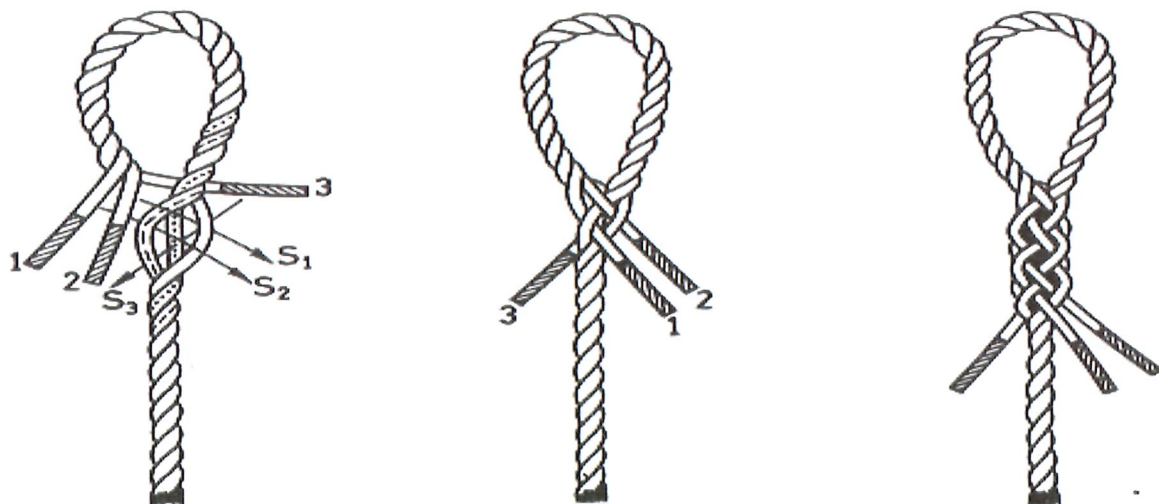
Tipo de Sarja: Canelada 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

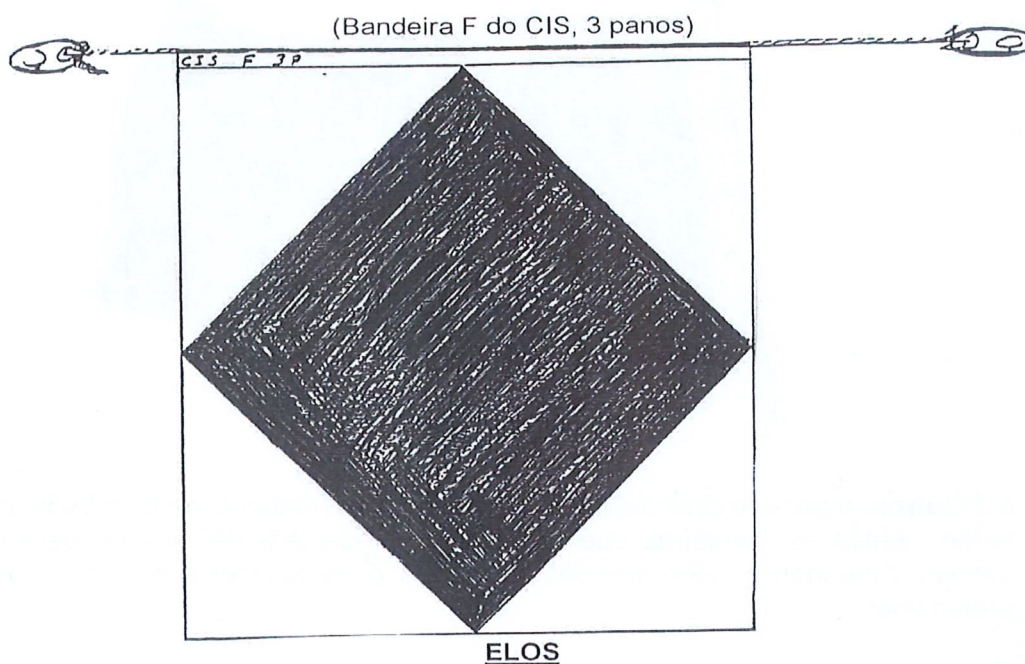
8.2 Desenhos/fotos:





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição



Elos para bandeiras de:

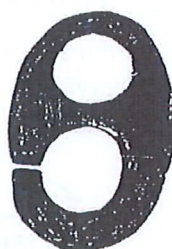
3 panos

1 ½ panos
2 panos

1 pano



Perfil



6 mm



4 mm



3 mm

Espessura média dos elos:

Dimensões em milímetros			
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO
1	8345MD0246985	500	750



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição



8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez das cores. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: 1-SMG_PL_2022 ; 2-SMG_ENE

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
<p>Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10</p> <p><i>[Signature]</i> 07/02/2022</p>	<p>Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10</p> <p><i>[Signature]</i> 17/02/2022</p>	<p>Concordo com a aquisição proposta.</p> <p><i>[Signature]</i> 07/02/2022</p>

*Campos de preenchimento obrigatório.

- (a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.
(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.
(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00361DOT22Data: 07/02/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460844	8345MD0246789	DISTINTIVO Nº7 OSN AUTO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA ARMADA	EA	2

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☒ Alta(02) ☐ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*)** Sim ☐ Não ☒**5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas:** DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adeque e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

8 Identificação do artigo:

8.1 Material O aspeto visual e estrutural do distintivo deverá ser igual nas duas faces. As cores não deverão debotar e devem ser resistentes à lavagem. As margens da cor verde apresentam uma elevação bordada. As cruces vermelha e branca são em bordado. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas. Os distintivos devem ser feitos com tecido 100% Poliéster, de sarja 2/2 com Peso/m2 - ± 100 gr. A tralha apresenta uma abertura circular de 2,5cm quando espalmada, por onde deverá entrar uma haste ou barra circular. Nos extremos da tralha são cosidos dois cabos de 20cm de comprimento pelo meio, com cerca 0,4cm de bitola. Os distintivos devem ser fornecidos enrolados e atados, embalados com material protetor por forma a que sejam preservados do pó e humidade. As embalagens deverão ter uma etiqueta, em local bem visível, onde conste o nome do Fabricante/Fornecedor, o NNA (Numero NATO Abastecimento), descrição do artigo e numero do PC (pedido Compra).

Tipo de Sarja: Canelada 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

8.2 Desenhos/fotos:





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Dimensões em milímetros			
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO
AUTO	8345MD0246789	200	300

8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez das cores. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: 1-SMG_PL_2022

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 07/02/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  07/02/2022	Concordo com a aquisição proposta.  08/02/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00362DOT22Data: 07/02/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460763	8345MD0246984	BANDEIRA VERMELHA 1 PANO (I.S.N.)	EA	10

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☒ Alta(02) ☐ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*)** Sim ☐ Não ☒**5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas:** DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (ISN 1P) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico que posteriormente deverão ser acondicionados em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adequar e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

8.1 Material As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores desenhos e padrões definidos. O aspeto visual das bandeiras deverá ser igual nas duas faces com bainha até 1cm em toda a volta. O cabo de suspensão das bandeiras deverá ter cerca de 6 mm de diâmetro e acompanhar toda a largura das bandeiras ficando com cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, as pontas deverão vir providas de elos ovais em latão, de ligação rápida, com uma abertura de pontas facetadas para que a ação de ligar/desligar de dois elos seja fácil, mas apenas possível quando as aberturas são posicionadas perpendicularmente. Os elos devem ter 36 mm de diâmetro, unidos ao cabo por uma costura de mão ou Mãozinha Redonda (imagens infra) com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). Os terminais do cabo ou pontas devem estar queimados para que não desfiem. Todas as bandeiras devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas conforme imagem infra) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecidos opacos de fibras artificiais resistentes, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

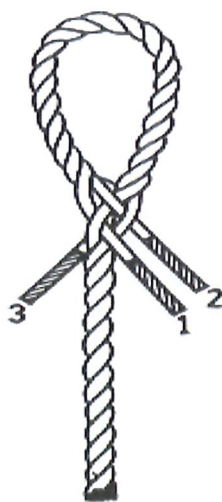
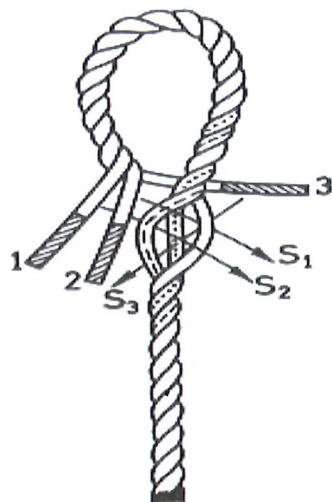
Tipo de Sarja: Canelada 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

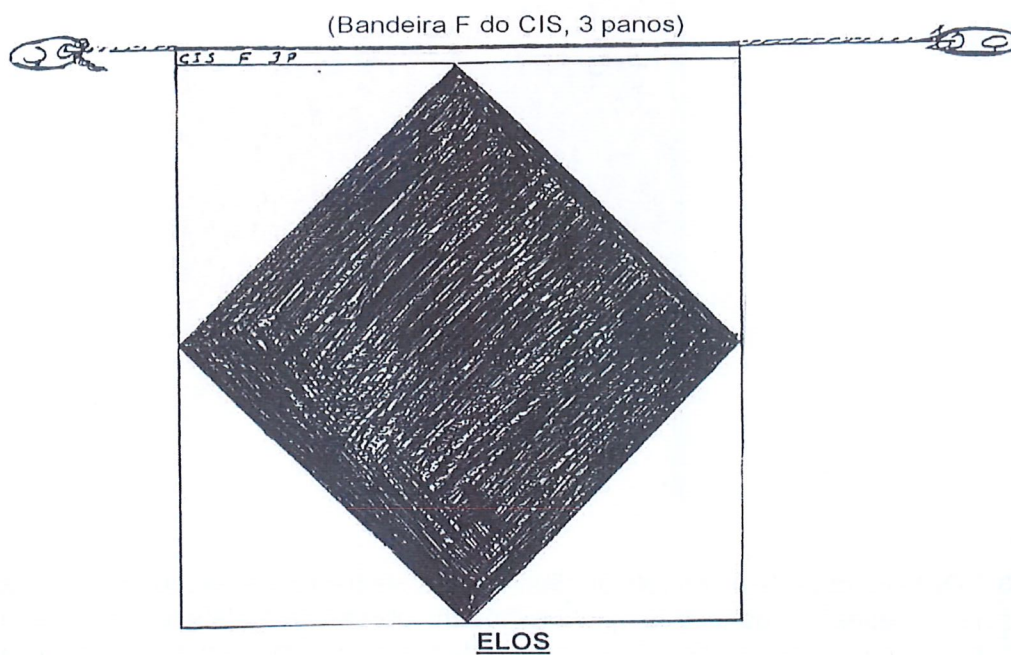
8.2 Desenhos/fotos:





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição



Elos para bandeiras de:

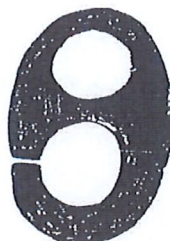
3 panos

1 ½ panos
2 panos

1 pano



Perfil



6 mm



4 mm



3 mm

Espessura média dos elos:

Dimensões em milímetros			
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO
1	8345MD0246984	500	750



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição



8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez das cores. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: 1 SMG_PL_2022

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 07/02/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  07/02/2022	Concordo com a aquisição proposta.  07/02/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00374DOT22Data: 08/02/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460765	8345MD0247017	DISTINTIVO N.13, OSN, 1 PANO (COMODORO)	EA	10

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☒ Alta(02) ☐ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*)** Sim ☐ Não ☒**5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas:** DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (DIST Nº13 OSN Comodoro) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos não superiores a seis unidades e preservadas em sacos de plástico que posteriormente deverão ser acondicionadas em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adegue e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Deposito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

8.1 Material As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores desenhos e padrões definidos. O aspeto visual das bandeiras deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a tralha, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

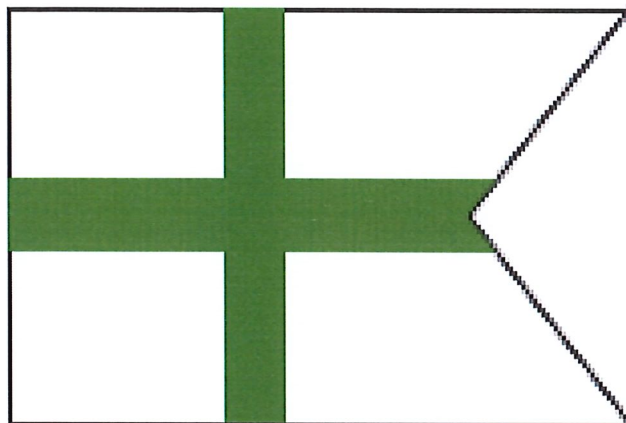
- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

Dimensões em milímetros			
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO
1	8345MD0247017	450	700



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

8.2 Desenho/foto:

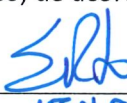
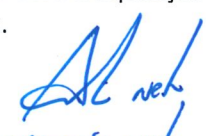


8.3 Outros:

Distintivo de fundo branco e cruz verde, visível de ambos os lados.

Durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez das cores. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: 1 SMG_PL_2022

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 08/02/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  1TEN AN 09/02/2022	Concordo com a aquisição proposta.  CTEN ST-ENEC net 09/02/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00375DOT22Data: 08/02/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460767	8345MD0247019	DISTINTIVO N.13, OSN, 2 PANO (COMODORO)	EA	10

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☒ Alta(02) ☐ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*)** Sim ☐ Não ☒**5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas:** DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (DIST Nº13 OSN 2P Comodoro) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos não superiores a seis unidades e preservadas em sacos de plástico que posteriormente deverão ser acondicionadas em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adequar e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da palete e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

8.1 Material As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores desenhos e padrões definidos. O aspeto visual das bandeiras deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a tralha, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

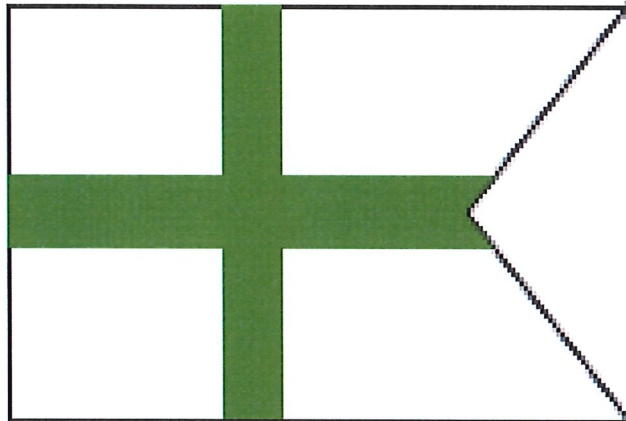
- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

Dimensões em milímetros			
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO
2	8345MD0247019	1000	1500



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

8.2 Desenho/foto:

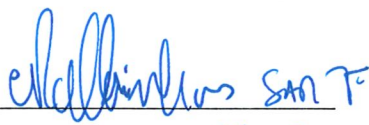
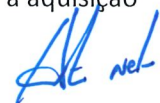


8.3 Outros:

Distintivo de fundo branco e cruz verde, visível de ambos os lados.

Durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez das cores. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: 1 SMG_PL_2022

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 08/02/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  1 TEN AN 09/02/2022	Concordo com a aquisição proposta.  CTEN ST-ENEC 09/02/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Nº 0397DOT

Data: 25MAI20

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3019033745

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310415346	8345MD0246997	GUIÃO HERÁLDICO	EA	1

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☒ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☒

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG

7. Preço base - valor sem IVA (€)

8. Fonte de Financiamento

OE Class. Económica

☐ Outras

9. ET Nº

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço

O FORNECEDOR DEVERÁ DIRIGIR-SE AO CCF-BF2 PARA
VISUALIZAR A AMOSTRA E ESCLARECER DÚVIDAS.
POC.319697

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1	CONFORME ANEXO	-	-	-	-

10.3. Material

10.4. Características organoléticas:

Cor: - Sabor: - Textura - Odor -

NOTAS:

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto



10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☐ _____

12. Critérios de adjudicação

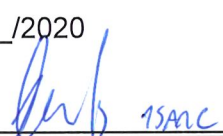
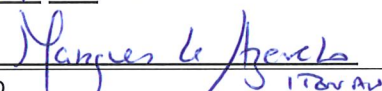
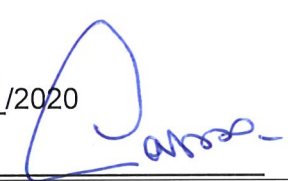
☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

13. Anexos

- ☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas
- ☐ Desenhos ☐ Fotos ☒ Outro Dre 2ª série nº34 – 18 fevereiro 2010

14. Observações

SMG_CCF

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
<u>27/05/2020</u> 	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 <u>27/5/2020</u> 	Concordo com a aquisição proposta. <u>27/05/2020</u> 

*Campos de preenchimento obrigatório.

- (a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.
- (b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.
- (c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.
- (d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

Portaria n.º 123/2010

O cumprimento das normas constantes no Regulamento de Heráldica da Armada, aprovado pela Portaria n.º 722/72, de 14 de Dezembro, tem concorrido, desde a sua publicação, para a definição e o reconhecimento da correcta utilização dos símbolos heráldicos, contribuindo para reforçar a imagem e a identidade da Marinha.

Contudo, a evolução da Marinha e a prática da aplicação das normas de heráldica demonstram que o Regulamento está desajustado, sendo aconselhada a sua revisão.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, e tendo em conta a necessidade de actualizar a representação simbólica dos comandos, forças, unidades e serviços que constituem a Marinha:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento de Heráldica da Marinha, anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2 — É revogada a Portaria n.º 722/72, de 14 de Dezembro.

1 de Fevereiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

ANEXO**Regulamento de Heráldica da Marinha****SECÇÃO I****Princípios gerais****Artigo 1.º****Objectivo**

O Regulamento de Heráldica da Marinha disciplina o direito ao uso, ordenação e modo de concessão dos símbolos heráldicos atribuídos às diversas entidades, comandos, forças, unidades, serviços e outros organismos da Marinha.

Artigo 2.º**Campo de aplicação**

1 — Os símbolos heráldicos previstos neste Regulamento são os brasões de armas e as bandeiras heráldicas.

2 — Os brasões de armas e as bandeiras heráldicas têm como fim principal identificar, por meio de um sinal figurativo, os seus titulares e como fim acessório exprimir distinções honoríficas ou de mérito.

Artigo 3.º**Hierarquia dos cargos**

À hierarquia dos cargos e dignidades das diversas entidades e organismos corresponde a hierarquia dos símbolos heráldicos.

Artigo 4.º**Casos omissos**

Nos casos omissos, quando não haja recurso à analogia com disposições deste Regulamento, observam-se os princípios gerais da heráldica.

SECÇÃO II**Da ordenação dos símbolos heráldicos****SUBSECÇÃO I****Regras gerais****Artigo 5.º****Princípios da ordenação**

A ordenação dos símbolos heráldicos previstos neste Regulamento deve obedecer aos seguintes princípios:

a) Simplicidade — devem excluir-se os elementos supérfluos e utilizar-se os necessários nas suas formas mais despojadas;

b) Univocidade — os brasões de armas e bandeiras heráldicas ordenados nos termos deste Regulamento não devem confundir-se com outros já existentes;

c) Estilização — os elementos utilizados não devem ser empregues na sua forma naturalística, mas naquela que melhor sirva a intenção estética da heráldica;

d) Proporção — as dimensões dos elementos utilizados devem relacionar-se com as do campo do escudo, ou da bandeira, segundo as regras heráldicas;

e) Iluminura — não devem juntar-se metal com metal, ou cor com cor, mas pode juntar-se pele com pele, pele com metal e pele com cor.

Artigo 6.º**Descrição dos símbolos heráldicos**

A descrição oficial dos brasões de armas e bandeiras heráldicas deve ser sintética, completa e unívoca, e feita de acordo com as regras gerais da heráldica.

Artigo 7.º**Metais**

Os metais admitidos na ordenação dos brasões de armas e bandeiras heráldicas, previstos neste Regulamento, são os seguintes:

- a) Ouro, que pode ser substituído por amarelo-torrado;
- b) Prata, que pode ser substituída por branco-da-china.

Artigo 8.º**Cores ou esmaltes**

As cores ou esmaltes admitidos na ordenação dos brasões de armas e bandeiras heráldicas, previstos neste Regulamento, são os seguintes:

- a) Vermelho, na tonalidade vermelhão;
- b) Azul, na tonalidade azul-cobalto;
- c) Verde, na tonalidade verde-esmeralda;
- d) Preto;
- e) Púrpura, na tonalidade violeta;
- f) Carnação;
- g) Cor própria, especificando-se essa cor se tal for necessário.

Artigo 9.º**Peles**

As peles admitidas na ordenação dos brasões de armas e bandeiras heráldicas, previstos neste Regulamento, são predominantemente:

- a) Arminhos;
- b) Contra-arminhos;
- c) Veiros;
- d) Contra-veiros.

Artigo 10.º**Representação gráfica**

A representação gráfica dos metais, cores e peles, referidos nos artigos anteriores, é feita segundo a forma e regras da heráldica geral.

SUBSECÇÃO II**Da ordenação dos brasões de armas****Artigo 11.º****Brasões de armas**

1 — Os brasões de armas previstos por este Regulamento são, em regra, constituídos por um escudo encimado por coroa naval, podendo, eventualmente, constar da sua ordenação cruzes e colares das ordens militares, representações de condecorações militares e civis, com suas fitas, troféus, motes e gritos de guerra.

2 — Os brasões de armas podem ainda conter na sua ordenação tenentes e suportes com seus terrados e pedestais.

3 — Os brasões de armas conferidos aos oficiais gerais são compostos por escudo com ordenação do organismo comandado, dirigido ou chefiado, sobreposto às insígnias do respectivo titular do cargo, e por correia, elmo, virol, paquife e timbre.

Artigo 12.º**Escudos**

1 — Nos brasões de armas são admitidos escudos de ponta redonda e de forma circular.

2 — O escudo de ponta redonda é constituído na proporção de sete partes de largura para oito de comprimento, sendo a ponta um semicírculo de diâmetro igual à largura (fig. 1).

3 — O escudo circular, circundado por um ramo de louro à direita e por um ramo de carvalho à esquerda, encimado por coroa naval, símbolo heráldico do Estado-Maior da Armada, é exclusivamente utilizado como emblema (fig. 2).

4 — As partições do escudo delimitam-se por linhas estilizadas e não devem provocar uma cisão no seu todo significativo.

Artigo 13.º**Coroa naval**

1 — A coroa naval é de ouro, forrada de vermelho, sendo constituída por um aro e pelos ornatos superiores.

2 — O aro é limitado por duas virolas, sendo o seu diâmetro sobre a parte superior do escudo igual a seis oitavos desta e a altura igual a um oitavo da mesma, e tem por raio de curvatura o de um círculo, que centrado na ponta do escudo seccionasse a linha do topo deste em dois pontos com o afastamento mencionado.

3 — Sobre o aro dispõe-se um recorte de doze pontas, equidistantes, oito delas encimadas por pelouros, das quais sete são aparentes.

4 — Por detrás de cada uma das pontas sem pelouros ergue-se uma popa de nau, cuja altura é quádrupla da do aro, com três das aberturas de negro encimada por três lanternas, ficando uma das popas sobre a linha mediana do escudo, duas de perfil e uma quarta oculta.

5 — No intervalo das popas e entre cada uma das pontas com pelouros nascem quatro mastros de nau com duas velas de pano redondo, uma solta e outra recolhida, sendo apenas dois os mastros aparentes (fig. 3).

Artigo 14.º**Elmo**

O elmo é de prata, guarnecido de ouro, forrado de vermelho, de altura igual à largura do escudo e posto virado de três quartos para a direita (fig. 13).

Artigo 15.º**Correia**

A correia é vermelha e perfilada de ouro.

Artigo 16.º**Virol e paquife**

O virol é iluminado dos metais e cores dominantes do escudo e dele sai o paquife dos mesmos metais e cores.

Artigo 17.º**Timbre**

O timbre é de altura igual à largura do escudo e deve estar relacionado com a ordenação deste na sua simbologia (fig. 4).

Artigo 18.º**Tenentes e suportes**

1 — Os tenentes (fig. 5) e suportes (fig. 6) são em número de dois, salvo se como suporte for utilizada uma única nave heráldica (fig. 7).

2 — Os tenentes e suportes, quando ladeando o escudo, têm altura que varia entre o dobro da largura deste e o de uma largura a um quarto, consoante a natureza dos elementos externos do escudo, e assentam sobre um terrado, pedestal ou linha ornamental.

Artigo 19.º**Grito de guerra e mote**

1 — O grito de guerra e o mote inscrevem-se em listéis, colocando-se o primeiro sobre a coroa naval e o segundo por baixo do escudo (fig. 8).

2 — Os listéis são ondulados e iluminados nos metais e cores que melhor se harmonizem com os do conjunto das armas.

3 — A letra a utilizar é do tipo gótico ou elzevir, estando o seu topo orientado no sentido do rebordo superior do listel.

Artigo 20.º**Cargas honrosas**

Quando for reconhecida ao titular de um brasão de armas a prática de feitos de mérito excepcional, pode o escudo ser aumentado com as seguintes cargas honrosas, por ordem crescente de grandeza:

- a) O cantão dextro do chefe carregado com um castelo de ouro (fig. 9);
- b) O cantão dextro do chefe carregado com uma quina (fig. 10);
- c) Um escudete de prata carregado das cinco quinas posto em ponto de honra (fig. 11).

Artigo 21.º**Troféus**

1 — Na generalidade, os troféus ordenam-se de modo a dar o devido destaque ao escudo e segundo critérios de ordem puramente estética (fig. 12).

2 — Os elementos dos troféus, a que, porém, se atribua um especial significado, devem ser realçados em relação ao conjunto de todos os outros.

Artigo 22.º**Insignias das ordens militares e condecorações**

As insignias das ordens militares e as condecorações são representadas do seguinte modo:

a) As cruzes das antigas ordens militares colocam-se atrás do escudo e as suas extremidades aparentes devem medir cerca de um quarto da largura deste, excepto a correspondente à ponta por estar parcialmente encoberta por ela (fig. 9);

b) Os colares das ordens circundam o escudo a partir dos seus cantos (fig. 11);

c) As diversas condecorações militares e civis colocam-se, pendentes de suas fitas, na parte inferior do escudo, da direita para a esquerda deste, segundo a respectiva ordem de importância, não devendo o seu comprimento exceder um quarto da largura do escudo (fig. 10);

d) As cruzes das antigas ordens militares, os colares das ordens e as diversas condecorações militares e civis não podem ser representadas em simultâneo, prevalecendo as que tiverem mais alta precedência.

Artigo 23.º**Insignias dos oficiais gerais**

1 — As insignias dos oficiais gerais cruzam-se em aspa ou põem-se em pala por detrás do escudo, e as suas extremidades aparentes não devem exceder em comprimento um quarto da largura daquele.

2 — As insignias dos oficiais gerais são as seguintes:

a) Almirante — duas âncoras de prata passadas em aspa, com os cepos carregados de duas quinas (fig. 13);

b) Vice-almirante — duas âncoras de prata passadas em aspa (fig. 14);

c) Contra-almirante — uma âncora de prata posta em pala (fig. 15);

d) Comodoro — idêntica à do contra-almirante, tendo por diferença uma brica no cantão dextro do chefe, carregada de uma âncora de prata (fig. 16).

Artigo 24.º**Brasão de armas da Marinha**

A Marinha tem por brasão de armas um escudo de azul com um golfinho de prata, encimado por coroa naval de ouro e listéis com o grito de guerra «SÃO JORGE» e o mote «TALANT DE BIEN FAIRE» (fig. 8).

SUBSECÇÃO III**Da ordenação das bandeiras heráldicas****Artigo 25.º****Bandeiras heráldicas**

1 — As bandeiras heráldicas não se arvoram nem têm honras militares, são bandeiras portáteis de desfile e de sinal de reunião.

2 — As bandeiras heráldicas têm como finalidade identificar as unidades e organismos que a elas têm direito, e são as seguintes:

a) Flâmula heráldica;

b) Guião;

c) Estandarte heráldico.

Artigo 26.º**Flâmula heráldica**

1 — A flâmula heráldica tem a forma de um triângulo isósceles, cuja altura é o triplo da base.

2 — A flâmula heráldica é igualmente a bandeira heráldica de desfile que constitui o símbolo da subunidade de escalão companhia.

3 — A flâmula heráldica é de seda, tem de dimensão 0,75 m × 0,25 m com bainha contínua para enfiar em haste e a sua fixação é assegurada por dois cordões finos de seda de cor do campo da flâmula.

4 — O campo da flâmula heráldica é dividido em quatro partes separadas entre si por um listel posto em banda, onde se inscreve o nome da unidade (fig. 17).

5 — As quatro partes são alternadamente em banda, de uma cor e um metal, ou cortadas de uma cor e um metal, carregadas com a empresa heráldica da unidade.

6 — A haste é de madeira de castanho envernizada com 0,030 m de diâmetro e 2 m de comprimento total.

Artigo 27.º**Guião**

1 — O guião tem a forma de quadrado e mede 0,80 m de lado

2 — O ordenamento do guião é constituído por um campo carregado da empresa heráldica da unidade e uma bordadura, que pode ser simples (fig. 18), de cor acantonada de metal (fig. 19), esquadrelada em cruz de metal e cor (fig. 20) ou gironada de oito peças de metal e cor (fig. 21).

3 — O guião é de tecido de seda bordado e debruado por um cordão do metal e cor dominantes.

4 — A haste é de metal prateado, com 0,030 m de diâmetro e 2,10 m de comprimento.

5 — A lança é de metal prateado, com 0,14 m de comprimento.

6 — O guião enfia na haste por uma bainha de quatro denticulos e na vareta horizontal, que o mantém desfraldado, por uma bainha contínua.

7 — O topo distal da vareta horizontal é ligado à haste por meio de um cordão do metal e cor dominantes.

Artigo 28.º

Estandarte heráldico

1 — O estandarte heráldico tem a forma de quadrado e mede 1 m de lado.

2 — O ordenamento do estandarte heráldico é formado por uma combinação de várias peças principais, cruzes, estrelas ou faixas, dos metais e cores mais adequados (figs. 22 a 26).

3 — Ao ordenamento do estandarte heráldico pode sobrepor-se uma cruz (figs. 24 e 25) ou aspa (figs. 23 e 26) firmadas.

4 — Brocante sobre o mencionado ordenamento e circundado por um listel de prata dispõe-se o escudo do brasão de armas do titular do estandarte.

5 — O estandarte heráldico é de tecido de seda bordado, debruado por um cordão do metal e cor dominantes, rematado com borlas e laçadas, podendo ser acompanhado na parte exterior por franjas de ouro ou prata.

6 — A haste é de metal prateado, com 0,030 m de diâmetro e 2,10 m de comprimento.

7 — A lança é de metal prateado, com 0,14 m de comprimento.

8 — O estandarte heráldico enfia na haste por uma bainha denticulada e na vareta horizontal, que o mantém desfraldado, por uma bainha contínua.

SECÇÃO III

Do direito aos símbolos heráldicos

Artigo 29.º

Direito ao uso de brasão de armas

1 — Têm direito ao uso de brasão de armas:

- a) A Marinha;
- b) O Comando Naval e os Comandos de Zona Marítima;
- c) As unidades, estabelecimentos e órgãos subordinados do Comando Naval, comandados, dirigidos ou chefiados por oficiais de posto igual ou superior a capitão-de-fragata;
- d) A Direcção-Geral da Autoridade Marítima, o Comando-Geral da Polícia Marítima, os Departamentos Marítimos, o Instituto de Socorros a Náufragos, a Direcção de Faróis e as capitánias dos portos;
- e) O Instituto Hidrográfico;
- f) As superintendências e as respectivas direcções;
- g) As unidades navais de superfície do tipo corveta ou fragata, os submarinos e os navios-escola e demais unidades navais comandadas por oficiais de posto igual ou superior a capitão-de-fragata;
- h) As forças e agrupamentos navais com organização permanente;
- i) As unidades e os organismos com funções de inspecção, conselho, docência, culturais, científicos ou logísticos cujo comando, direcção ou chefia pertença a oficial de posto igual ou superior a capitão-de-mar-e-guerra;
- j) O Estado-Maior da Armada;
- k) O Hospital da Marinha;
- m) A Banda da Armada.

2 — Têm ainda direito ao uso de brasão de armas as forças navais e de fuzileiros, de carácter não permanente, comandadas por oficiais de posto igual ou superior a capitão-de-fragata, quando o respectivo processo de atribuição tenha merecido despacho favorável do Chefe do Estado-Maior da Armada.

3 — Têm direito ao uso de brasão de armas os oficiais gerais comandantes, directores ou chefes dos órgãos ou serviços mencionados no n.º 1, durante o exercício de tais cargos

Artigo 30.º

Peças honrosas, condecorações, tenentes, suportes e troféus

O direito ao uso de brasão de armas pode ser objectivamente modificado pelo acrescento de peças honrosas, condecorações, tenentes, suportes e troféus

Artigo 31.º

Direito ao uso de bandeiras heráldicas

1 — Têm direito ao uso de flâmula heráldica as unidades navais de superfície, com exclusão das mencionadas na alínea g) do n.º 1 do artigo 29.º, e as subunidades de fuzileiros de escalão companhia integradas em batalhões.

2 — O direito ao uso de guião compete às unidades independentes de fuzileiros de escalão companhia e às unidades de mergulhadores.

3 — O direito ao uso de estandarte heráldico compete à Marinha e às unidades abaixo designadas:

- a) O Comando Naval e os Comandos de Zona Marítima;
- b) A Flotilha e o Corpo de Fuzileiros;
- c) As forças navais e as forças de fuzileiros, referidas no n.º 2 do artigo 29.º;
- d) As unidades navais referidas na alínea g) do n.º 1 do artigo 29.º;
- e) Os batalhões de fuzileiros;
- f) A Escola Naval;
- g) A Escola de Tecnologias Navais, a Escola de Fuzileiros e a Escola de Autoridade Marítima;
- h) A Base Naval de Lisboa e a Base de Fuzileiros.

Artigo 32.º

Extinção do direito ao uso de bandeiras heráldicas

1 — O direito ao uso de brasão de armas e de bandeira heráldica extingue-se pela cessação de existência jurídica ou abate ao efectivo do seu titular.

2 — No caso de extinção jurídica do seu titular, todos os símbolos heráldicos de que fez uso devem ser entregues no Gabinete de Heráldica Naval com destino ulterior ao Museu de Marinha ou sala-museu do fuzileiro, no prazo de 30 dias.

3 — O estado temporário de inactividade do titular de brasão de armas ou de bandeira heráldica não produz a extinção do direito ao uso dos mesmos.

Artigo 33.º

Repetição de concessão de brasão de armas ou bandeira heráldica

Um brasão de armas ou uma bandeira heráldica já uma vez concedidos podem sê-lo novamente a titular que adquira o nome de um já abatido, mas sem a transmissão das cargas honrosas e condecorações porventura existentes.

SECÇÃO IV

Emblemas heráldicos

Artigo 34.º

Emblemas heráldicos

1 — Os emblemas heráldicos são símbolos geralmente utilizados como marca editorial.

2 — Os emblemas têm a forma circular e são compostos por figuras ou por um escudo com a representação heráldica da unidade, ou organismo, e seus ornatos (fig. 27).

SECÇÃO V

Do modo de concessão dos símbolos heráldicos

Artigo 35.º

Processo de concessão dos símbolos heráldicos

1 — A concessão ou modificação dos símbolos heráldicos é feita na sequência de um processo cuja coordenação compete ao Gabinete de Heráldica Naval e através do qual se determina a ordenação daqueles símbolos e se executam as iluminuras que os representam.

2 — O processo para a concessão de símbolos heráldicos inicia-se por solicitação da entidade interessada.

3 — O director do Gabinete de Heráldica Naval promove a recolha de todos os elementos susceptíveis de interessar à formulação do seu parecer e elabora um projecto de ordenação e um parecer justificativo do mesmo.

4 — Sob a forma de proposta, o projecto de ordenação das armas e a sua justificação são apresentados para despacho ao almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

5 — Após merecer concordância superior, o respectivo desenho a cor com a indicação dos esmaltes e a sua descrição é enviado para publicação na Ordem da Armada.

6 — A entidade interessada apenas pode fazer uso dos símbolos heráldicos concedidos após publicação em Ordem da Armada.

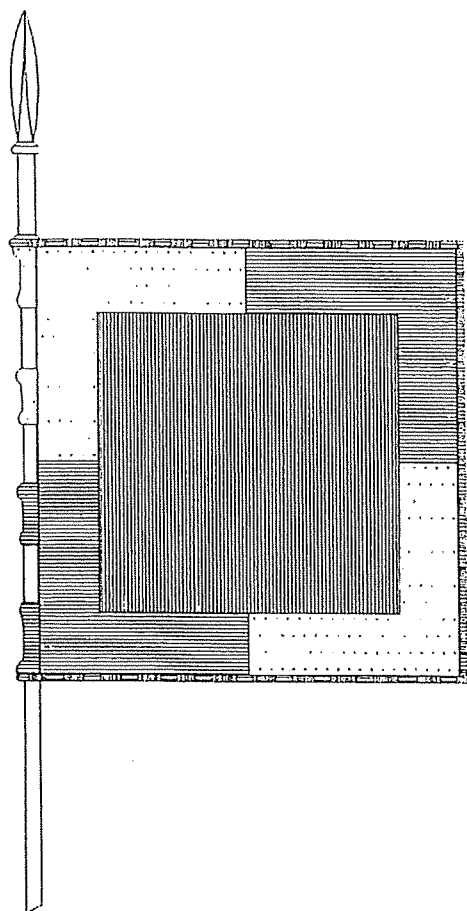


Figura 20

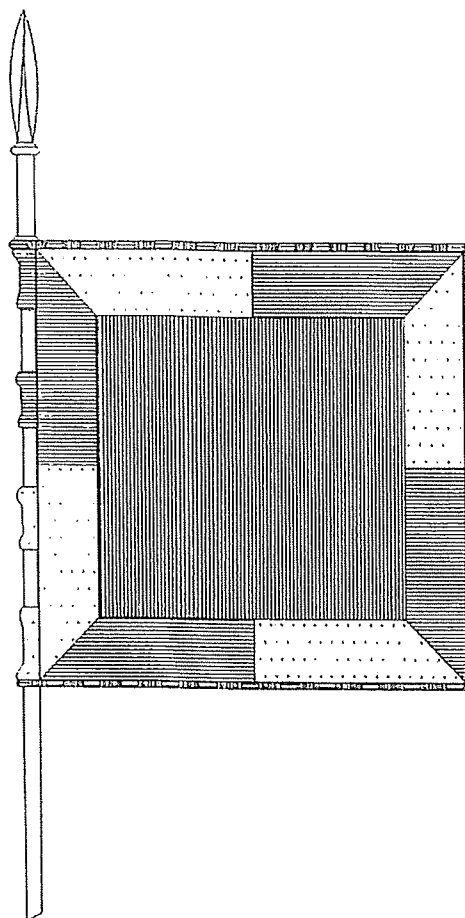


Figura 21

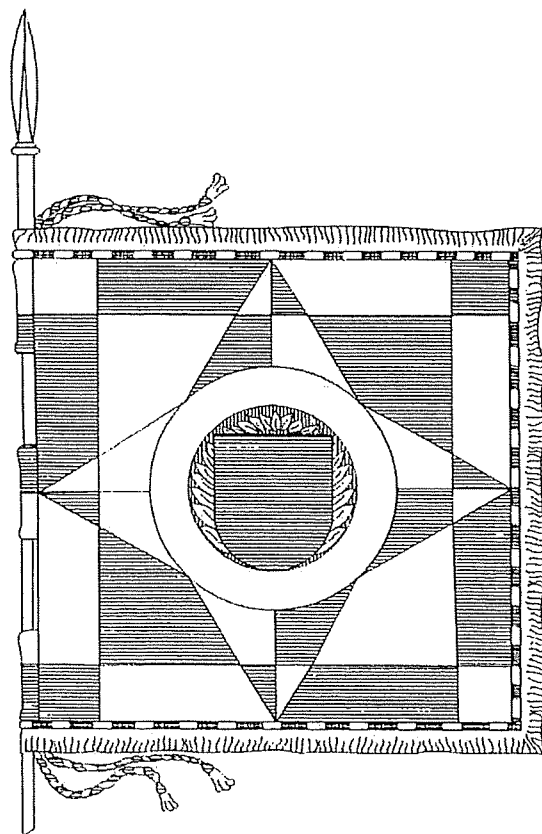


Figura 22

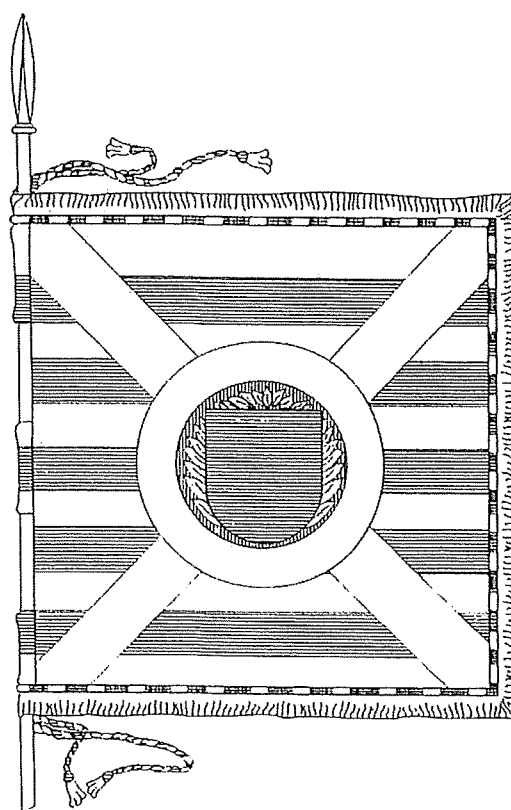


Figura 23

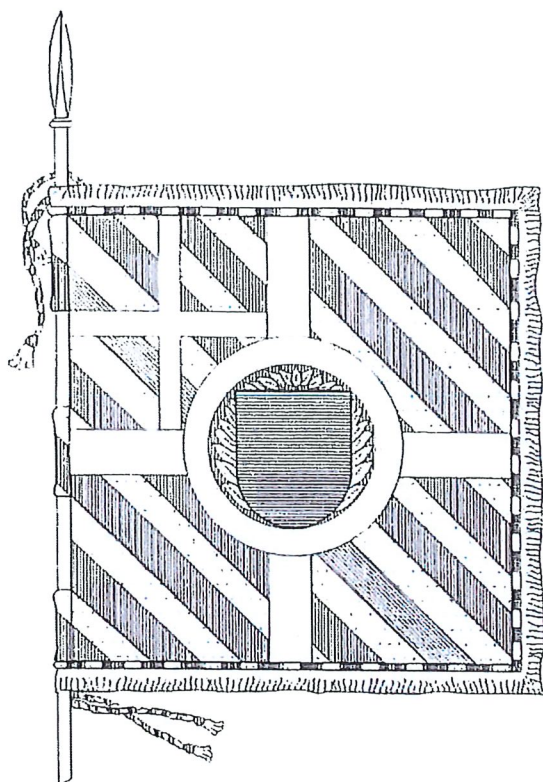


Figura 24

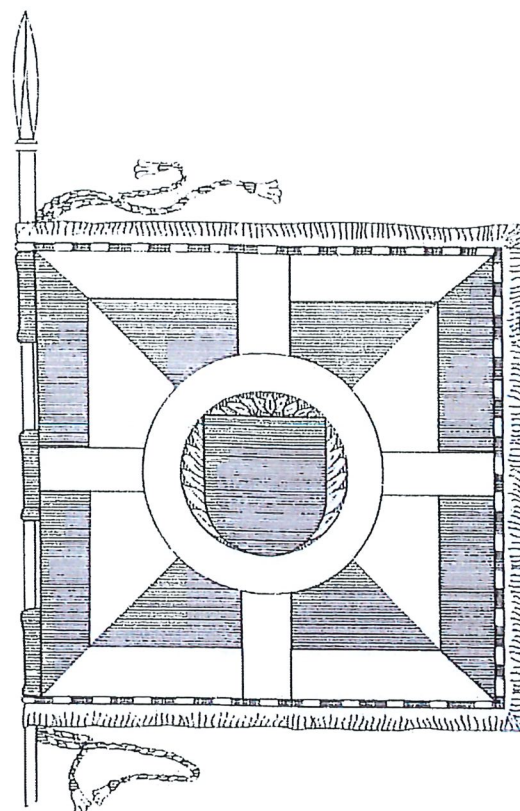


Figura 25

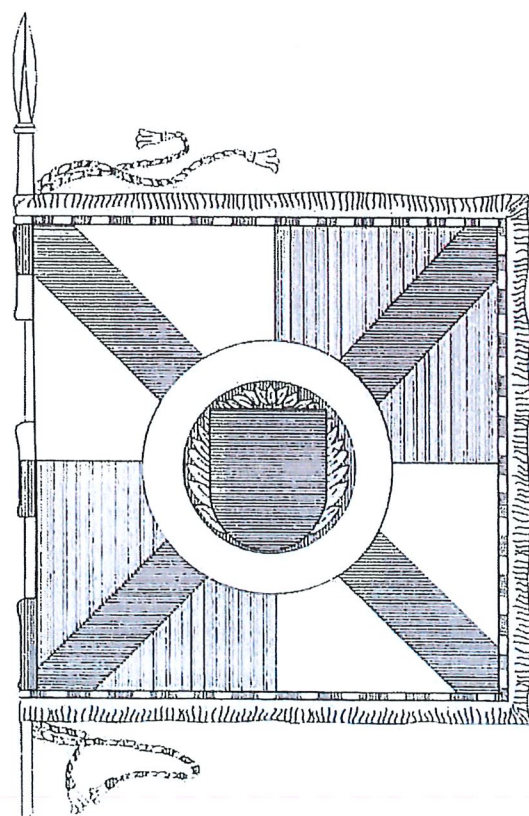


Figura 26



Figura 27

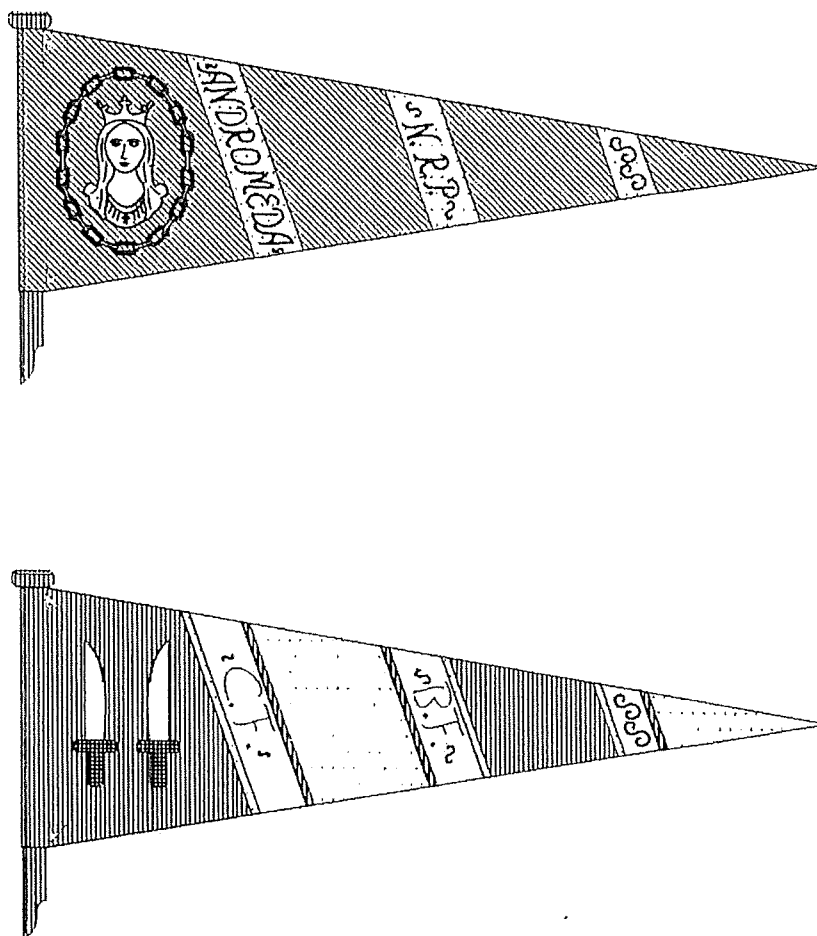


Figura 17

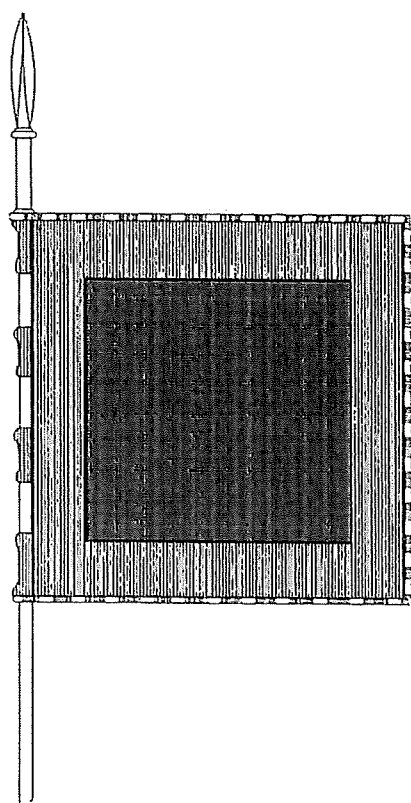


Figura 18

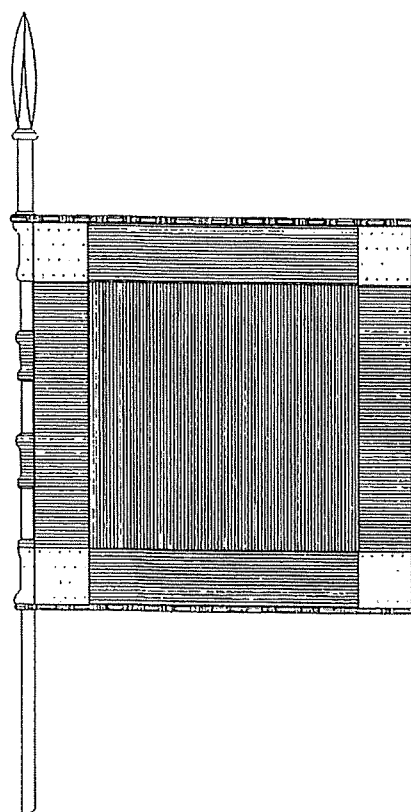
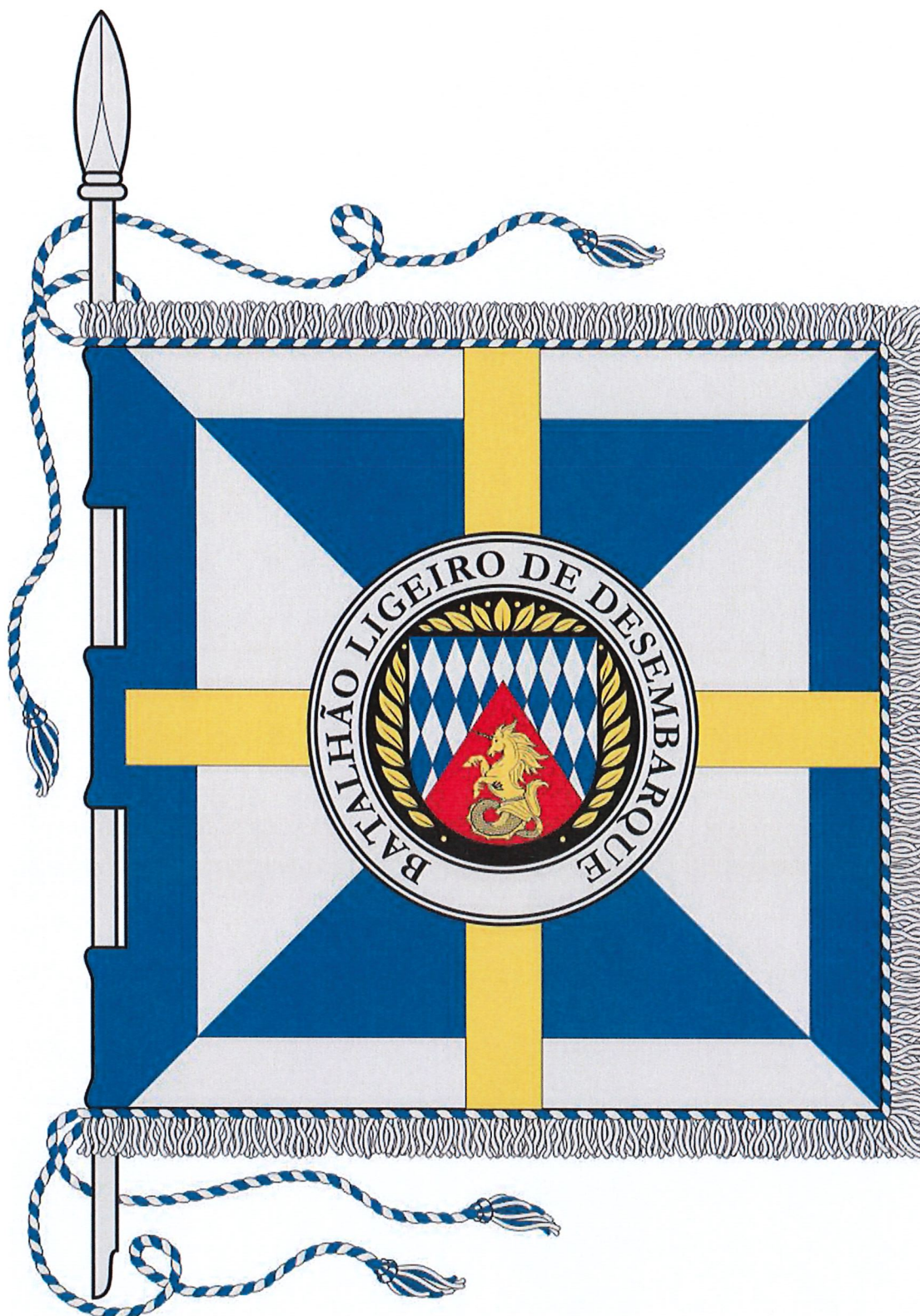


Figura 19

OA1 N.º 25/18-06-14
ESTANDARTE HERÁLDICO DO BATALHÃO LIGEIRO DE DESEMBARQUE



DESCRIÇÃO HERÁLDICA – Franchado de prata e azul com bordadura franchada dos contrários, brocante uma cruz de S. Jorge de ouro. Sobre este ordenamento o escudo do brasão de armas envolvido por folhagens de louro em ouro e circundado por um listel de prata, com a legenda em letras negras, tipo elzevir, «BATALHÃO LIGEIRO DE DESEMBARQUE». Franjas de prata, cordões e borlas de prata e azul, haste e lança de prata.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

Nº 00494 DOT22

Data: 17/02/2022

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310461293	8345263019613	BANDEIRA NACIONAL DE PORTUGAL 2.5 PANOS	EA	14

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☒ Alta(02) ☐ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☒ Não ☐

As firmas, aquando da apresentação da sua proposta, deverão entregar na Secção de Material Geral uma amostra, a título descartável, do artigo proposto.

5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: DOT-SMG

6. descrição da unidade de fornecimento (UF): EA=UNIDADE

7. Requisitos técnicos:

7.1- Documentação:

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (BN 2 ½) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico, que, posteriormente deverão ser acondicionadas em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adegue e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- **Receção:** A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Deposito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores e a construção deverá ser feita como se indica nos anexos. O aspeto visual (cores) das bandeiras, jaques e flâmulas deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a largura, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras, jaques e flâmulas devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ±100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

Bandeiras e Jaques – Dimensões em milímetros

NACIONAL			
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO
2 ½	8345263019613	1250	1880

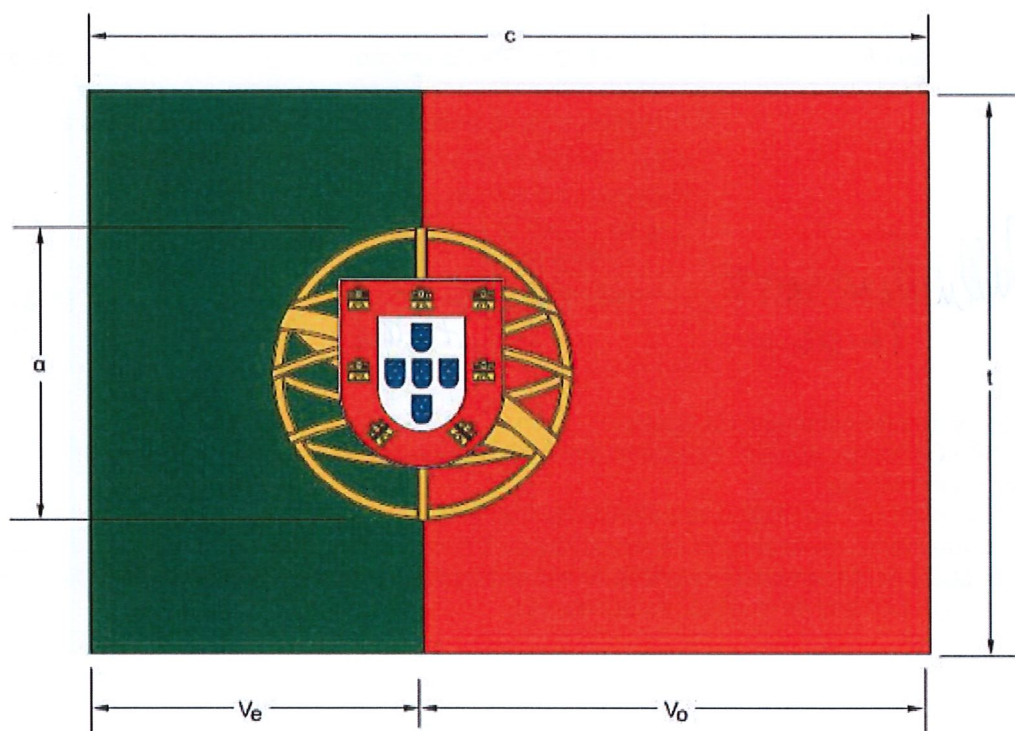


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

8.2 Desenho/foto:

BANDEIRA NACIONAL



$$\text{Bandeira: } c = 1,5 t ; \frac{v_e}{v_o} = \frac{5}{8} ; a = \frac{t}{2}$$

8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

9. Entrega de documentos (d) Não ☒ Sim ☐

9.1 Anexos:

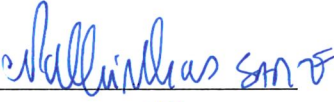
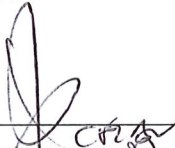
- ☐ Especificação técnica (ET) ☐ Desenhos ☐ Fichas técnicas ☐ Fotos
☐ Outros

10 Observações: SMG_PL_2022



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 17/02/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  17/02/2022	Concordo com a aquisição proposta.  17/02/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00682DOT22Data: 25/02/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310454826	8345MD0246765	DISTINTIVO Nº1, OSN, 2 PANOS (PRESIDENTE DA REPUBLICA)	EA	1

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*)** Sim ☐ Não ☒**5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas:** DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (OSN N1 2 Panos) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico que posteriormente deverão ser acondicionados em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção:

7.5.1- A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8- Identificação do artigo:

8.1- Material: As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores desenhos e padrões definidos. O aspeto visual das bandeiras deverá ser igual nas duas faces com bainha até 1cm em toda a volta. O cabo de suspensão das bandeiras deverá ter cerca de 6 mm de diâmetro e acompanhar toda a largura das bandeiras ficando com cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, as pontas deverão vir providas de elos ovais em latão, de ligação rápida, com uma abertura de pontas facetadas para que a ação de ligar/desligar de dois elos seja fácil, mas apenas possível quando as aberturas são posicionadas perpendicularmente. Os elos devem ter 36 mm de diâmetro, unidos ao cabo por uma costura de mão ou Mãozinha Redonda (imagens infra) com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). Os terminais do cabo ou pontas devem estar queimados para que não desfiem. Todas as bandeiras devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecidos opacos de fibras artificiais resistentes, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

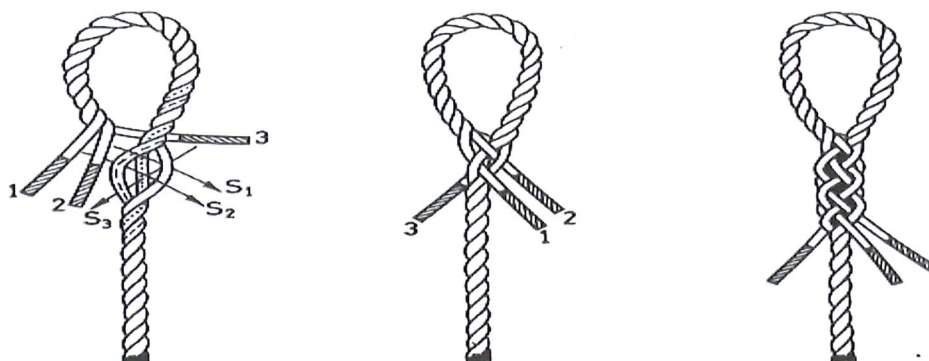
Tipo de Sarja: Canelada 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

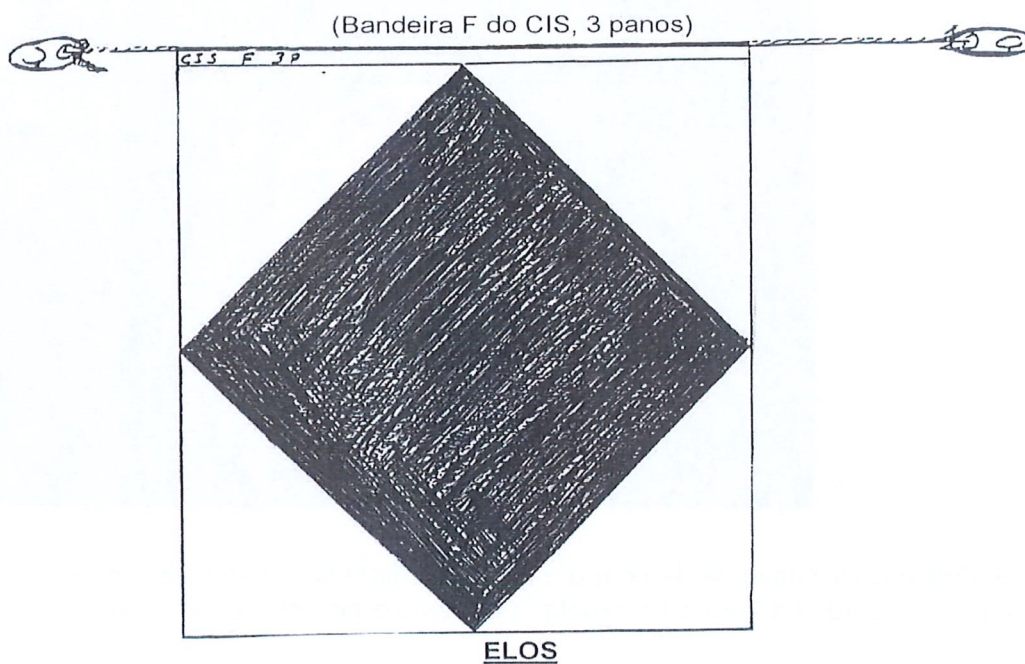
8.2 Desenhos/fotos:





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição



Elos para bandeiras de:

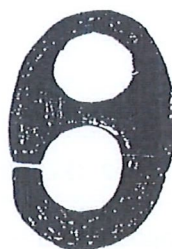
3 panos

1 ½ panos
2 panos

1 pano



Perfil



6 mm



4 mm



3 mm

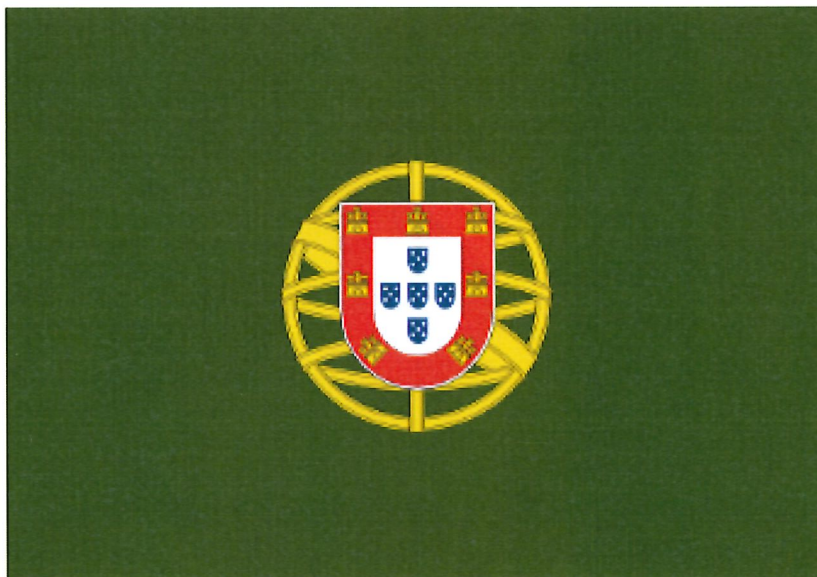
Espessura média dos elos:

Dimensões em milímetros			
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO
2	8345MD0246765	1000	1500



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

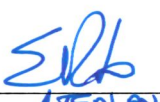
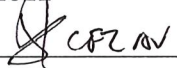
Instrução para Aquisição



9. Outros: Distintivo verde com o escudo nacional nas respectivas cores, visível de ambos os lados. As cores não deverão debotar e devem ser resistentes à lavagem.

Durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações:
SMG_EF

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 25/02/2022 PALHINHAS 1 SAR TF	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10 25/02/2022  (TEN. N)	Concordo com a aquisição proposta. 24/02/2022 

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00687DOT22Data: 25/02/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310454827	8345MD0246770	DISTINTIVO Nº2, OSN, 2 PANOS (PRIMEIRO-MINISTRO)	EA	1

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*)** Sim ☐ Não ☒**5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas:** DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (OSN N2 2 Panos) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico que posteriormente deverão ser acondicionados em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:**7.4.1-** O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da palete e a altura de 1100mm, identificadas com o respectivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção:

7.5.1- A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Deposito 13 (para encaminhamento).

8- Identificação do artigo:

8.1- Material: As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores desenhos e padrões definidos. O aspeto visual das bandeiras deverá ser igual nas duas faces com bainha até 1cm em toda a volta. O cabo de suspensão das bandeiras deverá ter cerca de 6 mm de diâmetro e acompanhar toda a largura das bandeiras ficando com cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, as pontas deverão vir providas de elos ovais em latão, de ligação rápida, com uma abertura de pontas facetadas para que a ação de ligar/desligar de dois elos seja fácil, mas apenas possível quando as aberturas são posicionadas perpendicularmente. Os elos devem ter 36 mm de diâmetro, unidos ao cabo por uma costura de mão ou Mãozinha Redonda (imagens infra) com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). Os terminais do cabo ou pontas devem estar queimados para que não desfiem. Todas as bandeiras devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecidos opacos de fibras artificiais resistentes, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: Canelada 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

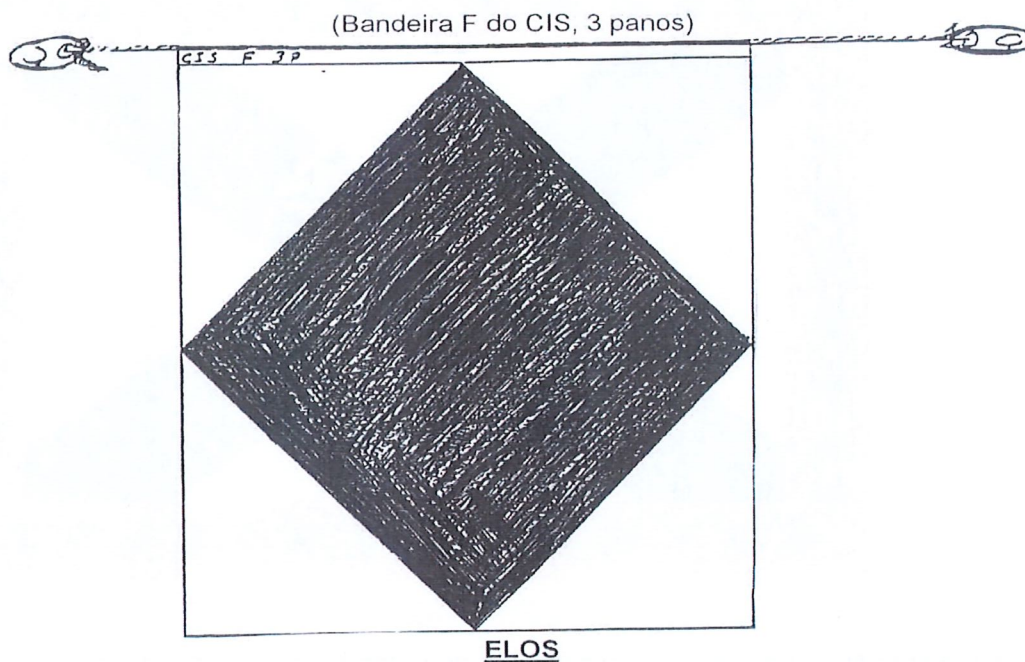
8.2 Desenhos/fotos:





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição



Elos para bandeiras de:

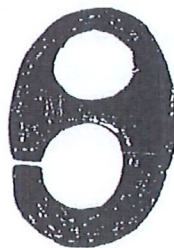
3 panos

1 ½ panos
2 panos

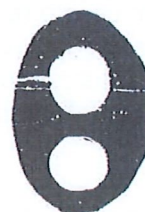
1 pano



Perfil



6 mm



4 mm



3 mm

Espessura média dos elos:

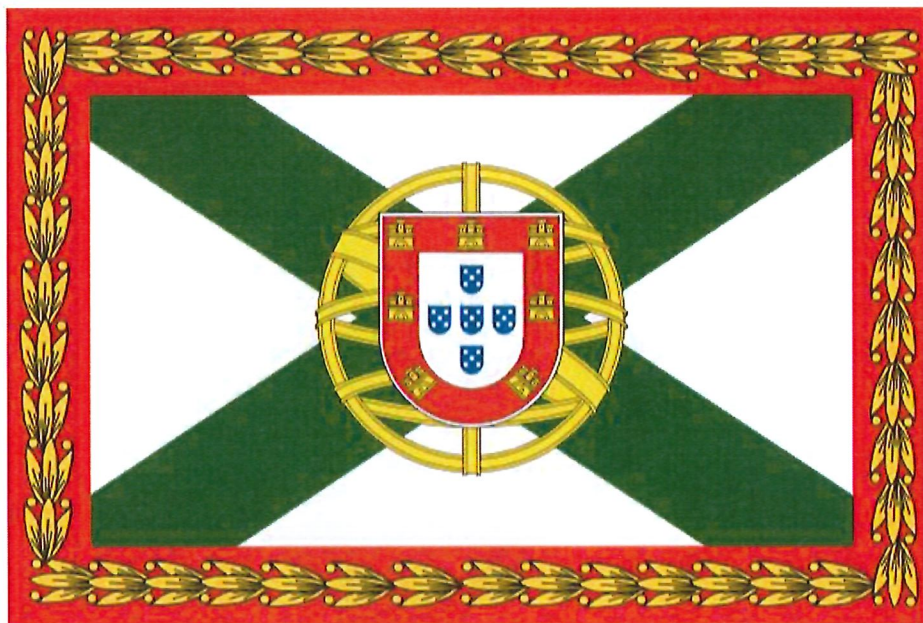
Dimensões em milímetros			
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO
2	8345MD0246765	1000	1500



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

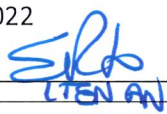
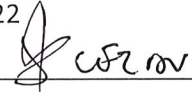


9. Outros: Na parte central, o distintivo é de fundo branco, com santor verde, levando ao centro o escudo nacional nas respectivas cores. Na periferia o distintivo é vermelho, com ramagens e debrum a dourado.

Todos os pormenores descritos devem ser visíveis de ambos os lados. As cores não deverão debotar e devem serem resistentes à lavagem.

Durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: SMG_EF

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 25/02/2022 PALHINHAS 1 SAR TF	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10 25/02/2022 	Concordo com a aquisição proposta. 24/02/2022 

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº **00693DOT22**Data: **25/02/2022****1. Secção/subsecção*** **DOT-SMG****2. Identificação do processo* NPD 3021026978**

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460769	8345MD0246792	DISTINTIVO N.7, OSN, 2 PANOS (CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA)	EA	4

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*)** Sim ☐ Não ☒**5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas:** DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (OSN N7 2 Panos) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico que posteriormente deverão ser acondicionados em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:**7.4.1-** O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da palete e a altura de 1100mm, identificadas com o respectivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção:

7.5.1- A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Deposito 13 (para encaminhamento).

8- Identificação do artigo:

8.1- Material: As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores desenhos e padrões definidos. O aspeto visual das bandeiras deverá ser igual nas duas faces com bainha até 1cm em toda a volta. O cabo de suspensão das bandeiras deverá ter cerca de 6 mm de diâmetro e acompanhar toda a largura das bandeiras ficando com cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, as pontas deverão vir providas de elos ovais em latão, de ligação rápida, com uma abertura de pontas facetadas para que a ação de ligar/desligar de dois elos seja fácil, mas apenas possível quando as aberturas são posicionadas perpendicularmente. Os elos devem ter 36 mm de diâmetro, unidos ao cabo por uma costura de mão ou Mãozinha Redonda (imagens infra) com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). Os terminais do cabo ou pontas devem estar queimados para que não desfiem. Todas as bandeiras devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecidos opacos de fibras artificiais resistentes, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: Canelada 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

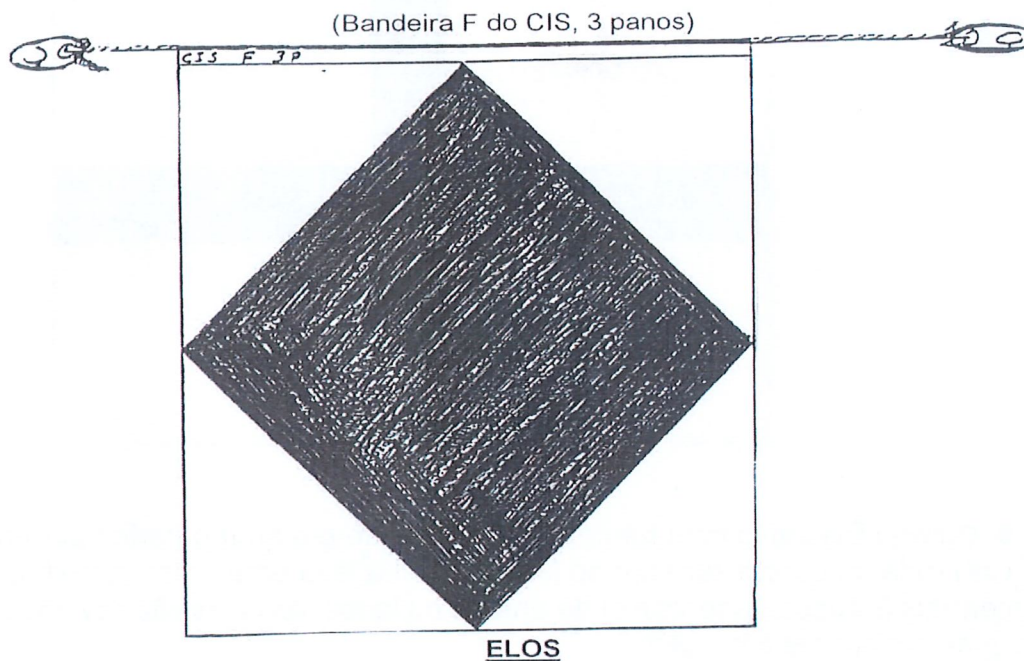
8.2 Desenhos/fotos:





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição



Elos para bandeiras de:

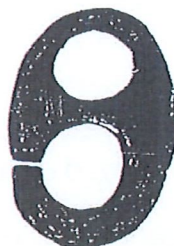
3 panos

1 ½ panos
2 panos

1 pano



Perfil



6 mm



4 mm



3 mm

Espessura média dos elos:

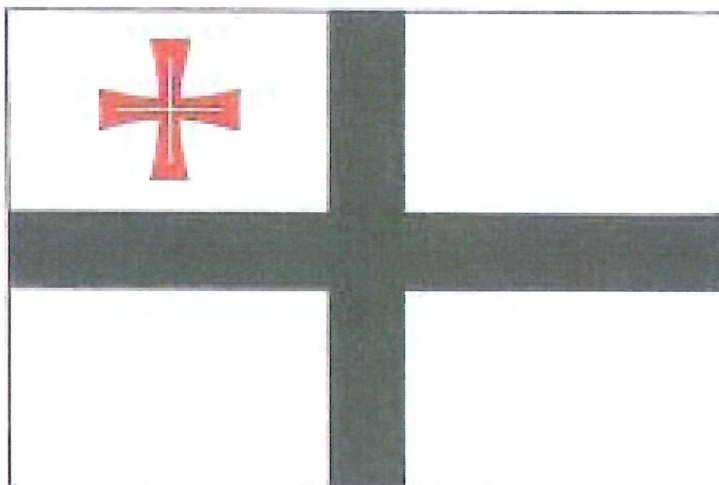
Dimensões em milímetros			
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO
2	8345MD0246792	1000	1500



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

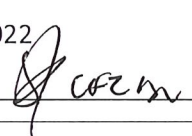
Instrução para Aquisição



9. Outros: Distintivo com fundo branco, dividido em quatro partes por uma cruz verde. Centrada no quarto superior do lado da tralha leva uma cruz vermelha, com traços centrais brancos, tudo visível de ambos os lados. As cores não deverão debotar e devem ser resistentes à lavagem.

Durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: SMG_PL_2022

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 25/02/2022 PALHINHAS 1 SAR TF	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10 <u>25/02</u> /2022  TEN AN	Concordo com a aquisição proposta. <u>24/02</u> /2022 

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00697DOT22Data: 25/02/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310453948	8345MD0246812	DISTINTIVO Nº14, OSN, 2 PANOS (CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA)	EA	1

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*)** Sim ☐ Não ☒**5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas:** DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (OSN N14 2 Panos) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico que posteriormente deverão ser acondicionados em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização: 7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respectivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção:

7.5.1- A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8- Identificação do artigo:

8.1- Material: As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores desenhos e padrões definidos. O aspeto visual das bandeiras deverá ser igual nas duas faces com bainha até 1cm em toda a volta. O cabo de suspensão das bandeiras deverá ter cerca de 6 mm de diâmetro e acompanhar toda a largura das bandeiras ficando com cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, as pontas deverão vir providas de elos ovais em latão, de ligação rápida, com uma abertura de pontas facetadas para que a ação de ligar/desligar de dois elos seja fácil, mas apenas possível quando as aberturas são posicionadas perpendicularmente. Os elos devem ter 36 mm de diâmetro, unidos ao cabo por uma costura de mão ou Mãozinha Redonda (imagens infra) com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). Os terminais do cabo ou pontas devem estar queimados para que não desfiem. Todas as bandeiras devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecidos opacos de fibras artificiais resistentes, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

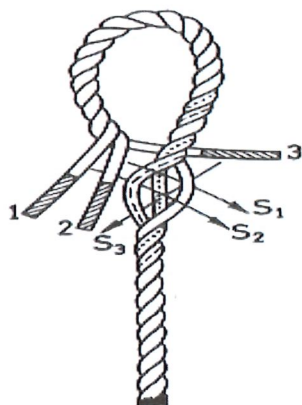
Tipo de Sarja: Canelada 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

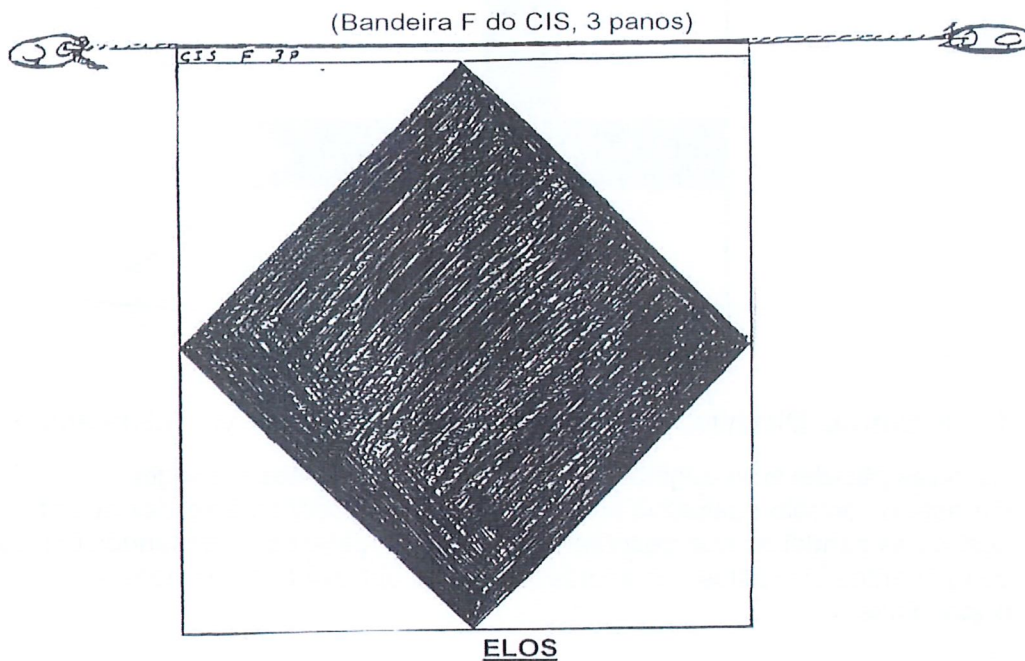
8.2 Desenhos/fotos:





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição



Elos para bandeiras de:

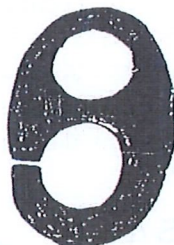
3 panos

1 ½ panos
2 panos

1 pano



Perfil



6 mm



4 mm



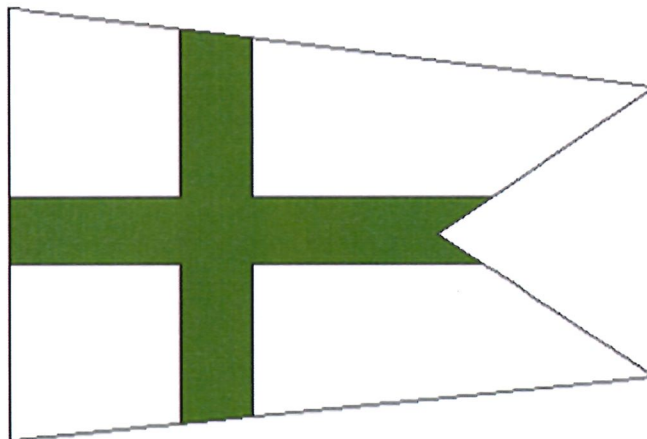
3 mm

Espessura média dos elos:

Dimensões em milímetros			
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO
2	8345MD0246812	1000	1500



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição



1. 9. Outros: Distintivo de fundo branco e cruz verde, visível de ambos os lados.

As cores não deverão debotar e devem ser resistentes à lavagem.

Durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: SMG_JROB

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 25/02/2022 PALHINHAS 1 SAR TF	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10 25/02/2022  110000	Concordo com a aquisição proposta. 25/02/2022 

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00693DOT22Data: 25/02/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460769	8345MD0246792	DISTINTIVO N.7, OSN, 2 PANOS (CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA)	EA	4

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*)** Sim ☐ Não ☒**5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas:** DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (OSN N7 2 Panos) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico que posteriormente deverão ser acondicionados em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:**7.4.1-** O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da palete e a altura de 1100mm, identificadas com o respectivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção:

7.5.1- A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Deposito 13 (para encaminhamento).

8- Identificação do artigo:

8.1- Material: As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores desenhos e padrões definidos. O aspeto visual das bandeiras deverá ser igual nas duas faces com bainha até 1cm em toda a volta. O cabo de suspensão das bandeiras deverá ter cerca de 6 mm de diâmetro e acompanhar toda a largura das bandeiras ficando com cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, as pontas deverão vir providas de elos ovais em latão, de ligação rápida, com uma abertura de pontas facetadas para que a ação de ligar/desligar de dois elos seja fácil, mas apenas possível quando as aberturas são posicionadas perpendicularmente. Os elos devem ter 36 mm de diâmetro, unidos ao cabo por uma costura de mão ou Mãozinha Redonda (imagens infra) com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). Os terminais do cabo ou pontas devem estar queimados para que não desfiem. Todas as bandeiras devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecidos opacos de fibras artificiais resistentes, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: Canelada 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

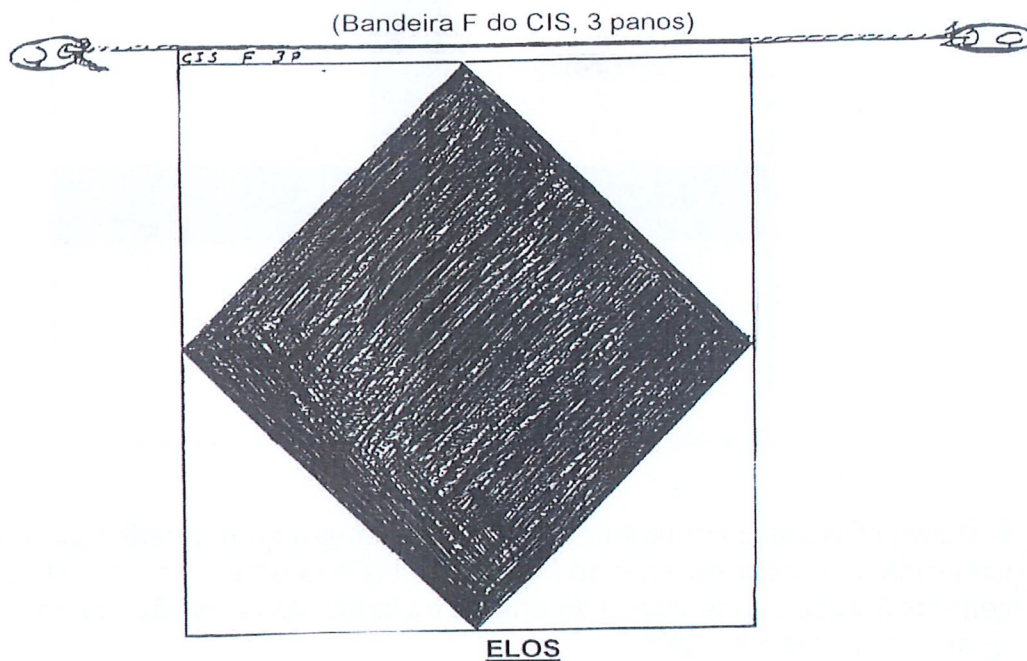
8.2 Desenhos/fotos:





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição



Elos para bandeiras de:

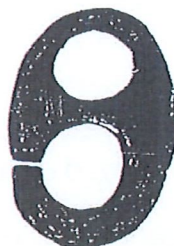
3 panos

1 ½ panos
2 panos

1 pano



Perfil



6 mm



4 mm



3 mm

Espessura média dos elos:

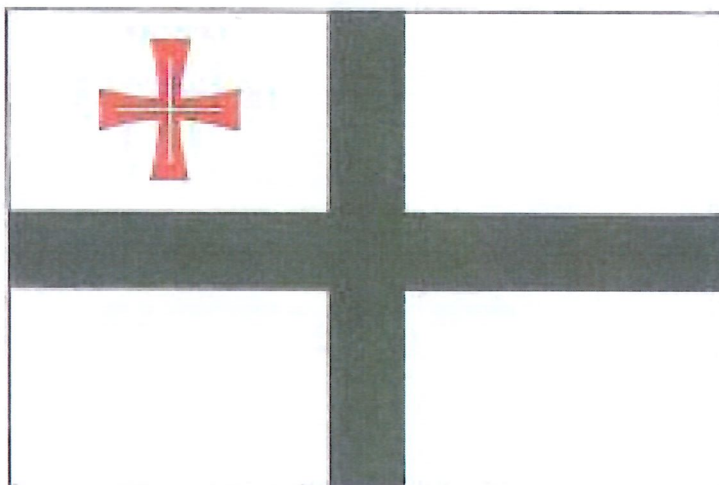
Dimensões em milímetros			
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO
2	8345MD0246792	1000	1500



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

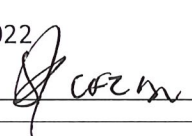
Instrução para Aquisição



9. Outros: Distintivo com fundo branco, dividido em quatro partes por uma cruz verde. Centrada no quarto superior do lado da tralha leva uma cruz vermelha, com traços centrais brancos, tudo visível de ambos os lados. As cores não deverão debotar e devem ser resistentes à lavagem.

Durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: SMG_PL_2022

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 25/02/2022 PALHINHAS 1 SAR TF	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10 <u>25/02</u> /2022  TEN AN	Concordo com a aquisição proposta. <u>24/02</u> /2022 

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Nº 00280DOT22

Data: 06/02/2022

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310456727	8345MD0247009	DISTINTIVO Nº5, OSN, 2 PANOS (CHEFE DE ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS)	EA	1

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☒ Alta(02) ☐ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*) Sim ☐ Não ☒

5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: DOT-SMG

6. descrição da unidade de fornecimento (UF): EA=UNIDADE

7. Requisitos técnicos:

7.1- Documentação:

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (DIST Nº5 OSN CEMGFA) visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico que posteriormente deverão ser acondicionadas em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adequa e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores desenhos e padrões definidos. O aspeto visual das bandeiras deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a tralha, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

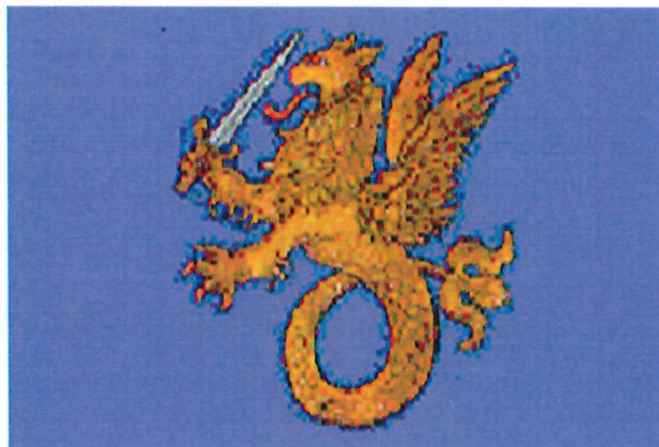
Dimensões em milímetros			
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO
2	8345MD0247009	1000	1500



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

8.2 Desenho/foto:



8.3 Outros: Distintivo de fundo azul, com um leão-marinho amarelo, animado, lampassado, e armado de vermelho, segurando na garra dextra uma espada antiga com lâmina branca guarnecida, empunhada e maçanetada a amarelo.

Durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez das cores. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: 1 SMG_EF

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 08/02/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  17/02/2022	Concordo com a aquisição proposta.  09/02/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00361DOT22Data: 07/02/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026978

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460844	8345MD0246789	DISTINTIVO Nº7 OSN AUTO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA ARMADA	EA	2

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☒ Alta(02) ☐ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*)** Sim ☐ Não ☒**5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas:** DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adeque e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Depósito 13 (para encaminhamento).



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

8 Identificação do artigo:

8.1 Material O aspeto visual e estrutural do distintivo deverá ser igual nas duas faces. As cores não deverão debotar e devem ser resistentes à lavagem. As margens da cor verde apresentam uma elevação bordada. As cruces vermelha e branca são em bordado. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas. Os distintivos devem ser feitos com tecido 100% Poliéster, de sarja 2/2 com Peso/m2 - ± 100 gr. A tralha apresenta uma abertura circular de 2,5cm quando espalmada, por onde deverá entrar uma haste ou barra circular. Nos extremos da tralha são cosidos dois cabos de 20cm de comprimento pelo meio, com cerca 0,4cm de bitola. Os distintivos devem ser fornecidos enrolados e atados, embalados com material protetor por forma a que sejam preservados do pó e humidade. As embalagens deverão ter uma etiqueta, em local bem visível, onde conste o nome do Fabricante/Fornecedor, o NNA (Numero NATO Abastecimento), descrição do artigo e numero do PC (pedido Compra).

Tipo de Sarja: Canelada 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

8.2 Desenhos/fotos:



**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**

Dimensões em milímetros			
PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO
AUTO	8345MD0246789	200	300

8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez das cores. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: 1-SMG_PL_2022

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 07/02/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  07/02/2022	Concordo com a aquisição proposta.  08/02/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00143DOT22Data: 25/01/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo* NPD 3021026978**

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310460750	8345MD0246942	Jaque de Portugal de 2 panos	EA	40

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*)** Sim ☒ Não ☐

As firmas, aquando da apresentação da sua proposta, deverão entregar na Secção de Material Geral uma amostra, a título descartável, do artigo proposto.

5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas: DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- Os jaques devem ser fornecidos enrolados e atados, por forma a ficarem com o NNA e descrição abreviada (JAQUE 2) visível. Deverão ser agrupados em conjuntos de seis unidades e preservados em sacos de plástico que, posteriormente deverão ser acondicionados em caixas de cartão.

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos pelo que terá de ser adequada às características de cada artigo, tendo em conta as proporções adequadas em dimensão, volume e peso dos artigos e/ou do conjunto destes. Deverão ser embalados, preferencialmente em caixas de cartão ou outra que se adeque e conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.4- Paletização:

7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor,



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção: A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h. na DA – DOT- Deposito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material:

As bandeiras a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as cores e a construção deverá ser feita como se indica nos anexos. O aspeto visual (cores) das bandeiras, jaques e flâmulas deverá ser igual nas duas faces. O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a largura, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, a ponta superior deverá vir provida de trambelho de madeira. Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma Costura de mão ou Mãozinha Redonda com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente (contactar DOT Secção de Material Geral em caso de duvida). O cabo deve ser queimado nas pontas. Todas as bandeiras, jaques e flâmulas devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha. As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% Poliéster, de teia e trama em fio de filamento contínuo. As costuras devem estar cosidas com linha de cor que corresponda ao pano onde são aplicadas.

Tipo de Sarja: 2/2

Peso/m2 - ± 100 gr.

Cores que apresentem valores de solidez

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

Bandeiras e Jaques – Dimensões em milímetros

PANOS	NNA	TRALHA	COMPRIMENTO	VERDE (1/8)t	VERMELHO (6/8)t	DIÂMETRO EMBLEMA (3/7)t
2	8345-MD-024-6942	1000	1000	125	750	429

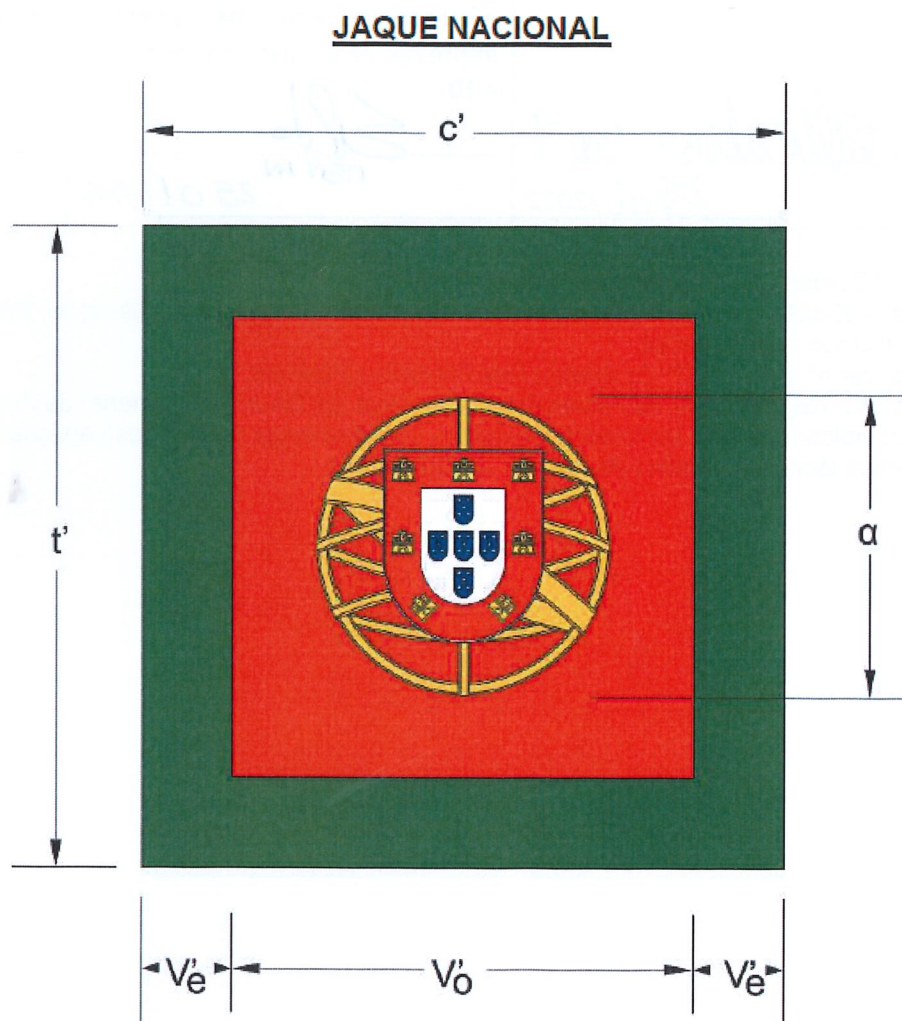


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

8.2 Desenho/foto:



$$\text{Jaque : } c' = t' ; V_e' = \frac{1}{8} t' ; V_o' = \frac{6}{8} t' ; \alpha = \frac{3}{7} t'$$

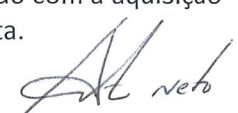
8.3 Outros: durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

10 Observações: SMG_PL_2022



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
 31/01/2022	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10  1 TEN AN 31/01/2022	Concordo com a aquisição proposta.  CTEN SI-ENEC net 31/01/2022

*Campos de preenchimento obrigatório.

- (a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.
(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.
(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**Nº 00846DOT22Data: 20/04/2022**1. Secção/subsecção*** DOT-SMG**2. Identificação do processo*** NPD 3021026981

Posição	RC	NNA	Designação	UF	Qt.
1	310465792	8345MD0020420	EMBANDEIRAMENTO EM ARCO, FS CLASSES JOÃO COUTINHO E BAPTISTA DE ANDRADE 1 1/2 PANO	EA	1

3. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐**4. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (a,b,*)** Sim ☐ Não ☒**5. Local visita para avaliação dos artigos por parte das empresas:** DOT-SMG**6. descrição da unidade de fornecimento (UF):** EA=UNIDADE**7. Requisitos técnicos:****7.1- Documentação:**

7.1.1 - Os documentos que acompanham o material no momento de entrega devem estar em conformidade com a legislação em vigor e conter informação bem legível.

7.1.2 - Para efeito de controlo quantitativo e qualitativo do material, só serão aceites documentos que identifiquem de forma bem legível o número do Pedido de Compra (PC), o NNA (Número Nacional de Abastecimento) de cada artigo na mesma linha onde se descreve a nomenclatura ou designação do artigo, a unidade de fornecimento e as unidades fornecidas.

7.2 – Unidade de fornecimento (UF):

7.2.1- O embandeiramento deve ser fornecido em sacos de tela branca, de forma cilíndrica e com as dimensões adequadas a um bom condicionamento (1m de altura com 0,40m de diâmetro). O topo de cada saco deve possuir sistema de aperto através de cordão. Cada saco deve conter informação da parte do embandeiro que contém (PROA/MASTRO E MASTRO/POPA).

7.3- Embalagem:

7.3.1 - A embalagem deverá ter como principal objetivo a identificação, proteção e conservação dos artigos. Deverão conter informação exterior a tinta preta, de forma indelével através de impressão ou etiqueta autocolante não deteriorável, contendo o PC, o NNA do artigo, descrição do artigo, referência do fabricante e/ ou fornecedor, unidades ou capacidade total, validade e frases de risco e de segurança aplicáveis.

7.3.2 - Os artigos fornecidos que por motivos específicos não possam ser embalados, deverão conter individualmente a informação solicitada para as embalagens.

7.3.3- Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

7.4- Paletização: 7.4.1- O artigo deverá ser fornecido em segurança, em paletes EUROPALETE standard (1200mmx800mm) com carga não superior à homologada na legislação em vigor, envolto em tela plástica e protetora, não excedendo os limites da paleta e a altura de 1100mm, identificadas com o respetivo NNA, descrição do artigo e quantidade total.

7.5- Receção:

7.5.1- A receção é realizada nos dias úteis, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h, na DA – DOT- Deposito 13 (para encaminhamento).

8 Identificação do artigo:

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1			-	-	-

8.1 Material:

As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% poliéster e cores fixas. Na mesma bandeira nunca deverão ser utilizados tecidos diferentes e estes devem ser obrigatoriamente de sarja 2/2, com peso/m² - ±100 gr. cores que apresentem valores de solidez:

Água 3-4

Suor Ácido 3-4

Suor Alcalino 3-4

Lavagem 3

Lavagem Seco 3-4

Fricção Seco 3-4

Fricção Molhado 3-4

Todas as bandeiras deverão apresentar elevada solidez do tinto.

Durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

A largura de referência para 1 ½ Panos é de 750 mm, conforme ponto 8.

Todas as bandeiras devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha, como se exemplifica na imagem 1.

O embandeiramento é constituído por duas partes, com as seguintes dimensões:

VANTE - Cabo com 34,50 metros (m) guarnecido com bandeiras numa extensão de 31,50 m. Este segmento deve ficar com 1,50 m de cabo livre, em ambos os extremos. A extremidade posterior é provida de gato de escape conforme ponto 9 (imagem 3).

RÉ - Cabo com 40,50 m guarnecido com bandeiras numa extensão de 37,50 m. Este segmento deve ficar com 1,50 m de cabo livre, em ambos os extremos. A extremidade anterior é provida de gato de escape conforme ponto 9 (imagem 3).

Os cabos de suspensão levam, de 2 em 2 m, argolas metálicas que são cosidas aos cabos com linha de 2 mm. As argolas são de aço macio galvanizado, com 6 cm de diâmetro e secção circular de cerca de 6 mm de espessura.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

As bandeiras a utilizar são do Código Internacional de Sinais (CIS) (bandeiras e galhardetes) de 1 ½ Panos, de 750 mm de largura, feitas em tecido 100% acrílico e cosidas aos cabos polietileno de 12 mm de bitola, com linha de 2 mm, por forma a ficarem as cores e formatos alternados. A distância entre bandeiras deve ser de cerca de 350 mm.

Todas as bandeiras do CIS devem ser utilizadas, não sendo permitida a repetição de umas em detrimento de outras.

Não serão aceites embandeiramentos com bandeiras não pertencentes ao CIS, com bandeiras repetidas ou misturadas de forma diferente da descrita nesta ET ou que não fiquem perpendiculares ao cabo de suspensão.

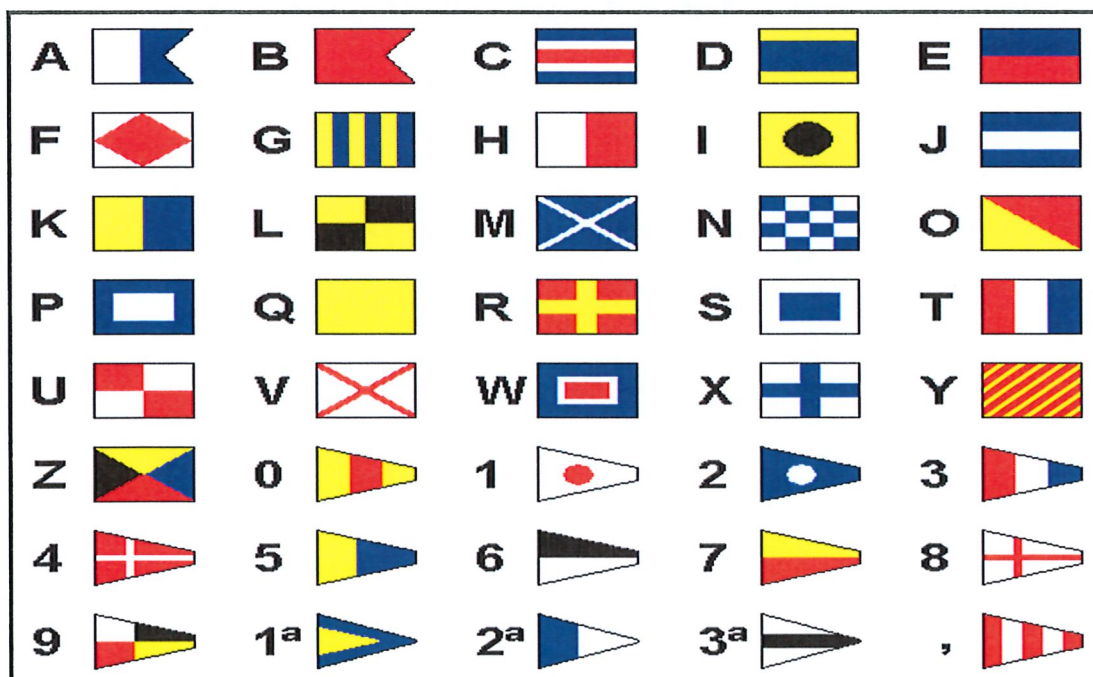
Bandeiras – Dimensões em milímetros

PANOS	TRALHA	COMPRIMENTO
1 ½	750	1500

8.2 Desenho/foto:

IMAGEM 1

BANDEIRAS E GALHARDETES CIS





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

9. Entrega de documentos (d) Não X Sim ☐

9.1 Anexos:

☐ Especificação técnica (ET) ☐ Desenhos ☐ Fichas técnicas ☐ Fotos

☐ Outros

10 Observações: *SMG - ENE*

11. O técnico	12. O chefe de secção	13. O chefe da DOT
<i>Palhinhas</i> SAR TF 20/04/2022 PALHINHAS 1 SAR TF	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 10 20/04/2022 <i>[Signature]</i> TENANT	Concordo com a aquisição proposta. <i>[Signature]</i> 20/04/2022 <i>CTEN ST-ENEC Neto</i>

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

ANEXO C - Especificação Técnica

0277/ET
0277/ET/A2
0277/ET/A3
0277/ET/A4
0277/ET/A6
0277/ET/A8
0277/ET/A9
0277/ET/A10
0277/ET/A10
0277/ET/A11
0277/ET/A19
0277/ET/A21
0277/ET/A22
0277/ET/A24
0277/ET/A25
0277/ET/A27
0277/ET/B7
0277/ET/B13
0277/ET/B14
0277/ET/B15
0277/ET/A39
0277/ET/A40
0277/ET/B20
0277/ET/B17
0277/ET/B19
0277/ET/A33
0277/ET/A34
0277/ET/A31
0277/ET/A32
0277/ET/B30
0277/ET/B26
0473/ET
0283/ET



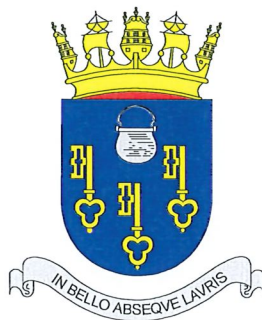
DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

ET 0277

BANDEIRAS DE SINAIS

VERSO EM BRANCO

- 1 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas SART



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ET 0277

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação de Alteração	Data em que foi efetuada	Quem efetuou (assinatura, posto, unidade)

VERSO EM BRANCO

- 2 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas SAR TF



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

1. OBJETIVO

A presente Especificação Técnica (ET) refere-se aos requisitos a exigir na aquisição de Bandeiras, Cornetas e Galhardetes do Código Internacional de Sinais (CIS) e do North Atlantic Treaty Organization (NATO).

2. IDENTIFICAÇÃO

Tendo em conta a grande quantidade de bandeiras, as quais existem na corrente de abastecimento em vários tamanhos, a identificação do Número Nacional de Abastecimento (NNA) é feita apenas nos anexos, referidos no ponto 10 desta ET.

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

EA (Unidade)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

Estes artigos são de uso geral, mas aplicam-se especialmente nas unidades navais e na Escola de Tecnologias Navais - Departamento de Operações.

5. DESCRIÇÃO

As bandeiras a que se refere a presente ET deverão respeitar sempre as cores e a construção deverá ser feita como se indica no ponto 10.

O aspeto visual (cores) das bandeiras deverá ser igual nas duas faces.

6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

6.1 COMPOSIÇÃO

As bandeiras devem ser feitas com tecido 100% poliéster e cores fixas. Na mesma bandeira nunca deverão ser utilizados tecidos diferentes e estes devem ser obrigatoriamente de sarja 2/2, com peso/m² - ± 100 gr. cores que apresentem valores de solidez:

VERSO EM BRANCO

- 3 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas SAR F



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

- Água 3-4
- Suor Ácido 3-4
- Suor Alcalino 3-4
- Lavagem 3
- Lavagem Seco 3-4
- Fricção Seco 3-4
- Fricção Molhado 3-4

6.2 OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Todas as bandeiras deverão apresentar elevada solidez do tinto;

Durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto. Não serão aceites as bandeiras que desbotem, apresentem defeitos de desenho/confeção, se tiverem componentes diferentes dos acordados, ou se apresentarem dimensões diferentes das pretendidas.

A largura de referência para 1 Pano é de 500 mm, conforme ponto 8.

Todas as bandeiras devem ter a nomenclatura (palavras abreviadas) marcada a tinta indelével, junto à tralha, como se exemplifica no ponto 9 (imagem 1).

Os cabos usados deverão ter cerca de 6 mm de diâmetro.

O cabo de suspensão das bandeiras, deverá acompanhar toda a largura, das bandeiras ficando com pontas de cerca de 10 cm no topo superior e 20 cm na parte inferior, providas de dispositivos metálicos para que as bandeiras possam ser rapidamente ligadas e desligadas umas das outras.

Os dispositivos metálicos deverão ser de latão. Estes dispositivos são elos ovais de ligação rápida, com cerca de 36 mm de diâmetro maior, 20 mm de diâmetro menor e 4 mm de espessura a meio. Num dos olhais é preso o cabo. O outro tem uma abertura com as pontas facetadas,

VERSO EM BRANCO

- 4 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas SAR



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

para que a ação de ligar/desligar dos elos seja fácil, mas apenas possível quando as aberturas são posicionadas perpendicularmente como se exemplifica no ponto 9 (imagem 2).

Para unir o chicote do cabo com o seu seio deve usar-se uma costura de mão ou mãozinha redonda, como se exemplifica no ponto 9 (imagem 3), com um mínimo de três metidas, ou sistema equivalente. O cabo deve ser queimado nas pontas;

A composição e cores das bandeiras a adquirir são descritas no ponto 10.

7. ARMAZENAGEM

7.1 EMBALAGEM

As bandeiras devem ser fornecidas enroladas e atadas, por forma a ficarem com a nomenclatura visível. Deverão ser agrupadas em conjuntos de seis unidades e preservadas em sacos de plástico, que, posteriormente deverão ser acondicionadas em caixas de cartão.

Não serão aceites artigos fornecidos avulso, artigos diferentes misturados dentro da mesma embalagem e artigos sem proteção adequada.

7.2 ETIQUETAGEM

Todas as embalagens (de plásticas ou de cartão) deverão ter uma etiqueta, em local bem visível do exterior, onde constem, pelo menos, os seguintes elementos:

- Código de Barras Fonte Code 39 ou Code 93, ambos Módulo 5 (largura do elemento base 0,21 mm), devendo obedecer ao critério de construção da barra com o símbolo * (asterisco);
- Identificação (conforme ponto 10);
- Quantidade que contém;
- Nome do Fabricante/Fornecedor;
- Número de Pedido de Compra (PC);

VERSO EM BRANCO

- 5 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

- Número da guia de remessa que acompanha o material.

7.3 REQUISITOS DE ARMAZENAMENTO

As bandeiras deverão ser armazenadas à temperatura ambiente, em espaços secos e com luz indireta.

8. QUADRO DE NORMAS DO ARTIGO

Quadro

Bandeiras – Dimensões em milímetros

PANOS	TRALHA	COMPRIMENTO
1	500	750
1 ½	750	1125
2	1000	1500
3	1500	2250
4	2000	3000
5	2500	3750
6	3000	4500
7	3500	5250
8	4000	6000
9	4500	6750
10	5000	7500

VERSO EM BRANCO

- 6 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Walter Pinheiro S. P.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

9. DESENHO TÉCNICO

IMAGEM 1

MARCAÇÃO DAS BANDEIRAS

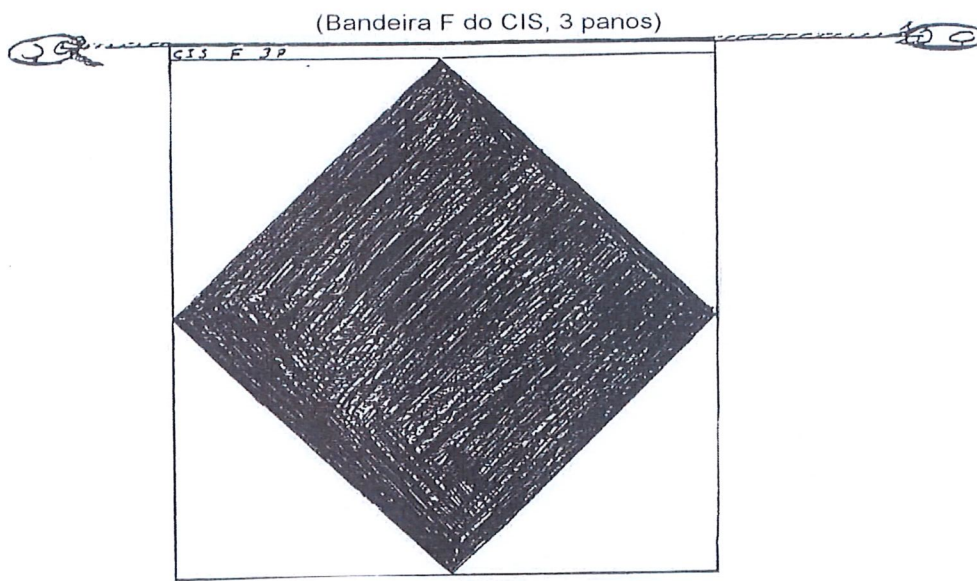


IMAGEM 2

ELOS

Elos para bandeiras de:

3 panos

1 ½ panos
2 panos

1 pano



Perfil



6 mm



4 mm



3 mm

Espessura média dos elos:

VERSO EM BRANCO

- 7 de 85 -

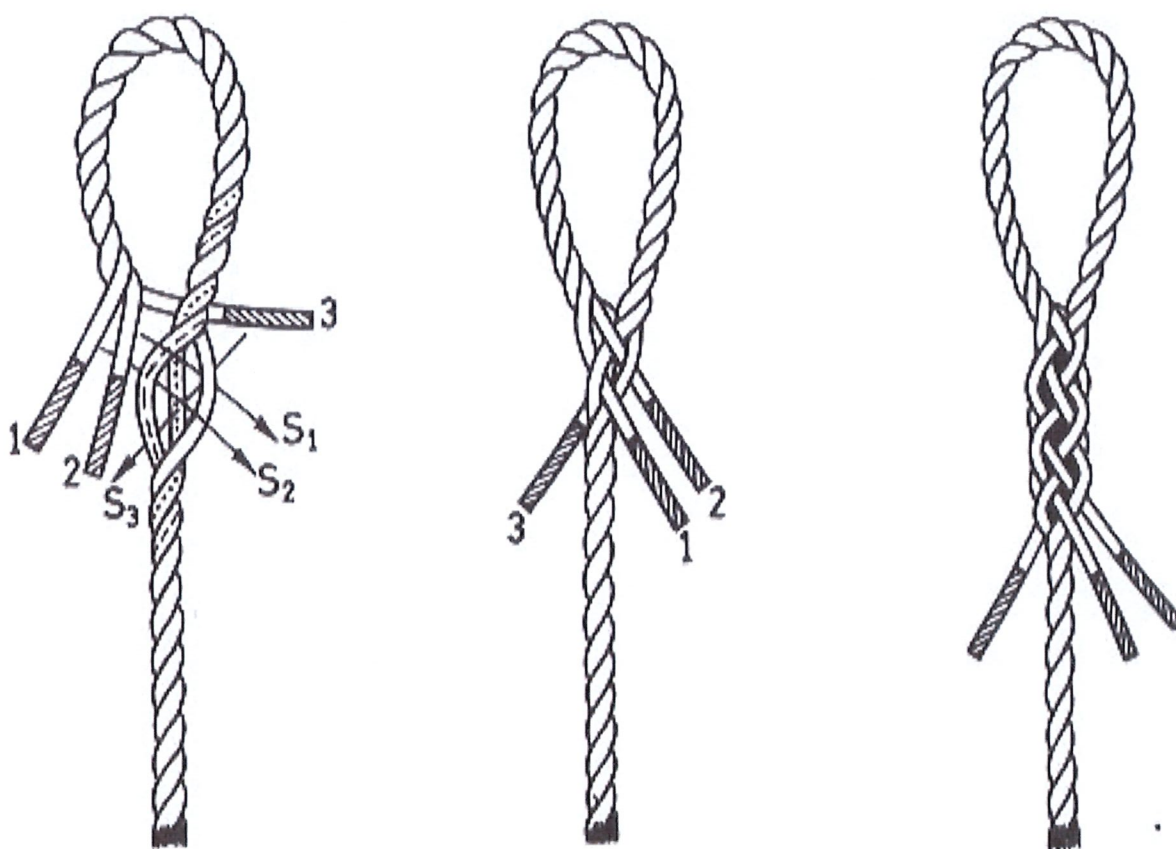
O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas SAR F



IMAGEM 3

ESQUEMA DE COSTURA DE MÃO ou MÃOZINHA REDONDA





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

10. ANEXOS

ÍNDICE A

ANEXOS	DESCRIÇÃO	PÁG.
A.1	CÓDIGO INTERNACIONAL DE SINAIS, (CIS)	13
A.2	BANDEIRA LETRA A, CIS	14
A.3	BANDEIRA LETRA B, CIS	15
A.4	BANDEIRA LETRA C, CIS	16
A.5	BANDEIRA LETRA D, CIS	17
A.6	BANDEIRA LETRA E, CIS	18
A.7	BANDEIRA LETRA F, CIS	19
A.8	BANDEIRA LETRA G, CIS	20
A.9	BANDEIRA LETRA H, CIS	21
A.10	BANDEIRA LETRA I, CIS	22
A.11	BANDEIRA LETRA J, CIS	23
A.12	BANDEIRA LETRA K, CIS	24
A.13	BANDEIRA LETRA L, CIS	25
A.14	BANDEIRA LETRA M, CIS	26
A.15	BANDEIRA LETRA N, CIS	27
A.16	BANDEIRA LETRA O, CIS	28
A.17	BANDEIRA LETRA P, CIS	29
A.18	BANDEIRA LETRA Q, CIS	30
A.19	BANDEIRA LETRA R, CIS	31
A.20	BANDEIRA LETRA S, CIS	32

VERSO EM BRANCO

- 9 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

espalhinhas SMTF



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXOS	DESCRIÇÃO	PÁG.
A.21	BANDEIRA LETRA T, CIS	33
A.22	BANDEIRA LETRA U, CIS	34
A.23	BANDEIRA LETRA V, CIS	35
A.24	BANDEIRA LETRA W, CIS	36
A.25	BANDEIRA LETRA X, CIS	37
A.26	BANDEIRA LETRA Y, CIS	38
A.27	BANDEIRA LETRA Z, CIS	39
A.28	GALHARDETE N.º 0, CIS	40
A.29	GALHARDETE N.º 1, CIS	41
A.30	GALHARDETE N.º 2, CIS	42
A.31	GALHARDETE N.º 3, CIS	43
A.32	GALHARDETE N.º 4, CIS	44
A.33	GALHARDETE N.º 5, CIS	45
A.34	GALHARDETE N.º 6, CIS	46
A.35	GALHARDETE N.º 7, CIS	47
A.36	GALHARDETE N.º 8, CIS	48
A.37	GALHARDETE N.º 9, CIS	49
A.38	CORNETA 1ª SUBSTITUTA, CIS	50
A.39	CORNETA 2ª SUBSTITUTA, CIS	51
A.40	CORNETA 3ª SUBSTITUTA, CIS	52
A.41	GALHARDETE RECONHECIMENTO, CIS	53

VERSO EM BRANCO

- 10 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

esalhinhas SAR TF



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ÍNDICE B

ANEXOS	DESCRIÇÃO	PÁG.
B.1	CÓDIGO NATO	54
B.2	BANDEIRA, DIVISÃO, NATO	55
B.3	BANDEIRA, ESQUADRÃO, NATO	56
B.4	BANDEIRA, FLOTILHA, NATO	57
B.5	BANDEIRA, PORTO, NATO	58
B.6	BANDEIRA, N.º 0, NATO	59
B.7	BANDEIRA, N.º 1, NATO	60
B.8	BANDEIRA, N.º 2, NATO	61
B.9	BANDEIRA, N.º 3, NATO	62
B.10	BANDEIRA, N.º 4, NATO	63
B.11	BANDEIRA, N.º 5, NATO	64
B.12	BANDEIRA, N.º 6, NATO	65
B.13	BANDEIRA, N.º 7, NATO	66
B.14	BANDEIRA, N.º 8, NATO	67
B.15	BANDEIRA, N.º 9, NATO	68
B.16	CORNETA VELOCIDADE, NATO	69
B.17	CORNETA EMERGÊNCIA, NATO	70
B.18	CORNETA ESTAÇÃO, NATO	71
B.19	CORNETA SUBDIVISÃO, NATO	72
B.20	CORNETA 4ª SUBSTITUTA, NATO	73
B.21	GALHARDETE CORPEN, NATO	74

VERSO EM BRANCO

- 11 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Palhinhas SAR TF



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXOS	DESCRIÇÃO	PÁG.
B.22	GALHARDETE CÓDIGO, NATO	75
B.23	GALHARDETE ESTIBORDO, NATO	76
B.24	GALHARDETE FORMAÇÃO, NATO	77
B.25	GALHARDETE DESIGNATIVO, NATO	78
B.26	GALHARDETE INTERROGATIVO, NATO	79
B.27	GALHARDETE MANOBRA, NATO	80
B.28	GALHARDETE NEGATIVO, NATO	81
B.29	GALHARDETE NEGRO, NATO	82
B.30	GALHARDETE PREPARATIVO, NATO	83
B.31	GALHARDETE RECONHECIMENTO, NATO	84

VERSO EM BRANCO

- 12 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

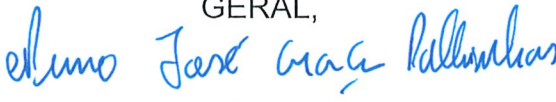
Graça Palhinhas 1SAR TF



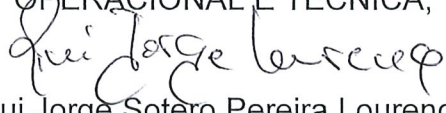
DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

APROVAÇÃO
ET 0277

DATA <u>17/02/2022</u>	O TÉCNICO DA SECÇÃO DE MATERIAL GERAL,  Nuno José Graça Palhinhas 1SAR TF
-------------------------------	---

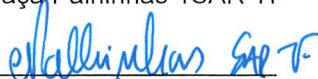
DATA <u>17/02/2022</u>	O CHEFE DA SECÇÃO DE MATERIAL GERAL,  Sara Eirô Pinto 1TEN AN
-------------------------------	---

DATA <u>17/02/2022</u>	O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TECNICA,  Rui Jorge Sotero Pereira Lourenço CFR AN
-------------------------------	---

Direção de Abastecimento, 28 de fevereiro de 2022

O DIRETOR,


Paulo António Pires
COM AN

VERSO EM BRANCO	- 85 de 85 -	O Técnico de Material, Graça Palhinhas 1SAR TF 
-----------------	--------------	--

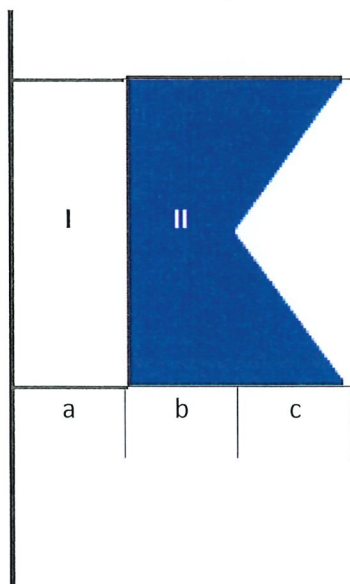


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.2

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246517	BANDEIRA LETRA A, CIS, 1 Pano	(CIS, A, 1P)
8345MD0246518	BANDEIRA LETRA A, CIS, 1 ½ Pano	(CIS, A, 1,5P)
8345MD0246519	BANDEIRA LETRA A, CIS, 2 Panos	(CIS, A, 2P)
8345MD0246520	BANDEIRA LETRA A, CIS, 3 Panos	(CIS, A, 3P)



CORES: I – Branco

II –Azul

DIMENSÕES RELATIVAS: a = b = c

VERSO EM BRANCO

- 14 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

es palhinhas SAR TF

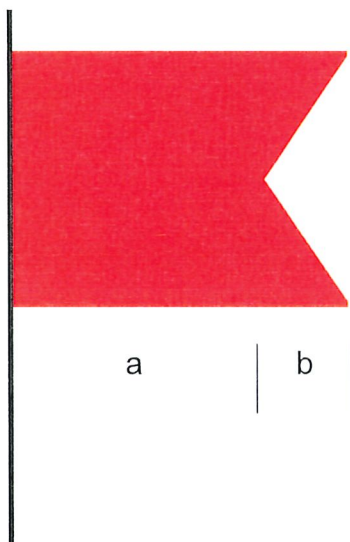


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.3

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246521	BANDEIRA LETRA B, CIS, 1 Pano	(CIS, B, 1P)
8345MD0246522	BANDEIRA LETRA B, CIS, 1 ½ Pano	(CIS, B, 1,5P)
8345MD0246523	BANDEIRA LETRA B, CIS, 2 Panos	(CIS, B, 2P)
8345MD0246524	BANDEIRA LETRA B, CIS, 3 Panos	(CIS, B, 3P)



COR: Vermelho

DIMENSÕES RELATIVAS: $a = 2b$

VERSO EM BRANCO

- 15 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas SAR TF

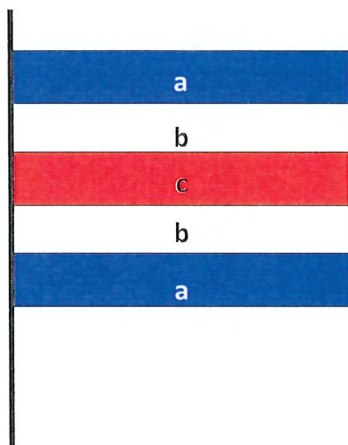


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.4

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246525	BANDEIRA LETRA C, CIS, 1 Pano	(CIS, C, 1P)
8345MD0246526	BANDEIRA LETRA C, CIS, 1 ½ Pano	(CIS, C, 1,5P)
8345MD0246527	BANDEIRA LETRA C, CIS, 2 Panos	(CIS, C, 2P)
8345MD0246528	BANDEIRA LETRA C, CIS, 3 Panos	(CIS, C, 3P)



CORES: a – Azul

b – Branco

c – Vermelho

DIMENSÕES RELATIVAS: $a = b = c$

VERSO EM BRANCO

- 16 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas SA P

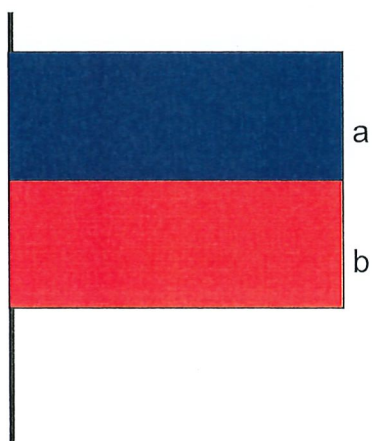


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.6

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246533	BANDEIRA LETRA E, CIS, 1 Pano	(CIS, E, 1P)
8345MD0246534	BANDEIRA LETRA E, CIS, 1 ½ Pano	(CIS, E, 1,5P)
8345MD0246535	BANDEIRA LETRA E, CIS, 2 Panos	(CIS, E, 2P)
8345MD0246536	BANDEIRA LETRA E, CIS, 3 Panos	(CIS, E, 3P)



CORES: a – Azul

b – Vermelho

DIMENSÕES RELATIVAS: a = b

VERSO EM BRANCO

- 18 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas SAR TF

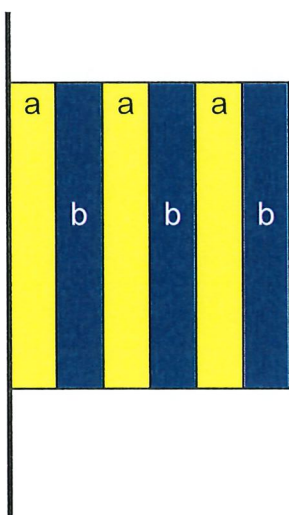


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.8

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246541	BANDEIRA LETRA G, CIS, 1 Pano	(CIS, G, 1P)
8345MD0246542	BANDEIRA LETRA G, CIS, 1 ½ Pano	(CIS, G, 1,5P)
8345MD0246543	BANDEIRA LETRA G, CIS, 2 Panos	(CIS, G, 2P)
8345MD0246544	BANDEIRA LETRA G, CIS, 3 Panos	(CIS, G, 3P)



CORES: a – Amarelo

b – Azul

DIMENSÕES RELATIVAS: a = b

VERSO EM BRANCO

- 20 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinas 1SAR TF

Graça Palhinas

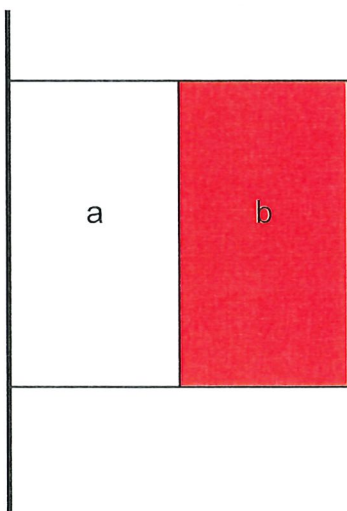


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.9

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246545	BANDEIRA LETRA H, CIS, 1 Pano	(CIS, H, 1P)
8345MD0246546	BANDEIRA LETRA H, CIS, 1 ½ Pano	(CIS, H, 1,5P)
8345MD0246547	BANDEIRA LETRA H, CIS, 2 Panos	(CIS, H, 2P)
8345MD0246548	BANDEIRA LETRA H, CIS, 3 Panos	(CIS, H, 3P)



CORES: a – Branco

b – Vermelho

DIMENSÕES RELATIVAS: a = b

VERSO EM BRANCO

- 21 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinas 1SAR TF

Graça Palhinas SAR TF

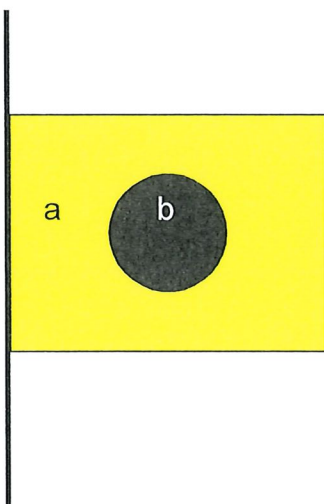


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.10

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246549	BANDEIRA LETRA I, CIS, 1 Pano	(CIS, I, 1P)
8345MD0246550	BANDEIRA LETRA I, CIS, 1 ½ Pano	(CIS, I, 1,5P)
8345MD0246551	BANDEIRA LETRA I, CIS, 2 Panos	(CIS, I, 2P)
8345MD0246552	BANDEIRA LETRA I, CIS, 3 Panos	(CIS, I, 3P)



CORES: a – Amarelo

b – Preto

DIMENSÕES RELATIVAS:

O disco preto fica centrado na bandeira, correspondendo o seu diâmetro a cerca de metade do comprimento da bandeira.

VERSO EM BRANCO

- 22 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas

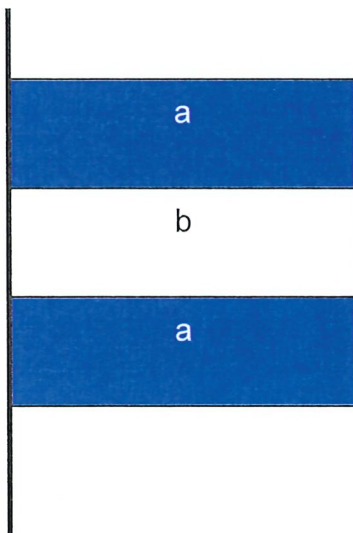


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.11

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246553	BANDEIRA LETRA J, CIS, 1 Pano	(CIS, J, 1P)
8345MD0246554	BANDEIRA LETRA J, CIS, 1 ½ Pano	(CIS, J, 1,5P)
8345MD0246555	BANDEIRA LETRA J, CIS, 2 Panos	(CIS, J, 2P)
8345MD0246556	BANDEIRA LETRA J, CIS, 3 Panos	(CIS, J, 3P)



CORES: a – Azul

b – Branco

DIMENSÕES RELATIVAS: a = b

VERSO EM BRANCO

- 23 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas SAR TF

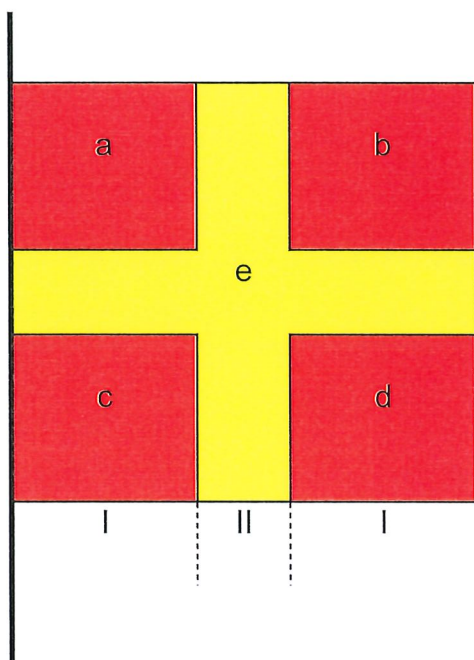


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.19

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246584	BANDEIRA LETRA R, CIS, 1 Pano	(CIS, R, 1P)
8345MD0246585	BANDEIRA LETRA R, CIS, 1 ½ Panos	(CIS, R, 1,5 P)
8345MD0246586	BANDEIRA LETRA R, CIS, 2 Panos	(CIS, R, 2P)
8345MD0246587	BANDEIRA LETRA R, CIS, 3 Panos	(CIS, R, 3P)



CORES: a, b, c, d – Vermelho

e – Amarelo

DIMENSÕES RELATIVAS: $a = b = c = d$

$I = 2II = I$

VERSO EM BRANCO

- 31 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas 1SAR TF

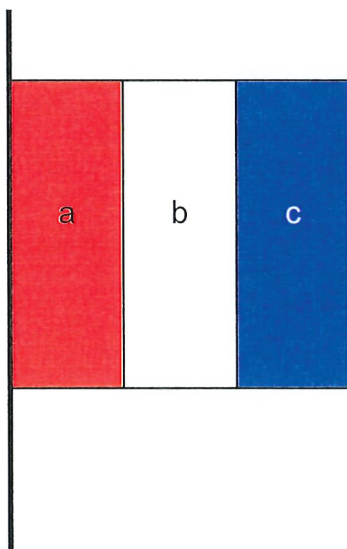


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.21

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246592	BANDEIRA LETRA T, CIS, 1 Pano	(CIS, T, 1P)
8345MD0246593	BANDEIRA LETRA T, CIS, 1 ½ Pano	(CIS, T, 1,5P)
8345MD0246594	BANDEIRA LETRA T, CIS, 2 Panos	(CIS, T, 2P)
8345MD0246595	BANDEIRA LETRA T, CIS, 3 Panos	(CIS, T, 3P)



CORES: a – Vermelho

b – Branco

c – Azul

DIMENSÕES RELATIVAS: $a = b = c$

VERSO EM BRANCO

- 33 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

elallimian SAR TF

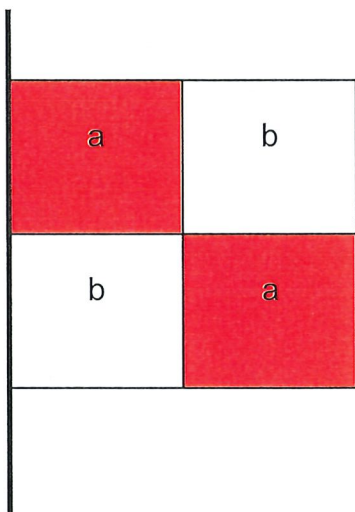


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.22

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246596	BANDEIRA LETRA U, CIS, 1 Pano	(CIS, U, 1P)
8345MD0246597	BANDEIRA LETRA U, CIS, 1 ½ Pano	(CIS, U, 1,5P)
8345MD0246598	BANDEIRA LETRA U, CIS, 2 Panos	(CIS, U, 2P)
8345MD0246599	BANDEIRA LETRA U, CIS, 3 Panos	(CIS, U, 3P)



CORES: a – Vermelho

b – Branco

DIMENSÕES RELATIVAS: a = b

VERSO EM BRANCO

- 34 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinas 1SAR TF

Graça Palhinas 1SAR TF

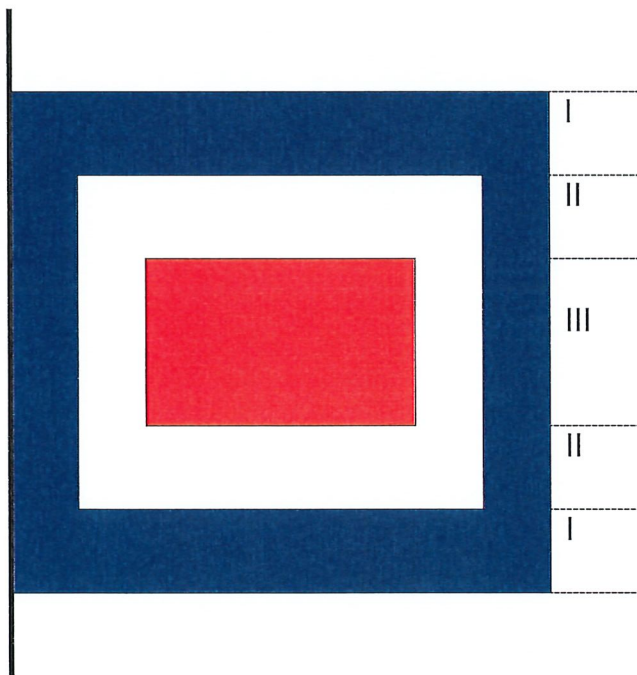


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.24

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246604	BANDEIRA LETRA W, CIS, 1 Pano	(CIS, W, 1P)
8345MD0246605	BANDEIRA LETRA W, CIS, 1 ½ Pano	(CIS, W, 1,5P)
8345MD0246606	BANDEIRA LETRA W, CIS, 2 Panos	(CIS, W, 2P)
8345MD0246607	BANDEIRA LETRA W, CIS, 3 Panos	(CIS, W, 3P)



CORES: a – Azul

b – Branco

c – Vermelho

DIMENSÕES RELATIVAS: 2I = 2II = III

VERSO EM BRANCO

- 36 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas 1SAR TF

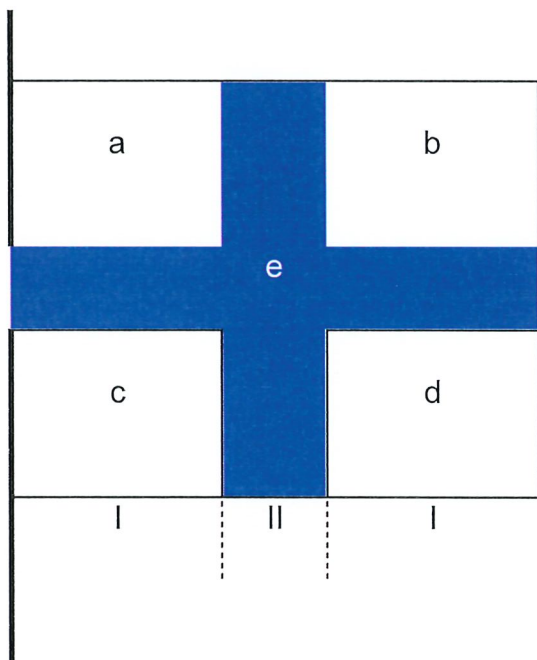


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.25

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246608	BANDEIRA LETRA X, CIS, 1 Pano	(CIS, X, 1P)
8345MD0246609	BANDEIRA LETRA X, CIS, 1 ½ Pano	(CIS, X, 1,5P)
8345MD0246610	BANDEIRA LETRA X, CIS, 2 Panos	(CIS, X, 2P)
8345MD0246611	BANDEIRA LETRA X, CIS, 3 Panos	(CIS, X, 3P)



CORES: a, b, c, d – Branco

e – Azul

DIMENSÕES RELATIVAS: $a = b = c = d$

$I = 2II = I$

VERSO EM BRANCO

- 37 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas 1SAR TF

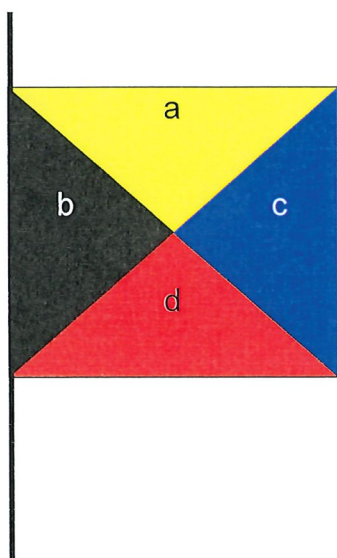


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.27

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246616	BANDEIRA LETRA Z, CIS, 1 Pano	(CIS, Z, 1P)
8345MD0246617	BANDEIRA LETRA Z, CIS, 1 ½ Pano	(CIS, Z, 1,5P)
8345MD0246618	BANDEIRA LETRA Z, CIS, 2 Panos	(CIS, Z, 2P)
8345MD0246619	BANDEIRA LETRA Z, CIS, 3 Panos	(CIS, Z, 3P)



CORES: a – Amarelo

b – Preto

c – Azul

d – Vermelho

DIMENSÕES RELATIVAS: a = d

b = c

VERSO EM BRANCO

- 39 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinas 1SAR TF

Graca Palhinas Eng.º

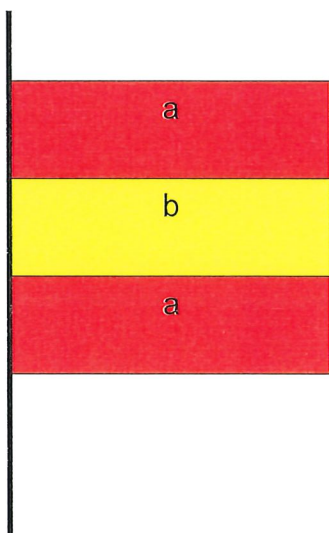


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO B.7

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246624	BANDEIRA Nº 1, NATO, 1 Pano	(NATO, Nº 1, 1P)
8345MD0246625	BANDEIRA Nº 1, NATO, 1 ½ Pano	(NATO, Nº 1, 1, 5P)
8345MD0246626	BANDEIRA Nº 1, NATO, 2 Panos	(NATO, Nº 1, 2P)
8345MD0246627	BANDEIRA Nº 1, NATO, 3 Panos	(NATO, Nº 1, 3P)



CORES: a – Vermelho

b – Amarelo

DIMENSÕES RELATIVAS: a = b

VERSO EM BRANCO

- 60 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

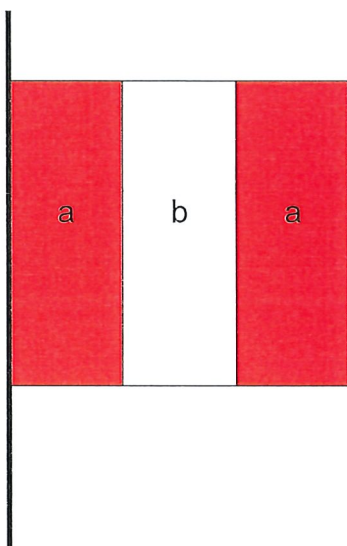


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO B.13

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246648	BANDEIRA Nº 7, NATO, 1 Pano	(NATO, Nº 7, 1P)
8345MD0246649	BANDEIRA Nº 7, NATO, 1 ½ Pano	(NATO, Nº 7, 1,5P)
8345MD0246650	BANDEIRA Nº 7, NATO, 2 Panos	(NATO, Nº 7, 2P)
8345MD0246651	BANDEIRA Nº 7, NATO, 3 Panos	(NATO, Nº 7, 3P)



CORES: a – Vermelho

b – Branco

DIMENSÕES RELATIVAS: $a = b$

VERSO EM BRANCO

- 66 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas

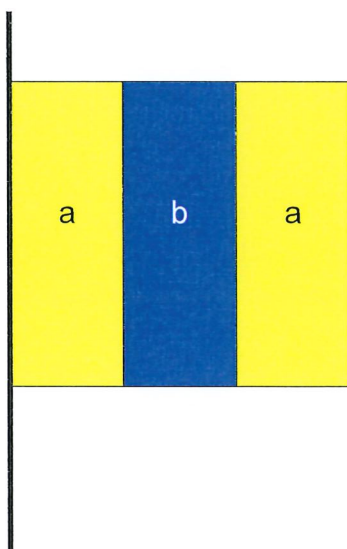


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO B.14

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246652	BANDEIRA Nº 8, NATO, 1 Pano	(NATO, Nº 8, 1P)
8345MD0246653	BANDEIRA Nº 8, NATO, 1 ½ Pano	(NATO, Nº 8, 1,5P)
8345MD0246654	BANDEIRA Nº 8, NATO, 2 Panos	(NATO, Nº 8, 2P)
8345MD0246655	BANDEIRA Nº 8, NATO, 3 Panos	(NATO, Nº 8, 3P)



CORES: a – Amarelo

b – Azul

DIMENSÕES RELATIVAS: $a = b$

VERSO EM BRANCO

- 67 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinas 1SAR TF

Graça Palhinas 1SAR TF

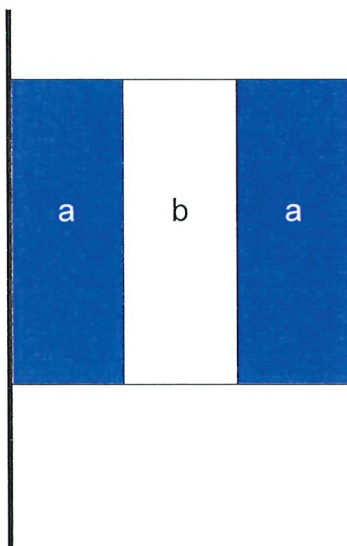


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO B.15

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246656	BANDEIRA Nº 9, NATO, 1 Pano	(NATO, Nº 9, 1P)
8345MD0246657	BANDEIRA Nº 9, NATO, 1 ½ Pano	(NATO, Nº 9, 1,5P)
8345MD0246658	BANDEIRA Nº 9, NATO, 2 Panos	(NATO, Nº 9, 2P)
8345MD0246659	BANDEIRA Nº 9, NATO, 3 Panos	(NATO, Nº 9, 3P)



CORES: a – Azul

b – Branco

DIMENSÕES RELATIVAS: a = b

VERSO EM BRANCO

- 68 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

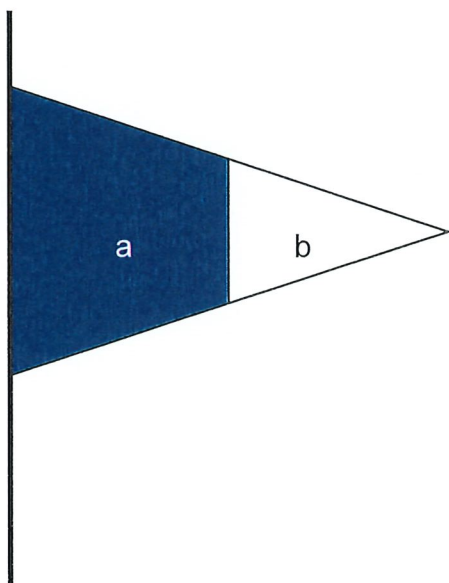


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.39

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246749	CORNETA 2ª SUBSTITUTA, CIS, 1 Pano	(Corn. 2ª Sub. 1P)
8345MD0246750	CORNETA 2ª SUBSTITUTA, CIS, 1 ½ Pano	(Corn. 2ª Sub. 1,5P)
8345MD0246751	CORNETA 2ª SUBSTITUTA, CIS, 2 Panos	(Corn. 2ª Sub. 2P)
8345MD0246752	CORNETA 2ª SUBSTITUTA, CIS, 3 Panos	(Corn. 2ª Sub. 3P)



CORES: a – Azul

b – Branco

DIMENSÕES RELATIVAS:

O comprimento total da corneta é cerca de 1,5 vezes a largura máxima.

O comprimento de a é igual ao comprimento de b.

VERSO EM BRANCO

- 51 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas

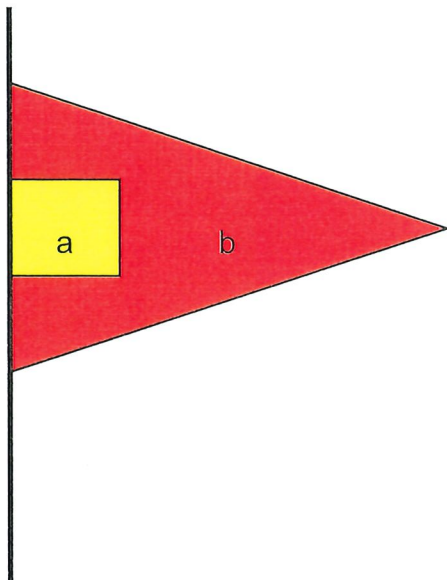


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO B.20

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246757	CORNETA 4ª SUBSTITUTA, NATO, 1 Pano	(Corn. 4ª Sub. 1P)
8345MD0246758	CORNETA 4ª SUBSTITUTA, NATO, 1 ½ Pano	(Corn. 4ª Sub. 1,5P)
8345MD0246759	CORNETA 4ª SUBSTITUTA, NATO, 2 Panos	(Corn. 4ª Sub. 2P)
8345MD0246760	CORNETA 4ª SUBSTITUTA, NATO, 3 Panos	(Corn. 4ª Sub. 3P)



CORES: a – Amarelo

b – Vermelho

DIMENSÕES RELATIVAS:

O comprimento total da corneta é cerca de 1,5 vezes a largura máxima.

Junto à tralha, a é igual a um terço da largura total.

VERSO EM BRANCO

- 73 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas

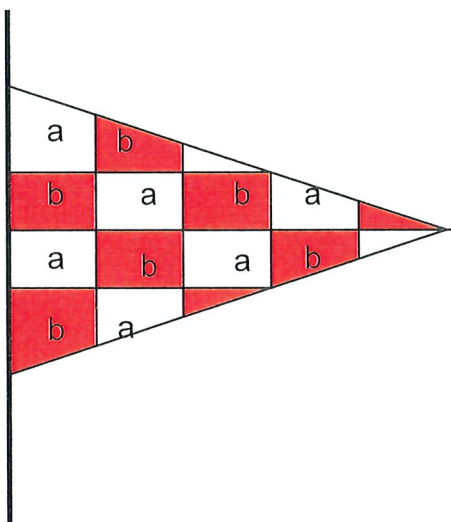


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO B.17

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246733	CORNETA EMERGÊNCIA, NATO, 1 Pano	(EMERG. NATO, 1P)
8345MD0246734	CORNETA EMERGÊNCIA, NATO, 1 ½ Pano	(EMERG. NATO, 1,5P)
8345MD0246735	CORNETA EMERGÊNCIA, NATO, 2 Panos	(EMERG. NATO, 2P)
8345MD0246736	CORNETA EMERGÊNCIA, NATO, 3 Panos	(EMERG. NATO, 3P)



CORES: a – Branco

b – Vermelho

DIMENSÕES RELATIVAS:

O comprimento total da corneta é cerca de 1,5 vezes a largura máxima.

Junto à tralha, $a = b$.

VERSO EM BRANCO

- 70 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas 1SAR TF

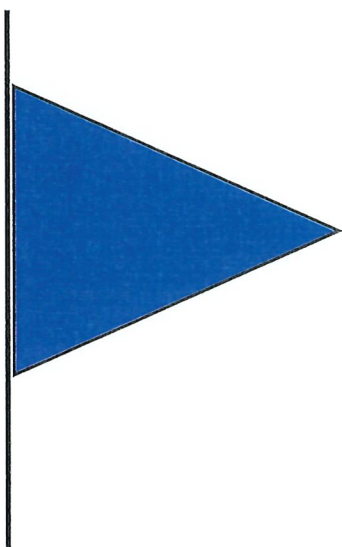


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO B.19

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246741	CORNETA SUBDIVISÃO, NATO, 1 Pano	(SUBDIV, NATO, 1P)
8345MD0246742	CORNETA SUBDIVISÃO, NATO, 1 ½ Pano	(SUBDIV, NATO, 1,5P)
8345MD0246743	CORNETA SUBDIVISÃO, NATO, 2 Panos	(SUBDIV, NATO, 2P)
8345MD0246744	CORNETA SUBDIVISÃO, NATO, 3 Panos	(SUBDIV, NATO, 3P)



CORES: Azul

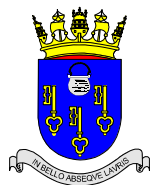
DIMENSÕES RELATIVAS: Triângulo equilátero

VERSO EM BRANCO

- 72 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinas 1SAR TF

Graça Palhinas Eng.º Tc



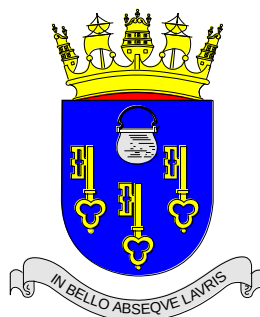
DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0283

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

ET 0283

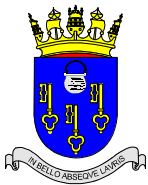
EMBANDEIRAMENTO EM ARCO
“FF CLASSE VASCO DA GAMA”

ET 0283

VERSO EM BRANCO

- 1 de 5 -

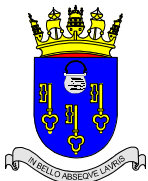
O Técnico de Material,
Martins dos Santos 2SAR C

	<p align="center">DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO</p> <p align="center">DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA</p> <p align="center">Especificação Técnica</p>	<p align="center">ET 0283</p>
--	---	--------------------------------------

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação de Alteração	Data em que foi efetuada	Quem efectuou (assinatura, posto, unidade)
ALTERAÇÃO (Letra da versão)	(dia/mês/ano)	(assinatura do técnico) Posto, classe e unidade

VERSO EM BRANCO	- 2 de 5 -	O Técnico de Material, Martins dos Santos 2SAR C _____
------------------------	-------------------	--

	<p align="center">DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO</p> <p align="center">DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA</p> <p align="center">Especificação Técnica</p>	<p align="center">ET 0283</p>
--	---	--------------------------------------

1. OBJETIVO

A presente especificação refere-se aos requisitos a exigir na aquisição do embandeiramento em arco para navios da classe “VASCO DA GAMA”.

2. IDENTIFICAÇÃO

2090-MD-002-0655	<p align="center">EMBANDEIRAMENTO EM ARCO</p> <p align="center">"FF CLASSE VASCO DA GAMA"</p>
------------------	---

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

EA (UNIDADE)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

Estes artigos são de uso geral, mas aplicam-se especialmente nas unidades navais.

5. DESCRIÇÃO

O embandeiramento é constituído por duas partes, com as seguintes dimensões:

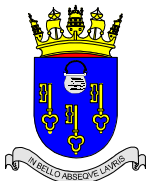
5.1 PROA AO MASTRO

Cabo com 45,10 metros guarnecido com bandeiras numa extensão de 43 metros. A primeira bandeira é colocada a 1 metros da extremidade do cabo ficando a última a 1 metro da outra ponta. Ambas as extremidades devem ser providas de mãozinha e gato de escape.

5.2 MASTRO A POPA

65,60 Metros de cabo com bandeiras distribuídas por 63 metros, ficando a primeira a 1 metros da extremidade e a última a 1 metro da outra. Ambas as extremidades devem ser providas de mãozinha e gato de escape.

<p align="center">VERSO EM BRANCO</p>	<p align="center">- 3 de 5 -</p>	<p align="center">O Técnico de Material, Martins dos Santos 2SAR C</p> <p align="center">_____</p>
--	----------------------------------	--

	<p align="center">DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO</p> <p align="center">DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA</p> <p align="center">Especificação Técnica</p>	<p align="center">ET 0283</p>
--	---	--------------------------------------

6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

6.1 Os cabos de suspensão levam, de 2 em 2 metros, argolas metálicas que são cosidas aos cabos com linha de 2 mm. As argolas são de aço macio galvanizado, com 6 cm de diâmetro e secção circular de cerca de 6 mm de espessura.

6.2 As bandeiras a utilizar são do Código Internacional de Sinais (bandeiras e galhardetes) de 2 panos, feitas em tecido 100% acrílico e cosidas aos cabos polietileno de 18 mm de bitola, com linha de 2 mm, por forma a ficarem as cores e formatos alternados. A distância entre bandeiras deve ser de cerca de 35 cm.

6.3 Todas as cores deverão apresentar elevada solidez do tinto.

6.4 Todas as bandeiras do CIS devem ser utilizadas, não sendo permitida a repetição de umas em detrimento de outras.

7. ARMAZENAGEM

O embandeiramento deve ser fornecido em sacos de tela branca, de forma cilíndrica e com as dimensões adequadas a um bom condicionamento (1 m de altura com 0,40 m de diâmetro). O topo de cada saco deve possuir sistema de aperto através de cordão. Cada saco deve conter informação da parte do embandeiro que contém.

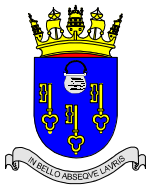
8. CLÁUSULAS TÉCNICAS ANTE-ADJUDICAÇÃO

Sempre que o artigo proposto não corresponda inteiramente à caracterização feita na presente especificação, a proposta terá de ser acompanhada de amostras do tecido, linhas, cabo e informação técnica detalhada sobre os componentes propostos como alternativa.

9. CLÁUSULAS TÉCNICAS PÓS-ADJUDICAÇÃO E INSPEÇÃO

Não serão aceites embandeiramentos com bandeiras não pertencentes ao CIS, com bandeiras repetidas ou misturadas de forma diferente da descrita nesta especificação ou que não fiquem perpendiculares ao cabo de suspensão. Durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto não sendo aceites bandeiras que desbotem.

<p align="center">VERSO EM BRANCO</p>	<p align="center">- 4 de 5 -</p>	<p align="center">O Técnico de Material, Martins dos Santos 2SAR C</p> <p align="center">_____</p>
--	----------------------------------	--

	<p align="center">DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO</p> <p align="center">DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA</p> <p align="center">Especificação Técnica</p>	<p align="center">ET 0283</p>
--	---	--------------------------------------

APROVAÇÃO

ET 0283

<p align="center">DATA</p> <p align="center">____/____/____</p>	<p align="center">O TÉCNICO DA DOT-SMG</p> <p align="center">Martins dos Santos 1 SAR C</p>
---	---

<p align="center">DATA</p> <p align="center">____/____/____</p>	<p align="center">O CHEFE DA SMG</p> <p align="center">XXXXXX XXXX AN</p>
---	---

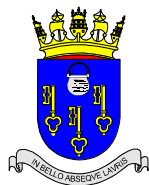
<p align="center">DATA</p> <p align="center">____/____/____</p>	<p align="center">O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA</p> <p align="center">Paulo Manuel Anacleto do Carmo CFR AN</p>
---	--

Direção de Abastecimento, ____ de _____ de _____

O DIRETOR,

António Carlos Dias Gonçalves
COM AN

<p align="center">VERSO EM BRANCO</p>	<p align="center">- 5 de 5 -</p>	<p align="center">O Técnico de Material, Martins dos Santos 2SAR C</p> <p align="center">_____</p>
--	----------------------------------	--



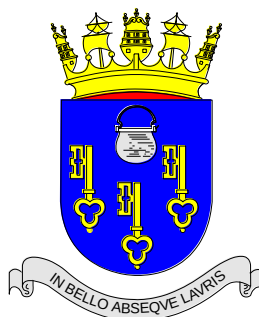
DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0473

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

ET 0473

EMBANDEIRAMENTO EM ARCO
NAVIOS PATRULHAS OCEÂNICOS

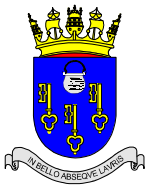
(CLASSE VIANA DO CASTELO)

ET 0473

VERSO EM BRANCO

- 1 de 5 -

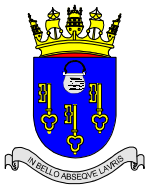
O Técnico de Material,
Martins dos Santos 1SAR C

	<p align="center">DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO</p> <p align="center">DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA</p> <p align="center">Especificação Técnica</p>	<p align="center">ET 0473</p>
--	---	--------------------------------------

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação de Alteração	Data em que foi efetuada	Quem efectuou (assinatura, posto, unidade)
ALTERAÇÃO (Letra da versão)	(dia/mês/ano)	(assinatura do técnico) Posto, classe e unidade

VERSO EM BRANCO	- 2 de 5 -	O Técnico de Material, Martins dos Santos 1SAR C _____
------------------------	-------------------	--

	<p align="center">DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO</p> <p align="center">DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA</p> <p align="center">Especificação Técnica</p>	<p align="center">ET 0473</p>
--	---	--------------------------------------

1. OBJETIVO

A presente especificação refere-se aos requisitos a exigir na aquisição do embandeiramento em arco para os navios patrulhas

2. IDENTIFICAÇÃO

8345-MD-002-0654	EMBANDEIRAMENTO EM ARCO "NAVIOS PATRULHAS OCEÂNICOS"
------------------	--

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

EA (UNIDADE)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

Estes artigos são de uso geral, mas aplicam-se especialmente nas unidades navais.

5. DESCRIÇÃO

O embandeiramento é constituído por duas partes, com as seguintes dimensões:

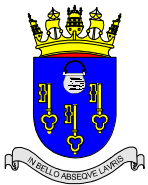
- Proa/Mastro ----- 38 m
- Mastro/Popa ----- 45 m

Estes segmentos devem ficar com 1 m de cabo livre, em ambos os extremos, sendo o restante preenchido com bandeiras e galhardetes, de dois panos, do Código Internacional de Sinais, distanciadas entre si, cerca de 0,35 m. Ambas as extremidades devem ser providas de mãozinha e gato de escape.

6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

6.1 Os cabos de suspensão levam, de 2 em 2 metros, argolas metálicas que são cosidas aos cabos com linha de 2 mm. As argolas são de aço macio galvanizado, com 6 cm de diâmetro e secção circular de cerca de 6 mm de espessura.

<p align="center">VERSO EM BRANCO</p>	<p align="center">- 3 de 5 -</p>	<p align="center">O Técnico de Material, Martins dos Santos 1SAR C</p> <p align="center">_____</p>
--	----------------------------------	--

	<p align="center">DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO</p> <p align="center">DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA</p> <p align="center">Especificação Técnica</p>	<p align="center">ET 0473</p>
--	---	--------------------------------------

6.2 As bandeiras devem ser feitas em tecido 100% acrílico e cosidas com linha de 2 mm aos cabos de polietileno de 18 mm de bitola, por forma a ficarem com as cores e formatos alternados. Todas as cores deverão apresentar elevada solidez do tinto.

7. ARMAZENAGEM

O embandeiramento deve ser fornecido em sacos de tela branca, de forma cilíndrica e com as dimensões adequadas a um bom condicionamento (1 m de altura com 0,40 m de diâmetro). O topo de cada saco deve possuir sistema de aperto através de cordão. Cada saco deve conter informação da parte do embandeiro que contém.

8. CLÁUSULAS TÉCNICAS ANTE-ADJUDICAÇÃO

Sempre que o artigo proposto não corresponda inteiramente à caracterização feita na presente especificação, a proposta terá de ser acompanhada de amostras do tecido, linhas, cabo e informação técnica detalhada sobre os componentes propostos como alternativa.

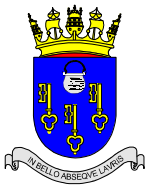
9. CLÁUSULAS TÉCNICAS PÓS-ADJUDICAÇÃO E INSPEÇÃO

Não serão aceites embandeiramentos com bandeiras não pertencentes ao CIS, com bandeiras repetidas ou misturadas de forma diferente da descrita nesta especificação ou que não fiquem perpendiculares ao cabo de suspensão. Durante o controlo qualitativo serão feitos testes expeditos à solidez do tinto não sendo aceites bandeiras que desbotem.

APROVAÇÃO

ET 0473

<p align="center">VERSO EM BRANCO</p>	<p align="center">- 4 de 5 -</p>	<p align="center">O Técnico de Material, Martins dos Santos 1SAR C</p> <p align="center">_____</p>
--	----------------------------------	--

	<p align="center">DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO</p> <p align="center">DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA</p> <p align="center">Especificação Técnica</p>	<p align="center">ET 0473</p>
--	---	--------------------------------------

<p align="center">DATA</p> <p align="center">____/____/____</p>	<p align="center">O TÉCNICO DA DOT-SMG</p> <p align="center">Martins dos Santos 1SAR C</p>
---	--

<p align="center">DATA</p> <p align="center">____/____/____</p>	<p align="center">O CHEFE DA SMG</p> <p align="center">Liliana Sofia Marques de Azevedo 1TEN AN</p>
---	---

<p align="center">DATA</p> <p align="center">____/____/____</p>	<p align="center">O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA</p> <p align="center">Paulo Manuel Anacleto do Carmo CFR AN</p>
---	--

Direção de Abastecimento, ____ de _____ de _____

O DIRETOR,

António Carlos Dias Gonçalves
COM AN

<p align="center">VERSO EM BRANCO</p>	<p align="center">- 5 de 5 -</p>	<p align="center">O Técnico de Material, Martins dos Santos 1SAR C</p> <p align="center">_____</p>
--	----------------------------------	--

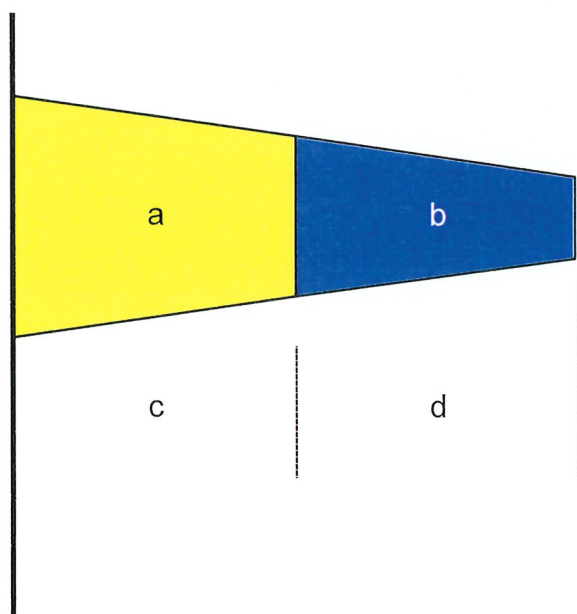


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.33

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246909	GALHARDETE Nº 5, CIS, 1 Pano	(GALH. Nº5, CIS, 1P)
8345MD0246910	GALHARDETE Nº 5, CIS, 1 ½ Pano	(GALH. Nº5, CIS, 1,5P)
8345MD0246911	GALHARDETE Nº 5, CIS, 2 Panos	(GALH. Nº5, CIS, 2P)
8345MD0246912	GALHARDETE Nº 5, CIS, 3 Panos	(GALH. Nº5, CIS, 3P)



CORES: a - Amarelo

b - Azul

DIMENSÕES RELATIVAS:

O comprimento do galhardete é cerca de 3,4 vezes a largura máxima.

A largura mínima é cerca de 30% da largura máxima.

c = d

VERSO EM BRANCO

- 45 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

elaine palhinhas SAR TF

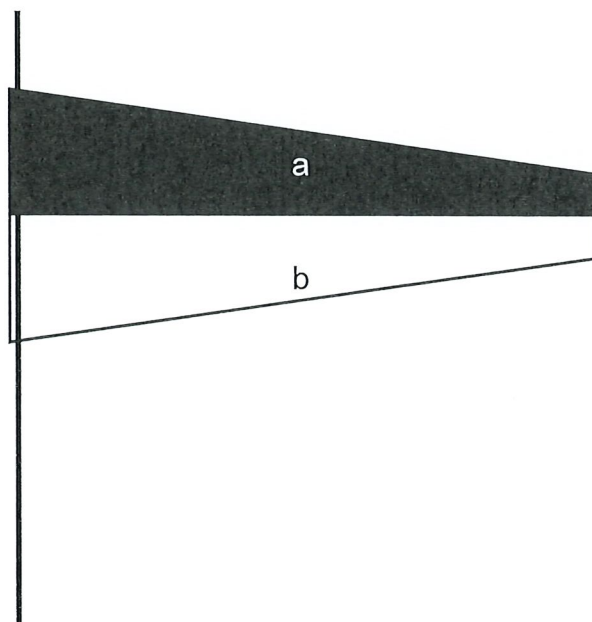


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.34

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246913	GALHARDETE Nº 6, CIS, 1 Pano	(GALH. Nº6, CIS, 1P)
8345MD0246914	GALHARDETE Nº 6, CIS, 1 ½ Pano	(GALH. Nº6, CIS, 1,5P)
8345MD0246915	GALHARDETE Nº 6, CIS, 2 Panos	(GALH. Nº6, CIS, 2P)
8345MD0246916	GALHARDETE Nº 6, CIS, 3 Panos	(GALH. Nº6, CIS, 3P)



CORES: a - Preto

b - Branco

DIMENSÕES RELATIVAS:

O comprimento do galhardete é cerca de 3,4 vezes a largura máxima.

A largura mínima é cerca de 30% da largura máxima.

a = b

VERSO EM BRANCO

- 46 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas SAR TF

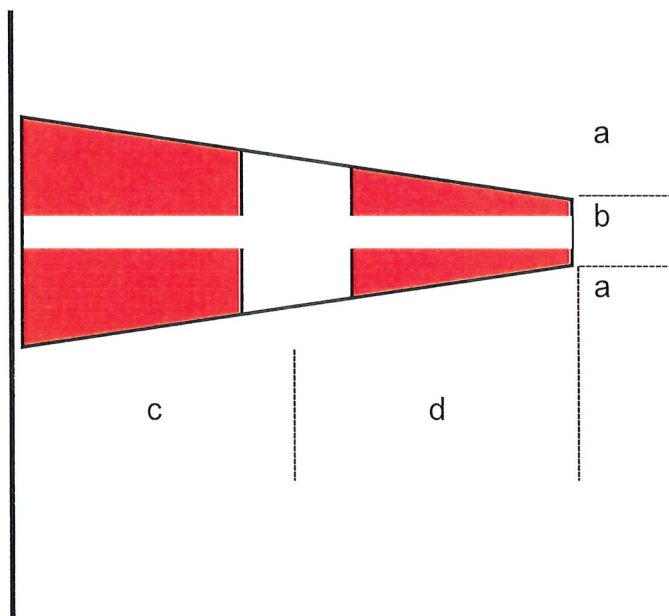


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.32

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246905	GALHARDETE Nº 4, CIS, 1 Pano	(GALH. Nº4, CIS, 1P)
8345MD0246906	GALHARDETE Nº 4, CIS, 1 ½ Pano	(GALH. Nº4, CIS, 1,5P)
8345MD0246907	GALHARDETE Nº 4, CIS, 2 Panos	(GALH. Nº4, CIS, 2P)
8345MD0246908	GALHARDETE Nº 4, CIS, 3 Panos	(GALH. Nº4, CIS, 3P)



CORES: Fundo - Vermelho

Cruz - Branco

DIMENSÕES RELATIVAS:

O comprimento do galhardete é cerca de 3,4 vezes a largura máxima.

A largura mínima é cerca de 30% da largura máxima.

Junto à tralha, a cruz ocupa cerca de um quarto da largura do galhardete.

$$a = 2 \times b$$

$$d = 2 \times c$$

VERSO EM BRANCO

- 44 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Edvaldo Palhinhas SRP

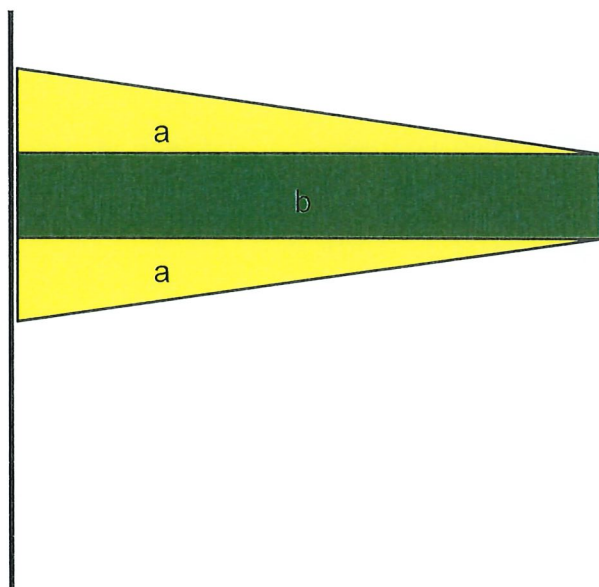


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO B.30

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246929	GALHARDETE PREPARATIVO, NATO, 1 Pano	(PREP, NATO, 1P)
8345MD0246930	GALHARDETE PREPARATIVO, NATO, 1 ½ Pano	(PREP, NATO, 1,5P)
8345MD0246931	GALHARDETE PREPARATIVO, NATO, 2 Panos	(PREP, NATO, 2P)
8345MD0246932	GALHARDETE PREPARATIVO, NATO, 3 Panos	(PREP, NATO, 3P)



CORES: a - Amarelo

b - Verde

DIMENSÕES RELATIVAS:

O comprimento do galhardete é cerca de 3,4 vezes a largura máxima.

A largura mínima é cerca de 30% da largura máxima.

Junto à tralha, $a = b$

VERSO EM BRANCO

- 83 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinas, 1SAR TF

Grça Palhinas 1SAR TF

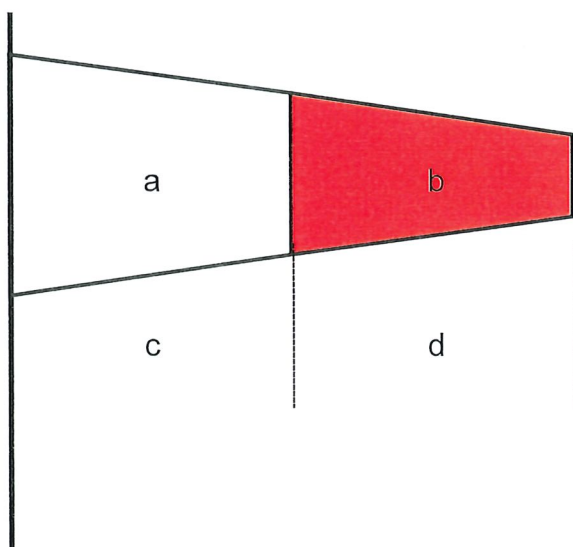


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO B.26

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246874	GALHARDETE INTERROGATIVO, NATO, 1 Pano	(INT, NATO, 1P)
8345MD0246875	GALHARDETE INTERROGATIVO, NATO, 1 ½ Pano	(INT, NATO, 1,5P)
8345MD0246876	GALHARDETE INTERROGATIVO, NATO, 2 Panos	(INT, NATO, 2P)
8345MD0246877	GALHARDETE INTERROGATIVO, NATO, 3 Panos	(INT, NATO, 3P)



CORES: a - Branco

b - Vermelho

DIMENSÕES RELATIVAS:

O comprimento do galhardete é cerca de 3,4 vezes a largura máxima.

A largura mínima é cerca de 30% da largura máxima.

c = d

VERSO EM BRANCO

- 79 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas SAR TF

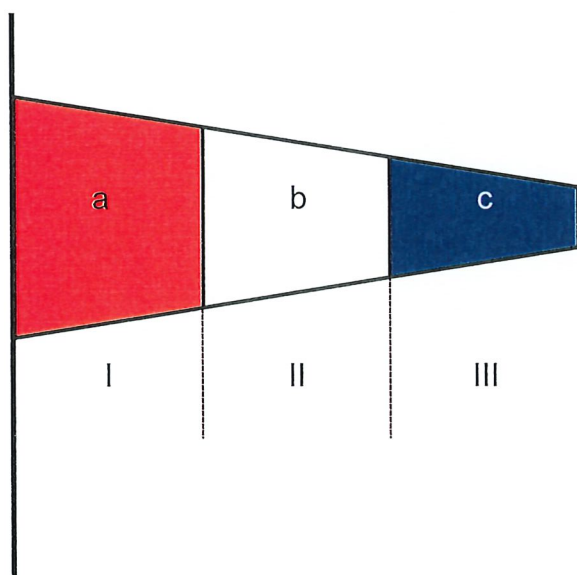


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.31

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246901	GALHARDETE Nº 3, CIS, 1 Pano	(GALH. Nº3, CIS, 1P)
8345MD0246902	GALHARDETE Nº 3, CIS, 1 ½ Pano	(GALH. Nº3, CIS, 1,5P)
8345MD0246903	GALHARDETE Nº 3, CIS, 2 Panos	(GALH. Nº3, CIS, 2P)
8345MD0246904	GALHARDETE Nº 3, CIS, 3 Panos	(GALH. Nº3, CIS, 3P)



CORES: a - Vermelho

b - Branco

c - Azul

DIMENSÕES RELATIVAS:

O comprimento do galhardete é cerca de 3,4 vezes a largura máxima.

A largura mínima é cerca de 30% da largura máxima.

I = II

III é ligeiramente maior que II.

VERSO EM BRANCO

- 43 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF

Graça Palhinhas SAR TF

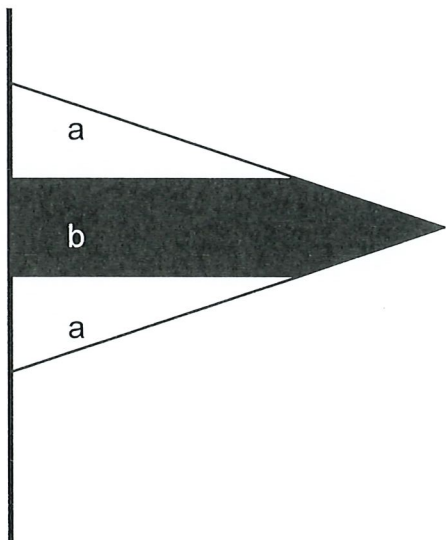


DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0277

ANEXO A.40

NNA	DESCRIÇÃO	ABREVIATURA
8345MD0246753	CORNETA 3ª SUBSTITUTA, CIS, 1 Pano	(Corn. 3ª Sub. 1P)
8345MD0246754	CORNETA 3ª SUBSTITUTA, CIS, 1 ½ Pano	(Corn. 3ª Sub. 1,5P)
8345MD0246755	CORNETA 3ª SUBSTITUTA, CIS, 2 Panos	(Corn. 3ª Sub. 2P)
8345MD0246756	CORNETA 3ª SUBSTITUTA, CIS, 3 Panos	(Corn. 3ª Sub. 3P)



CORES: a – Branco

b – Preto

DIMENSÕES RELATIVAS:

O comprimento total da corneta é cerca de 1,5 vezes a largura máxima.

Junto à tralha, $a = b$.

VERSO EM BRANCO

- 52 de 85 -

O Técnico de Material,
Graça Palhinhas 1SAR TF